



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 1º DE ABRIL DE 2025

Nº 6.787



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 980.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0001102-75.2024.8.27.2722, resolve

RESTITUAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.966 - PRM, de 14 de novembro de 2014, publicado na edição 4.257 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de HEFERSON SUARTE LOPES, matrícula 652481-1, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de Subtenente QPPM, a partir de 15 de novembro de 2014.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	4
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	23
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	24
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	25
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	32
SECRETARIA DA CULTURA	32
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	33
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	50
SECRETARIA DA FAZENDA	50
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	52
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	53
SECRETARIA DA SAÚDE	53
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	67
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	77
SECRETARIA DO TURISMO	77
ADAPEC	78
AGETO	79
DETRAN	80
FAPT	82
IGEPREV	83
NATURATINS	86
RURALTINS	88
UNITINS	89
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	89
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	97

### ATO Nº 981 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0001102-75.2024.8.27.2722, resolve

PROMOVER, mediante determinação judicial,

HEFERSON SUARTE LOPES, matrícula 652481-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de merecimento, a partir de 25 de agosto de 2016.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 982 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0001102-75.2024.8.27.2722, resolve:

RETIPLICAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 150 - PRM, de 21 de janeiro de 2019, publicado na edição 5.283 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar HEFERSON SUARTE LOPES promovido ao Posto de 1º Tenente.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 646 - NM, de 20 de fevereiro de 2025, publicado na edição 6.762 do Diário Oficial do Estado, que nomeia ANITA MARIA MENDES DE CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.013.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR INSUBSISTENTE**

o Ato nº 636 - NM, de 19 de fevereiro de 2025, publicado na edição 6.761 do Diário Oficial do Estado, que nomeia VANESSA DA SILVA LACERDA SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.014.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR INSUBSISTENTE**

o Ato nº 694 - NM, de 24 de fevereiro de 2025, publicado na edição 6.764 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA BRANDÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 1.017 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ANDERSON NEVES RIMAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo, a partir de 31 de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.018 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

RILDO MARCOS GUARDA, matrícula 784075-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 1º de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.019 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LUIZ FERNANDO MORAIS DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.020 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JOQUEBEDE CORADO LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Sistematização e Organização de Informações do Gasto Público - DAS-4, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 1º de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.021 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

RICARDO DE LIMA BRITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.022.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR INSUBSISTENTE**

o Ato nº 948 - NM, de 25 de março de 2025, publicado na edição 6.782 do Diário Oficial do Estado, que nomeia VICENZO PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.023 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

RIZIA EMILLY MARTINS SANTANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.024 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

JOSÉ MARIA ALVES PEREIRA, matrícula 240828-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 21 de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.025 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

JONAS DE MACEDO SOUSA JUNIOR, matrícula 11591021-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefia do Núcleo Especializado em Computação Forense - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

## PORTARIA SEGOV Nº 31, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como o disposto no Ato nº 10 - NM, Diário Oficial nº 6.727, de 02 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de contrato	Fiscal substituto	Fornecedor	Objeto do contrato
18/2025	DIASSIS PEREIRA CAVALCANTE Nº Funcional 11562374-3	WEBERTH ROSSINE MARINHO SILVA Nº Funcional 11562196-7	VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 36.435.916/0001-11	Fornecimento de material de consumo (materiais hidráulicos), para atender as demandas de manutenção da Praça dos Girassóis e do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos.
19/2025			SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 46.344.050/0001-97	
20/2025			BEST HYDRO COMERCIAL LTDA CNPJ: 52.919.905/0001-63	
21/2025			29.524.989 ARNOU ARAUJO ROCHA - MEI CNPJ: 29.524.989/0001-14	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 26 de março de 2025.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES  
Secretária de Estado da Governadoria

## PORTARIA SEGOV Nº 33, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias dos servidores, abaixo relacionados, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
FERNANDA FRANCA DE LIMA	11851066-1	01/04/2025 A 30/04/2025	2023/2024
GRAZIELLA POVOA COSTA GRACIA VARGAS	889687-2	01/04/2025 A 30/04/2025	2024/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES  
Secretária de Estado da Governadoria

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

Processo nº: 2024/09010/000181

Contrato nº: 18/2025

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 36.435.916/0001-11

Objeto: Fornecimento de material de consumo (materiais hidráulicos), para atender as demandas de manutenção da Praça dos Girassóis e do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos.

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 90080/2024.

Valor Total: R\$ 11.990,10 (onze mil novecentos e noventa reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: 09010 04 122.1100.2165.0000, 09010 04 122.1100.2218.0000

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de recurso: 500 0000000 666666

Data da assinatura: 26/03/2025

Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.

GLAURA JACINTA FRANCO DO VALE - Representante da Contratada.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

Processo nº: 2024/09010/000181

Contrato nº: 19/2025

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 46.344.050/0001-97

Objeto: Fornecimento de material de consumo (materiais hidráulicos), para atender as demandas de manutenção da Praça dos Girassóis e do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos.

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 90080/2024.

Valor Total: R\$ 27.717,40 (vinte e sete mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: 09010 04 122.1100.2165.0000, 09010 04 122.1100.2218.0000

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de recurso: 500 0000000 666666

Data da assinatura: 26/03/2025

Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.

CLEITO PITZ DOS SANTOS - Representante da Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025**

Processo nº: 2024/09010/000181  
Contrato nº: 20/2025  
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA  
Contratado: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 52.919.905/0001-63  
Objeto: Fornecimento de material de consumo (materiais hidráulicos), para atender as demandas de manutenção da Praça dos Girassóis e do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos.  
Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 90080/2024.  
Valor Total: R\$ 2.670,20 (dois mil seiscentos e setenta reais e vinte centavos).  
Dotação Orçamentária: 09010 04 122.1100.2165.0000, 09010 04 122.1100.2218.0000  
Natureza de Despesa: 33.90.30  
Fonte de recurso: 500 0000000 666666  
Data da assinatura: 26/03/2025  
Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.  
JADIANE SILVEIRA NUNES - Representante da Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025**

Processo nº: 2024/09010/000181  
Contrato nº: 21/2025  
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA  
Contratado: 29.524.989 ARNOU ARAUJO ROCHA - MEI  
CNPJ: 29.524.989/0001-14  
Objeto: Fornecimento de material de consumo (materiais hidráulicos), para atender as demandas de manutenção da Praça dos Girassóis e do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos.  
Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 90080/2024.  
Valor Total: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).  
Dotação Orçamentária: 09010 04 122.1100.2165.0000, 09010 04 122.1100.2218.0000  
Natureza de Despesa: 33.90.30  
Fonte de recurso: 500 0000000 666666  
Data da assinatura: 26/03/2025  
Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.  
ARNOU ARAÚJO ROCHA - Representante da Contratada.

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 733 - CSS, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600019-24.2025.6.27.0000, resolve

**MANTER**

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 33ª Zona Eleitoral, em Itacajá, o Assistente Administrativo RANGEL NUNES CRUZ, matrícula 754368-5, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de maio de 2025 a 1º de maio de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 752 - EX, DE 1º DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

JOQUEBEDE CORADO LOPES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Projeção e Acompanhamento da Dívida Pública - DAI-1, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 1º de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 753 - DISP, DE 1º DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Chefia do Núcleo Especializado em Computação Forense - FCSP-3 o servidor RONIVALDO VELOSO PUGAS, matrícula 11644729-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****COMANDO DO 1º BATALHÃO****PORTARIA Nº 30/2025/1º BBM, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

Concede desconto em férias a Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 c/c com os art. 37, inciso II, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

**Resolve:**

Art. 1º CONCEDER 7 (sete) dias de desconto em férias, a partir de 1º de abril de 2025, ao 1º SGT QPBM JESSIMAR DIAS SIMIÃO 00.341-07 MAT. 671529/1, suspensas pelo Boletim Geral nº 1782, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM  
Comandante do 1º BBM

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 24/2025 - DAL/PMTO.**

Revoga Portaria, designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 33/2024/DAL - CONTRATOS (SGD: 2024/09039/053636) de 17 de junho de 2024, referente à designação de servidores para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 009/2021 e 109/2021, que versa sobre prestação de serviços de locação de veículos, celebrado com empresa CS BRASIL, conforme processo nº 2021/09030/000340, e gerenciamento de frota (abastecimento e manutenção) de veículos, celebrado com a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, conforme processo nº 2021/09030/000563;

Art. 2º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do retro indicado contrato:

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TEN CEL QOPM	JONNATHAN DA SILVA PIRES	65794	Fiscal titular
2º TEN QOA	ALEXSANDRO SOUSA DE ARAÚJO	576454	Fiscal substituto
CB QPPM	CAMILA LIMA DENES	11210540	Fiscal substituto

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização do objeto do contrato efetivamente prestado nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/1993;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os bens contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 31 de março de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## PORTARIA Nº 25/2025 - DAL/PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a Contratação de empresa especializada para a realização de serviços técnicos especializados em Sondagem à percussão (sondagem para simples reconhecimento) em ensaio de solo SPT e ensaio de percolação, para a elaboração de projetos de engenharia civil da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, em favor da empresa: SLOPEGEO GEOTECHNICS SONDAgens E ENSAIO LTDA, CNPJ 51.544.295/001-06, R\$ 86.499,50 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme Processo SGD nº 2024/09030/000614.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 31 de Março de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 556/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020014, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública LUCELI DE SOUSA TAVARES RIBEIRO, Número Funcional 687320-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.251-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;

- Portaria nº 218/2022/GASEC, de 21/02/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.036, de 23/02/2022;

- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023;

- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública LUCELI DE SOUSA TAVARES RIBEIRO, Número Funcional 687320-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.251-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2012	01/03/2012
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2015	01/03/2015
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2018	01/03/2018
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2021	01/03/2021
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2024	01/03/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 557/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019985, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) SHIRLEIDE QUEIROZ DE LIMA RAMOS, Número Funcional 761520-3, Professor(a) da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.674-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

- Portaria nº 218/2022/GASEC, de 21/02/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.036, de 23/02/2022;

- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;

- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) SHIRLEIDE QUEIROZ DE LIMA RAMOS, Número Funcional 761520-3, Professor(a) da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.674-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	13/09/2014	13/09/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	13/09/2017	13/09/2017
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	13/09/2020	13/09/2020
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	13/09/2023	13/09/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 558/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020134, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ROSIRENE JORGE DA SILVA E SOUZA, Número Funcional 707317-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.051-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;

- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023;

- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública ROSIRENE JORGE DA SILVA E SOUZA, Número Funcional 707317-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.051-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/12/2008	01/12/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	10/05/2017	10/05/2017
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	10/05/2020	10/05/2020
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	10/05/2023	10/05/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 559/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019748, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ROSANEIA RODRIGUES CORDEIRO, Número Funcional 860569-6, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.611-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública ROSANEIA RODRIGUES CORDEIRO, Número Funcional 860569-6, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.611-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 560/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/018704, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada ROSALICE DE CARVALHO ROSA, Número Funcional 473720-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.041-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificados:

- Portaria conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

- Portaria nº 863/2021/GASEC, de 15/07/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.898, de 30/07/2021.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública aposentada ROSALICE DE CARVALHO ROSA, Número Funcional 473720-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.041-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	15/03/2014	15/03/2014
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	15/03/2017	15/03/2017
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	15/03/2020	15/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 561/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020020, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública RENATA DINIZ ARAUJO, Número Funcional 48516-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.756-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;

- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023;

- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública RENATA DINIZ ARAUJO, Número Funcional 48516-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.756-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2015	01/03/2015
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2018	01/03/2018
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2021	01/03/2021
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2024	01/03/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 562/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020119, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública OSMARINA ALVES PUGAZ PARTATA, Número Funcional 679530-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.591-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública OSMARINA ALVES PUGAZ PARTATA, Número Funcional 679530-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.591-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 563/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019902, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública NAILDES NOLASCO RIBEIRO, Número Funcional 593361-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.921-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;

- Portaria conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;

- Portaria nº 806/2021/GASEC, de 06/07/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.889, de 19/07/2021;

- Portaria nº 351/2023/GASEC, de 16/03/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.295, de 22/03/2023;

- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública NAILDES NOLASCO RIBEIRO, Número Funcional 593361-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.921-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/12/2008	01/12/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/12/2011	01/12/2011
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/12/2014	01/12/2014
HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E	01/12/2017	01/12/2017
HORIZONTAL	PN-II-E	PN-II-F	01/12/2020	01/12/2020
HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G	01/12/2023	01/12/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 564/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019747, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA XAVIER GOMES, Número Funcional 726610-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.201-59, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;

- Portaria conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;

- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023;

- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública MARIA XAVIER GOMES, Número Funcional 726610-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.201-59, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/12/2008	01/12/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/12/2011	01/12/2011
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/12/2014	01/12/2014
HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E	01/12/2017	01/12/2017
HORIZONTAL	PN-II-E	PN-II-F	01/12/2020	01/12/2020
HORIZONTAL	PN-II-F	PN-II-G	01/12/2023	01/12/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 565/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019758, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA VENTINA MONTALVAO RAMOS, Número Funcional 683829-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.721-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública MARIA VENTINA MONTALVAO RAMOS, Número Funcional 683829-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.721-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 566/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020131, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública KENIAALVES FREITAS GOMES, Número Funcional 1081659-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.186-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública KENIA ALVES FREITAS GOMES, Número Funcional 1081659-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.186-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 567/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020046, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada MARIA DAS GRACAS LUSTOSA DOS SANTOS, Número Funcional 396920-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.961-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;

- Portaria conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;

- Portaria nº 1524/2019/GASEC, de 23/10/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.472, de 29/10/2019.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública aposentada MARIA DAS GRACAS LUSTOSA DOS SANTOS, Número Funcional 396920-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.961-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2009	01/08/2009
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/08/2012	01/08/2012
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/08/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E	01/08/2018	01/08/2018

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 568/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019834, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada MARIA CLEUFAS DE PAULA E SOUSA, Número Funcional 222267-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.231-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e a Portaria abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;

- Portaria conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública aposentada MARIA CLEUFAS DE PAULA E SOUSA, Número Funcional 222267-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.231-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/12/2008	01/12/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/12/2011	01/12/2011

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 569/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020314, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada MARIA APARECIDA DO CARMO CARDOSO, Número Funcional 318880-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.901-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e a Portaria abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;

- Portaria conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública aposentada MARIA APARECIDA DO CARMO CARDOSO, Número Funcional 318880-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.901-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/11/2008	01/11/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/11/2011	01/11/2011

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 570/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019963, constatou que o servidor tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público MARCIO DE CASTRO SILVA, Número Funcional 129139-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.906-74, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público MARCIO DE CASTRO SILVA, Número Funcional 129139-2, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.906-74, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 571/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019736, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública LUCINEIDE MARIA LIMA DE HOLANDA, Número Funcional 916691-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.561-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificados:

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023;

- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública LUCINEIDE MARIA LIMA DE HOLANDA, Número Funcional 916691-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.561-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/04/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/04/2018	01/04/2018
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/04/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/04/2024	01/04/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 572/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020094, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada LELY ROCHA MACEDO E SILVA, Número Funcional 423145-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.801-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;

- Portaria conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;

- Portaria nº 46/2021/GASEC, de 18/01/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.773, de 25/01/2021.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública aposentada LELY ROCHA MACEDO E SILVA, Número Funcional 423145-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.801-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2009	01/08/2009
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/08/2012	01/08/2012
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/08/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E	01/08/2018	01/08/2018

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 573/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020071, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública KEURILENE MACHADO DE SOUSA, Número Funcional 863698-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.091-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública KEURILENE MACHADO DE SOUSA, Número Funcional 863698-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.091-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 577/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019741, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ZENAIDE AQUINO ANTERO, Número Funcional 469728-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.631-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;

- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;

- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública ZENAIDE AQUINO ANTERO, Número Funcional 469728-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.631-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	06/06/2008	06/06/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	06/06/2011	06/06/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	06/06/2014	06/06/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	06/06/2017	06/06/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	06/06/2020	06/06/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	06/06/2023	06/06/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 579/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019942, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública YANA DE SOUSA SANTOS, Número Funcional 801784-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.951-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023;

- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, YANA DE SOUSA SANTOS, Número Funcional 801784-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.951-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	24/10/2017	24/10/2017
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	24/10/2020	24/10/2020
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	24/10/2023	24/10/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 580/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019762, constatou que o servidor tem direito as progressões funcionais.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público WILKER DIVINO RAMALHO BARRETO, Número Funcional 857340-6, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.971-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, WILKER DIVINO RAMALHO BARRETO, Número Funcional 857340-6, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.971-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	06/03/2017	06/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	06/03/2020	06/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	06/03/2023	06/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 581/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019759, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública WILKA BORGES LIMA CRISTAL, Número Funcional 808213-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.801-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;

- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;

- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, WILKA BORGES LIMA CRISTAL, Número Funcional 808213-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.801-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	17/06/2008	17/06/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	17/06/2011	17/06/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	17/06/2014	17/06/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	17/06/2017	17/06/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	17/06/2020	17/06/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	17/06/2023	17/06/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 582/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019983, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) WALNETH PEREIRA LIMA, Número Funcional 935557-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.441-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;

- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;

- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) WALNETH PEREIRA LIMA, Número Funcional 935557-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.441-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	16/05/2008	16/05/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	16/05/2011	16/05/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	16/05/2014	16/05/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	16/05/2017	16/05/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	16/05/2020	16/05/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	16/05/2023	16/05/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 583/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019740, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública VENCESLINA FRANCISCO DA CUNHA, Número Funcional 742858-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.381-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, VENCESLINA FRANCISCO DA CUNHA, Número Funcional 742858-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.381-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 584/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020024, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública VANESSA TAVARES DE SOUSA PIMENTEL, Número Funcional 972694-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.691-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, VANESSA TAVARES DE SOUSA PIMENTEL, Número Funcional 972694-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.691-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 585/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019941, constatou que o servidor tem direito as progressões funcionais.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público VALTEIR PEREIRA FILHO, Número Funcional 617213-5, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.303-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público VALTEIR PEREIRA FILHO, Número Funcional 617213-5, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.305-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 586/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021727, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública TERENILZA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM, Número Funcional 953500-4, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.751-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 02/02/2010;

- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31/01/2014;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;

- Portaria nº 84/2022/GASEC, de 26/01/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.024, de 07/02/2022;

- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023;

- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública TERENILZA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM, Número Funcional 953500-4, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.751-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2009	01/08/2009
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/08/2012	01/08/2012
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/08/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/10/2018	01/10/2018
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/10/2021	01/10/2021
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/10/2024	01/10/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 587/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA, da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/0020154, constatou que a servidora tem direito as progressões funcionais.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada SILVIA HELENA JUCA SOUSA, Número Funcional 529142-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.304-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 1214/2019/GASEC, de 21/08/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.426 de 23/08/2019.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública aposentada SILVIA HELENA JUCA SOUSA, Número Funcional 529142-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.304-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 639/2025/GASEC, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e:

Considerando a decisão prolatada no processo nº 2024/24830/001086, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 331, de 18 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.780, de 21 de março de 2025, que revogou a Portaria nº 491, de 05 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.527, de 08 de março de 2024, de concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2025, RESOLVE:

Art. 1º REVERTER à atividade a servidora aposentada CATHARINA SABOIA BATISTA, CPF nº XXX.XXX.271-68, número funcional 11606347-1, ocupante do cargo efetivo de Escrivão de Polícia, 1ª Classe, Referência B, do Quadro Permanente da Polícia Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 648/2025/GASEC, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ofício nº 535/CCI, de 27 de março de 2025, SGD nº 2025/09029/2790, da Casa Civil do Estado do Tocantins, e o Decreto nº 508, de 10 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi nº 1201, de 10 de março de 2025, resolve:

**RETIFICAR,**

A Portaria nº 237/2025/GASEC, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.754, de 10 de fevereiro de 2025, que trata da lotação da servidora DIENE LUZ DO ESPIRITO SANTO, para onde se lê "no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025", Leia-se: no período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 650/2025/GASEC, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 650/2025/GASEC, de 28 de março de 2025.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	899164	1	ROBERTO FRANCISCO ANTONIO RAMOS	28/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IX-K	IX-L
02	899164	1	ROBERTO FRANCISCO ANTONIO RAMOS	28/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
03	11138041	1	LUZENICE PEREIRA DA SILVA	20/07/2022	01/08/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
04	1055674	1	MANOEL DE JESUS SOUSA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
05	656759	4	SERGIO RODRIGO STELLA	01/11/2021	01/12/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	II-C	III-C
06	656759	4	SERGIO RODRIGO STELLA	01/11/2023	01/12/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
07	420454	1	WEVERTON AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA	01/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IX-K	IX-L
08	420454	1	WEVERTON AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
09	70947	1	JOAS DE OLIVEIRA BEZERRA	01/07/2020	01/08/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
10	70947	1	JOAS DE OLIVEIRA BEZERRA	01/07/2022	01/08/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	V-K	VI-L

#### PORTARIA Nº 651/2025/GASEC, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 651/2025/GASEC, de 28 de março de 2025.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11228121	1	KLEDSON BATISTA MOURA	10/06/2021	01/07/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B

#### PORTARIA Nº 652/2025/GASEC, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.904, de 01 de abril de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 3.904/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 652/2025/GASEC, de 28 de março de 2025.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	1165879	3	EDUARDO AIRES FRANCHI	12/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
02	11601078	1	JOSE MARIANO LIMA BEZERRA FILHO	06/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
03	11602295	1	RODRIGO AMERICO DE FREITAS	14/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
04	11197595	4	ROMULO BARBOSA LOPES	07/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
05	82135	6	SUELLEN DA SILVA SOUZA DE MORAIS	12/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B

#### PORTARIA Nº 653/2025/GASEC, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 653/2025/GASEC, de 28 de março de 2025.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11579854	1	ALESSANDRO PEREIRA DE SOUSA	06/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
02	1221426	2	FRANCISCO OLIVEIRA LEAO NETO	03/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
03	1221426	2	FRANCISCO OLIVEIRA LEAO NETO	04/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
04	11584289	1	GILMAR TAVARES DE LIMA	17/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
05	11584289	1	GILMAR TAVARES DE LIMA	18/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
06	1161679	2	JESSICA SOARES CARDOSO	21/08/2023	01/09/2023	VERTICAL	3a-B	2a-B
07	1282263	2	LEONARDO ARAUJO	18/03/2022	01/04/2022	HORIZONTAL	3a-A	3a-B
08	1222686	5	LUCIANO MILHOMEM CERESOLI	09/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
09	1222686	5	LUCIANO MILHOMEM CERESOLI	10/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
10	11231980	2	MURYLO FERNANDES DIVINO SOARES	20/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
11	11584386	1	RODRIGO DE SOUSA OLIVEIRA	16/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
12	11593318	1	SHIRLEY CROMWELL E SOUSA	22/06/2022	01/07/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
13	11593318	1	SHIRLEY CROMWELL E SOUSA	23/06/2023	01/07/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
14	11579242	1	WOTSON CASSIO GONCALVES	03/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
15	11579242	1	WOTSON CASSIO GONCALVES	04/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C

#### PORTARIA Nº 654/2025/GASEC, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020569-09.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 9/12/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao servidor público RUBEM DARIO GOMES PAIXAO, Número Funcional 11644508/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.675-41, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	21/6/2024	1/7/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 656/2025/GASEC, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referentes à realização de TRATAMENTO PELO MÉTODO THERASUIT, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 16/2025/GEMOP (SGD: 2025/23009/048271), para atendimento da ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 0007134-51.2024.8.27.2737, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2025/23000/000793.

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 1/2025/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 4/2025/GEJUP emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde da Secretaria de Estado da Administração e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta do T S LADEIA CLINICA SALUTAR, CNPJ: 49.732.306/0001-21, para a realização do TRATAMENTO PELO MÉTODO THERASUIT, perfazendo o valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 657/2025/GASEC, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento da Sentença prolatada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Cobrança de Valores Devidos nº 0018322-37.2024.8.27.2706, ajuizada em 11/9/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público, ELIAKIM DE SOUSA MORAES, Número Funcional 1276212/2, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.611-89, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª-C	1ª-C	2/5/2024	1/6/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 658/2025/GASEC, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento da Sentença prolatada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança de Valores Devidos nº 0023098-80.2024.8.27.2706, ajuizada em 10/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público, ALESSANDRO PEREIRA DE SOUSA, Número Funcional 11579854/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.603-00, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	2ª-B	2ª-C	6/5/2023	1/6/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1423/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/23000/001423  
INTERESSADO: RAFAEL ALEXANDRE VALADAO  
ASSUNTO: Retificação de Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1290576/1  
CPF: XXX.XXX.801-53  
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Subprocuradoria do Estado do Tocantins em Brasília  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, resolvo RETIFICAR, a pedido, o Despacho nº 2.231, de 06 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.590, de 14 de junho de 2024, de Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares, para onde se lê: a partir de 21 de maio de 2024, Leia-se: a partir de 06 de maio de 2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/23000/000647  
CONTRATO Nº: 128/2025  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25998660  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: PHD Laboratório Clínico S/A  
CPF/CNPJ: 38.148.219/0001-05  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a realização do exame de sequenciamento de nova geração de todos os exons (exoma completo), em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0002652 96.2024.8.27.2725.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24870.10.302.1172.4322  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91  
FONTE DETALHADA: 759.242.888888  
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da publicação, nos termos do inciso VIII, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Lidia Freire Abdalla Nery - Representante legal da Contratada.

#### SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

#### PORTARIA/SEAGRO Nº 026/2025.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato Nº 36 - NM, publicado no Diário oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do termo do Contrato nº 06/2023 e respectivo fiscal, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Juliana Furtado Matrícula: 11980907-1 CPF: xxx.xxx.141-66	Kamylla Costa Carvalho Matrícula: 11963310-1 CPF: xxx.xxx.161-22	06/2023	2022.33000.0036	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretor de Administração e Finanças;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Diretoria de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0036/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.293.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de março de 2025.

Jaime Café de Sá  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

#### EXTRATO - CONTRATO Nº 05/2025

Processo nº: 2025/3300/00121  
Contrato nº: 05/2025  
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
Contratado: G2 LOCAÇÕES DE TENDAS LTDA-EPP  
CNPJ: 24.209.795/0001-00  
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO de empresa especializada na execução dos serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA A AGROTINS 2025.  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90027/2024  
Valor Total: R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)  
Dotação Orçamentária:  
Programa de Trabalho: 20.573.1148.2010  
Fonte de despesa: 500  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Data da assinatura: 28 de março de 2025  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro contados, a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Gestor do Contrato: Maria Bomfim Barbosa da Silva, Gerente de Desenvolvimento Tecnológico, matrícula nº 114XXXXX-X, CPF nº 044.XXX.XXX-XX, como servidora responsável pela gestão do CONTRATO, e Amanda França Nunes de Souza Leão, matrícula nº 119XXXXX-X, Analista III, CPF nº 030.XXX.XXX-XX.  
Fiscal do Contrato: Lisandro de Souza Peres, matrícula nº 424XXX-X, técnico em Agrimensura, CPF nº 336.XXX.XXX-XX, como servidor responsável pela fiscalização técnica do CONTRATO, e Pablo Eurípedes dos Santos Rodrigues, gerente de Biotecnologia Animal, matrícula nº 117XXXXX-X, CPF nº 027.XXX.XXX-XX, como suplente  
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e JOSE HELIO PIRES FERREIRA - Representante da Contratada.

#### EXTRATO - CONTRATO Nº 06/2025

Processo nº: 2025/3300/00120  
Contrato nº: 06/2025  
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
Contratado: MONIQUE APARECIDA DA SILVA BELÉM LTDA-ME  
CNPJ: 17.452.144/0001-81  
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para a Agrotins 2025.  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90027/2024  
Valor Total: R\$ 240.955,00 (duzentos e quarenta mil novecentos e cinquenta e cinco reais).  
Dotação Orçamentária:  
Programa de Trabalho: 20.573.1148.2010  
Fonte de despesa: 500  
Natureza da Despesa: 33.90.39

Data da assinatura: 28 de março de 2025

Vigência: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro contados, a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato: Maria Bomfim Barbosa da Silva, Gerente de Desenvolvimento Tecnológico, matrícula nº 11469510-7, CPF nº 044.XXX.XXX-XX, como servidora responsável pela gestão do CONTRATO, e Amanda França Nunes de Souza Leão, matrícula nº 11985127-1, Analista III, CPF nº 030.XXX.XXX-XX.

Fiscal do Contrato: Lisandro de Souza Peres, matrícula nº 424368-2, técnico em Agrimensura, CPF nº 336.XXX.XXX-XX, como servidor responsável pela fiscalização técnica do CONTRATO, e Pablo Eurípedes dos Santos Rodrigues, gerente de Biotecnologia Animal, matrícula nº 11778954-3, CPF nº 027.XXX.XXX-XX, como suplente

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e MONIQUE APARECIDA DA SILVA BELÉM - Representante da Contratada.

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 125, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º OFICIALIZAR a abertura do processo de Avaliação Periódica de Desempenho (APED), referente ao exercício de 2024, dos Servidores Públicos integrantes do Quadro da Polícia Penal e do Quadro do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 139, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 111/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

#### RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor WELTON SILVA OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula sob nº 11583681-1, a partir do dia 10/02/2025 a 24/02/2025, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 649, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.505, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

PROCESSO: 2021/17010/01233

CONTRATO: 09/2022

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: DFP COMERCIAL EIRELI-ME

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 09/2022 nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: O presente contrato trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza de fossas sépticas para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - da vigência" do Contrato nº 09/2022, prorrogando-se a vigência a partir de 30 de março de 2025 e findando-se em 30 de março de 2026.

FIRMADO EM: 25/03/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 117010.14.421.1160.2342.0000, 17010.14.422.1160.2324.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 0500

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pelo Contratante, e DFP Comercial Eireli-ME, pela Contratada.

PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA  
AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 14/2025**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: [dividaativa@procon.to.gov.br](mailto:dividaativa@procon.to.gov.br) para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 28 de março de 2025.

EUCLIDES CORREIA COSTA

Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	FA.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.21-0003173	123 VIAGENS E TURISMO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	26.669.170/0001-57
2.	17.001.003.15-0017818	ADONAI PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	04.792.694/0001-06
3.	17.001.002.19-0013426	BANCO BMG S.A.	61.186.680/0001-74
4.	17.001.003.19-0010974	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
5.	17.001.004.20-0008853	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
6.	17.001.006.22-0013330	BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO	33.254.319/0001-00
7.	17.001.006.22-0013330	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	51.990.695/0001-37
8.	17.001.010.22-0007439	COTEMAR - CENTRO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL MARTINS LTDA	03.979.351/0001-84
9.	17.001.001.21-0005285	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
10.	17.001.004.20-0023100	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	29.302.348/0003-87
11.	17.001.007.19-0036668	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
12.	17.001.010.21-0000814	S & S COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS LTDA	14.139.016/0001-94
13.	17.001.006.22-0013330	SBC SOCIEDADE BRAZ & COSTA LTDA	21.986.133/0003-10

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**PORTARIA/SECIHD Nº 24/2025/GASEC,  
DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

"Dispõe sobre remoção de servidores e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 2.202 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024;

RESOLVE;

REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor ADRIANO MACEDO MAIA, número funcional 591455-6, Engenheiro Civil, constante na Superintendência de Habitação, para Diretoria de Obras e Produção Habitacional, a partir de 01 de março de 2025.

REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora ANA BEATRIZ RODRIGUES MARTINS, número funcional 11653817-2, Assistente Especializado II, constante na Diretoria de Planejamento, Contratos e Convênios, para Gerência de Pesquisa, Diagnóstico e Avaliação, a partir de 15 de março de 2025.

REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora GIOVANNA MARIA DE SALES PORTELA, número funcional 11978309-1, Analista III, constante na Diretoria de Acompanhamento de Processos, para Superintendência de Planejamento, Administração e Finanças, a partir de 15 de março de 2025.

REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor MATHEUS WANDERLEY DE SOUZA GONCALVES, número funcional 11884770-1, Analista III, constante na Diretoria Jurídica, para Gabinete do Secretário, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

WILSON SOUZA E SILVA

Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional  
Respondendo interinamente

**PORTARIA SECIHD Nº 26/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, designado através do ATO nº 2.202 - DSG, de 25 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, bem como na Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019 e ainda nas diretrizes do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades aprovado pela Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Tocantins, conforme Anexo - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades - convocada por meio da Portaria/SECIHD nº 20/2025/GASEC, publicada no DO nº 6.771, de 07 de março de 2025, com a participação dos diversos segmentos como estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Tocantins:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Estadual, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa estadual;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- c) para indicação de delegados pelas entidades nacionais e estaduais;
- d) para a eleição de delegadas e delegados estaduais oriundos das Conferências Municipais; e
- e) para a realização das Conferências Municipais.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa estadual, indicando a pauta e programação;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no estado e municípios, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - Propor metodologia de sistematização para as propostas aprovadas nas Conferências Municipais, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - Sistematizar as propostas oriundas das Conferências Municipais das Cidades, disponibilizando previamente caderno contendo as propostas que serão debatidas na etapa estadual;

VI - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos

VII - Elaborar o relatório final da Conferência Estadual das Cidades, na forma do art. 32 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Preencher o formulário da Conferência Estadual das Cidades, conforme art. 32 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - Dar o encaminhamento aos recursos impetrados, conforme definido nos art. 38 ao 41 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

X - Constituir Comissão Estadual Recursal e de Validação;

XI - Estimular, apoiar e acompanhar as Conferências Municipais, nos seus aspectos preparatórios, no sentido de garantir o fiel cumprimento deste Regimento; e

XII - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa estadual.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Estadual poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON SOUZA E SILVA  
Secretário Interino das Cidades,  
Habitação e Desenvolvimento Regional

ANEXO

Composição da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Tocantins, com participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, sob a coordenação da SECIHD:

I - do poder público:

- a) Maria de Jesus da Costa e Silva - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional;
- b) Matheus Martins do Rego Barros - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional;
- c) Gabriel Pereira dos Santos Gomes - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional;
- d) Ellen Silva Amaral Figueiredo - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- e) Luis Hildebrando Ferreira Paz - Secretaria do Turismo
- f) Felipe Roberto de Azevedo - Agência Tocantinense de Saneamento
- g) Deliel Barbosa dos Santos - Agência Tocantinense de Regulação
- h) Romário Rodrigues da Silva - Departamento Estadual de Trânsito
- i) Amanda Soares Rodrigues - Associação Tocantinense dos Municípios
- j) Lucas Antônio Martins de Freitas Lopes - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

II - dos movimentos populares:

- a) Raimundo Silva Oliveira - União Nacional por Moradia Popular - UNMP;
- b) Maria Aparecida Rozeno Lira - CONAM
- c) Maria do Carmo Ribeiro dos Santos - Federação das Associações Comunitárias de Moradores do Tocantins - FACOMTO
- d) Jefferson Henrique Magalhaes de Medeiros - Movimento Nacional de Luta Pela Moradia - MNLM
- e) Dagma Sousa Lopes Pires - Instituto Xambioá
- f) Edna Maria de Souza Ferraz Gomes - Associação dos Pequenos Produtores e Produtoras Rurais da Região da Piabanha - APRURP

III - dos trabalhadores:

- a) Daybson Dias de Souza - Sindicato dos engenheiros e Geólogos no Estado Tocantins - SEAGETO
- b) Elisangela dos Santos Gonçalves - Associação dos Produtores Rurais de Agricultura - APRAFEP/TO

IV - dos empresários:

- a) Kleiton Bezerra Da Silva - Caixa Econômica Federal - CEF
- b) Carlos Junior Da Silva Santos - Cooperativa de Trabalho e Moradia - CTM

V - das entidades profissionais e acadêmicas:

- a) Elaylton Reis - Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU
- b) Itamar Xavier da Silva - Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins - AMBTO

VI - das organizações não governamentais:

- a) Márcia Rozeno Lira Martins - Instituto Amastef do Estado do Tocantins

#### PORTARIA SECIHD Nº 45/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades, na forma que especifica:

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, designado através do consoante o Ato Nº 2.202 - DSG, de 25 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, bem como na Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019 e nas diretrizes do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades aprovado pela Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades, constituída pela PORTARIA SECIHD Nº 26/2025/GASEC, DE 27 DE MARÇO DE 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica designada a 6ª Conferência Estadual das Cidades a ser realizada até 31 de agosto de 2025, em data a ser definida posteriormente, na forma deste Regimento Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palmas, Tocantins, 28 de março de 2025

ANEXO

## REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS SEÇÃO I Dos Objetivos

Art. 1º São objetivos da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Tocantins:

I - Sensibilizar e mobilizar a sociedade tocantinense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Tocantins;

II - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

III - Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano;

IV - Propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para a garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Estado e em seus Municípios;

V - Escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 2º São finalidades da Conferência Estadual:

I - Indicar prioridades de atuação para o estado e seus municípios;

II - Escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

III - Aprovar as propostas para a Etapa Nacional;

IV - Eleger as entidades estaduais, de acordo com o artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que comporão o Conselho Estadual das Cidades.

Parágrafo Único - As entidades eleitas terão o mandato para o período de três anos ou até a realização da Etapa Estadual da 7ª Conferência das Cidades, caso ela seja realizada antes desse período.

### SEÇÃO II DO TEMÁRIO

Art. 3º A 6ª Conferência Estadual das Cidades do Tocantins terá como temática: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Parágrafo único. Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Tocantins devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 4º A 6ª Conferência Estadual das Cidades do Tocantins terá 3 eixos de debate, com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta. As discussões devem ser pautadas nas políticas e diretrizes específicas da PNDU.

I - São eixos para debate:

a) EIXO 1: Articulação entre os principais setores urbanos com o planejamento das políticas públicas;

b) EIXO 2: Gestão estratégica e financiamento;

c) EIXO 3: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS: Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território, e Segurança Pública e o enfrentamento do controle armado dos territórios populares.

II - A metodologia a ser aplicada na 6ª Conferência Estadual das Cidades, conforme aprovado pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades, será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

### CAPÍTULO II SEÇÃO I DA ETAPA ESTADUAL

Art. 5º A Etapa Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades será realizada em Palmas, capital do Estado do Tocantins.

Parágrafo Único - A não realização da Etapa Municipal em um ou mais municípios, não constitui impedimento para a realização da Etapa Estadual no prazo previsto.

Art. 6º A 6ª Conferência Estadual das Cidades do Tocantins tratará de temas de âmbito estadual, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais.

§1º A etapa estadual será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias;

§2º Todas as delegadas e delegados com direito a voz e voto, presentes à 6ª Conferência Estadual das Cidades, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 7º A 6ª Conferência Estadual das Cidades será presidida pelo Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, e, na sua ausência ou impedimento eventual, por integrante da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades, por ele designado.

Art. 8º A Conferência Estadual das Cidades acontecerá até 31 de agosto de 2025, em data e local a serem definidos pela Comissão Organizadora, na cidade de Palmas.

Parágrafo único. A Conferência Estadual das Cidades do Tocantins terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de 16 horas, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para que não haja prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 9º As despesas com a organização da Etapa Estadual para a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Tocantins ocorrerão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional do Tocantins e outros advindos de patrocínios ou parcerias.

§1º As despesas relativas à alimentação, hospedagem e transporte (do município de origem a Palmas) dos delegados e delegadas dos segmentos da sociedade civil, eleitos nas Conferências Municipais, que participarão da Etapa Estadual, ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional do Tocantins e outros advindos de patrocínio.

§2º As despesas relativas ao transporte dos delegados eleitos na Etapa Estadual ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional do Tocantins e outros advindos de patrocínio.

Art. 10 As etapas municipais serão realizadas em seus respectivos territórios.

## SEÇÃO II DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 11 A composição e atribuições da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Tocantins, estão definidas na PORTARIA SECIHD Nº 26/2025/GASEC, DE 27 DE MARÇO DE 2025 que a instituiu.

## SEÇÃO III DA CONVOCATÓRIA DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 12 A 6ª Conferência Estadual das Cidades do Tocantins, foi convocada por ato do Poder Executivo, Portaria/SECIHD nº 20/2025/GASEC, publicada no Diário Oficial nº 6.771, de 07 de março de 2025.

## SEÇÃO IV DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 13 A composição de delegadas e delegados da 6ª Conferência Estadual das Cidades, deve respeitar os segmentos e percentuais previstos pelo Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades:

I - Gestores, administradores públicos e legislativos - federais, estaduais, municipais e distritais, 42,3%;

II - Movimentos populares, 26,7%;

III - Trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%; e

VI - Organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano, 4,2%.

§1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano, conforme segue:

a) Poder público estadual - gestores, administradores públicos e legislativos são os representantes de órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis, e membros do Legislativo: deputados estaduais;

b) Poder público municipal - gestores, administradores, servidores e funcionários públicos municipais são os representantes de órgãos da administração pública direta e indireta, representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo (vereadores);

c) Movimentos populares - são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

d) Trabalhadores - representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);

e) Empresários - empresas vinculadas às entidades de caráter nacional representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

f) Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa - entidades de âmbito nacional representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos, a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano; e

g) Organizações não governamentais - para fins do ciclo de Conferências das Cidades, o segmento de organizações não governamentais é formado por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil, (2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a Conferência Municipal.

§2º Conselhos temáticos, municipais, estaduais e nacionais bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;

§3º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras;

§4º O Legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço das delegadas e delegados correspondentes a cada nível da federação.

Art. 14 Os participantes da 6ª Conferência Estadual das Cidades se distribuirão em 4 categorias:

- I - Delegadas e delegados;
- II - Observadoras e observadores;
- III - Convidadas e convidados; e
- IV - Expositoras(es) e palestrantes.

§1º Somente as delegadas e delegados terão direito a voz e voto;

§2º Os critérios para escolha das(os) observadoras(es), convidadas(os), expositoras(es) e palestrantes serão definidos pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Tocantins.

Art. 15 Serão delegadas ou delegados da 6ª Conferência Estadual das Cidades:

I - as(os) eleitas(os) nas Conferências Municipais, de acordo com artigo 18 deste Regimento;

II - as pessoas integrantes da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Parágrafo Único - Cada delegada e delegado titular eleito terá um(a) delegado(a) suplente eleito a ele vinculado e do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

Art. 16 A 6ª Conferência Estadual das Cidades do Tocantins será composta por delegadas e delegados distribuídos, obedecendo a paridade e com quantitativo definido no ANEXO I deste Regimento.

Art. 17 As entidades e/ou categorias integrantes da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades de 2025, também acumularão a função de delegados na respectiva conferência.

## SEÇÃO V DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS ESTADUAL PARA A ETAPA NACIONAL

Art. 18 O quantitativo de delegados do Estado do Tocantins que participarão da Etapa Nacional, conforme Anexo do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, serão 36, distribuídos da seguinte forma:

- a) Poder Público Estadual: 5
- b) Poder Público Municipal: 10
- c) Movimentos Populares: 9
- d) trabalhadores, por suas entidades sindicais: 4
- e) empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 4
- f) entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 2

g) organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano: 2

Art. 19 Os critérios para eleição dos delegados para Etapa Nacional serão os mesmos estabelecidos no artigo 13 deste Regimento.

Art. 20 As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Estadual para a Etapa Nacional deverão necessariamente estar presentes na Conferência Estadual.

#### SEÇÃO VI DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 21 O relatório final da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Tocantins deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§1º O envio de relatório final da Conferência Estadual das Cidades em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas estaduais no Caderno de Propostas da Etapa Nacional.

§2º O relatório final deverá ser encaminhado à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.

§3º A Comissão Organizadora Estadual deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

#### SEÇÃO VII

Da Comissão Estadual Recursal e de Validação art. 22 Cabe à Comissão Estadual Recursal e de Validação:

I - Acompanhar, analisar e orientar as Comissões Preparatórias Municipais quanto ao cumprimento deste Regimento;

II - Analisar as documentações referentes à organização e realização das Conferências Municipais, quanto ao cumprimento deste Regimento, com especial atenção aos critérios de proporcionalidade e representatividade estabelecido no art. 13, deliberando por sua validação;

III - Recepcionar os recursos oriundos das Etapas Municipais, das entidades estaduais e/ou nacionais, dando amplo direito de defesa às partes demandadas, deliberando sobre o referido recurso, no prazo regimental;

IV - Recepcionar os recursos oriundos das entidades estaduais e/ou nacionais, dando amplo direito de defesa às partes demandadas, deliberando sobre o referido recurso;

V - Encaminhar, quando solicitado por quaisquer das partes envolvidas, toda documentação, parecer e decisão referente ao recurso questionado, para a Comissão Nacional Recursal e de Validação, dando conhecimento às partes envolvidas no prazo regimental; e

VI - Dar cumprimento e publicidade aos recursos providos no todo ou em parte pela Comissão Nacional Recursal e de Validação em desfavor de decisão da Comissão Organizadora Estadual ou da Comissão Estadual Recursal e de Validação.

Art. 23 Poderão ser impetrados recursos contra atos da Comissão Organizadora Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na Conferência Municipal.

§1º Os recursos referentes às etapas municipais deverão ser enviados à Comissão Estadual Recursal e de Validação com prazo máximo de interposição de 30 dias do término da Conferência Municipal.

§2º Nos casos de ações e omissões que possam prejudicar a realização da Conferência Municipal, somente serão conhecidos os recursos interpostos com antecedência mínima de 20 dias da data de início da Conferência Municipal.

Art. 24 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Estadual, cabendo recurso à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Art. 25 As Comissões Estaduais Recursais e de Validação deverão comunicar suas decisões aos envolvidos e à Comissão Nacional Recursal e de Validação sobre os recursos impetrados até 15 dias antes do início das Conferências Municipais.

#### SEÇÃO VIII DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS ESTADUAIS DAS CIDADES

Art. 26 A eleição das entidades titulares e suplentes para compor o Conselho Estadual das Cidades do Tocantins - CEC/TO, será realizada durante a 6ª Conferência Estadual das Cidades, para mandato com duração estabelecida em legislação específica.

Art. 27 São elegíveis, na qualidade de membros titulares e suplentes do Conselho Estadual das Cidades, as entidades integrantes dos segmentos referidos no inciso III do art. 3º do Decreto nº 2025/2005, que instituiu o CEC.

§1º Cada um dos segmentos mencionados no *caput* deste artigo definirá os critérios de eleição de seus representantes, titulares e suplentes, observada a forma de representação estabelecida e quantitativo, conforme Inciso III, do art. 3º do Decreto nº 2025/2005.

§2º As entidades mencionadas no inciso III do art. 3º do Decreto nº 2025/2005, deverão ser reconhecidas, pelos respectivos segmentos, como organismos com representação de caráter estadual, com trajetória de participação em fóruns ou redes nacionais relacionadas à agenda do desenvolvimento urbano.

§3º Na eleição do segmento movimentos populares, não será exigida a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), cabendo ao próprio segmento a definição de critérios para reconhecimento das entidades nacionais.

#### CAPÍTULO III ETAPA MUNICIPAL

Art. 28 As Conferências Municipais deverão acontecer no período de 15 de abril de 2024 a 30 de junho de 2025.

Parágrafo Único - A programação da Conferência Municipal deverá prever tempo necessário para debater o temário com as seguintes cargas horárias mínimas:

a) 12 horas na capital do estado, excluindo o tempo da cerimônia de abertura para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

b) 08 horas nas demais cidades, excluindo a tempo da cerimônia de abertura para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

#### SEÇÃO I Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal

Art. 29 Para a realização de cada Conferência Municipal, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora pelo Conselho Municipal da Cidade e, na sua ausência, pelo Executivo municipal, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 13 deste Regimento.

Art. 30 Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:

a) a participação de representantes dos diversos segmentos listados no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

b) a eleição das delegadas e dos delegados estaduais, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual;

II - Elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;

III - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

IV - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades;

V - Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

VI - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - Preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

IX - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 31 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Organizadoras Municipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

## SEÇÃO II

### Da Convocatória da Conferência Municipal

Art. 32 A convocatória da Conferência Municipal deve ocorrer entre 15 de março de 2024 e 31 de maio de 2025, mediante ato publicado em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação, explicitando, na divulgação do evento, a sua condição de Conferência Municipal - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§1º O Conselho Municipal das Cidades ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano e, na sua ausência, o Executivo Municipal, têm a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal das Cidades até 31 de maio de 2025.

§2º Se o Conselho Municipal das Cidades ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano e, na sua ausência, o Executivo Municipal, não convocar a Conferência Municipal das Cidades até o prazo estabelecido no §1º deste artigo, entidades municipais, estaduais e/ou nacionais representativas de, no mínimo três segmentos, conforme estabelecido no art. 13 deste Regimento, poderão convocá-la, até 31 de maio de 2025.

§3º No período em que mais de um poder ou entidade representativa podem convocar a conferência, conforme §2º deste artigo, será considerada aquela convocatória que tiver sido realizada primeiro.

## SEÇÃO III

### Dos Participantes da Conferência Municipal

Art. 33 A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.

§1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.

§2º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:

I - Ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;

II - Carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;

III - Declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional; ou

IV - Ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.

§3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.

§4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.

Art. 34 As pessoas participantes da Conferência Municipal se distribuirão em três categorias:

I - Delegadas e delegados;

II - Observadoras e observadores;

III - Convidadas e convidados.

§1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;

§2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

§3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

## SEÇÃO IV

## Do Relatório Final da Conferência Municipal

Art. 35 O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§1º O envio de relatório final da Conferência Municipal em desacordo com o modelo definido implicará a não incorporação das propostas estaduais no caderno de propostas da Etapa Estadual.

§2º O relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de 10 (dez) dias após a realização da Conferência Municipal.

§3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em resolução do Conselho Nacional das Cidades.

## SEÇÃO V

## Da Eleição dos Delegados para Etapa Estadual

Art. 36 O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual, será de acordo com este Regimento Interno, conforme Anexo III.

§1º A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais na Conferência Estadual.

§2º As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.

Art. 37 A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora Municipal.

§1º O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.

§2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.

§3º Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora Municipal.

## SEÇÃO VI

## Da Validação da Etapa Municipal

Art. 38 - As Conferências Municipais poderão ser validadas, desde que comprove:

I - A realização da Conferência no período definido no art. 5º, inciso I com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 13, ambos deste Regimento;

II - A realização da convocatória para a Conferência, em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;

III - Que foi constituída Comissão Organizadora com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 13;

IV - A publicação do Relatório Final da Conferência;

V - Que os delegados eleitos atendem aos parâmetros estabelecidos no art. 13.

## ANEXO I

## Número de delegados a serem eleitos na 6ª Conferência Estadual

Estado (UF)	Região	População 1	% População	Quantidade Delegados	% delegados
Tocantins	Norte	1,511 milhão		36	

Fonte: Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades -

## ANEXO II

## Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Estadual para a etapa Nacional

Estado (UF)	Região	PP Federal	PP Estadual	PP Municipal	Movimentos Populares	Trabalhadores	Empresários	Academia	ONGs	Total
TO	Norte	0	5	10	9	4	4	2	2	36

## ANEXO III

## Distribuição dos delegados a serem eleitos nas Conferências Municipais para a Etapa Estadual.

Município	População	Poder Público	Movimentos Populares	Trabalhadores	Empresários	Entidades Profissionais e Acadêmicas	ONGs	Nº de Delegados
Palmas	302.692	8	4	2	2	2	2	20
Araguaína	171.301	5	3	2	1	1	1	13
Gurupi	85.126	3	2					7
Porto Nacional	64.418	3	2					7
Paraíso do Tocantins	52.360	3	2					7
Colinas do Tocantins	34.233	2	1					5
Araguatins	31.918	2	1					5
Guaraí	24.775	2	1					5
Tocantinópolis	22.615	2	1					5
Formoso do Araguaia	18.881	1	1					3
Miracema do Tocantins	18.566	1	1					3
Dianópolis	17.739	1	1					3
Augustinópolis	17.484	1	1					3
Lagoa da Confusão	15.288	1	1					3
Pedro Afonso	14.055	1	1					3
Taguatinga	14.011	1	1					3
São Miguel do Tocantins	13.241	1	1					3
Miranorte	12.701	1	1					3
Goiatins	12.433	1	1					3
Sítio Novo do Tocantins	10.830	1	1					3
Paraná	10.542	1	1					3
Wanderlândia	10.522	1	1					3
Xambioá	10.517	1	1					3
Nova Olinda	10.367	1	1					3
Ananás	10.325	1	1					3
Buriti do Tocantins	10.307	1	1					3
Arraias	10.287	1	1					3
Axixá do Tocantins	10.262	1	1					3
Peixe	9.317	1	1					2
Praia Norte	9.044	1						2
Colméia	8.941	1						2
Alvorada	8.802	1						2
Natividade	8.754	1						2
Campos Lindos	8.653	1						2
Araguaçu	8.133	1						2
Babaçulândia	7.880	1						2
Filadélfia	7.712	1						2
Ponte Alta do Tocantins	7.586	1						2
Esperantina	7.530	1						2
Tocantínia	7.459	1						2
Santa Fé do Araguaia	7.216	1						2
Pium	7.128	1						2
Divinópolis do Tocantins	7.024	1						2



CONSIDERANDO também que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente contratação não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: RC CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.015.659/0001-06, no valor de R\$ 9.979,00 (nove mil e novecentos e setenta e nove reais), G L SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.258.527/0001-93, no valor de R\$ 34.145,00 (trinta e quatro mil e cento e quarenta e cinco reais), ARNOU ARAUJO ROCHA, inscrita no CNPJ nº 29.524.989/0001-14, no valor de R\$ 4.999,00 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais) para contratação de empresas especializadas para aquisição de equipamentos e materiais fotográficos, visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA,  
aos 28 dias do mês de março de 2025.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 587, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso.

1. JONAS SILVA SOARES, número funcional 11923385-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Ana Amorim, no município de Pedro Afonso;

2. JOSE MARIA CARVALHO SILVA, número funcional 907148-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 10 de março a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, no município de Centenário;

3. RODRIGO GOMES DE SOUSA, número funcional 11600594-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Alfredo Nasser, no município de Bom Jesus do Tocantins;

4. WILTON GUIMARAES AZEVEDO, número funcional 11917121-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 10 de março a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Otoniel Cavalcante de Jesus, no município de Centenário.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 591, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/020388;  
Número dos Contratos: 146/2024 e 015/2025;  
Fiscal do Contrato: Emerson Azevedo Soares - Matrícula: 728140-3;  
Substituto de Fiscal: Walquiria de Souza Milhomem - Matrícula: 678172-7;

Comissão Recebedora:	Matrícula:
Iane Dias de Oliveira	1046020-5;
Amare Gonçalves Brito	11158719-11;
Andreia Nascimento Carmo	1147749-3;
Kelúbia Araújo de Oliveira Santos	11559063-6;
Roberto Carlos Costa Gomes	11544295-5;
Ananda Alves de Almeida	11836547-2;
Laeste Ferreira dos Santos	22735848-2;
Mariana Alencar Jorge	453071-4;
Sayonara Santos de Moraes	688270-2;
Cleiciane Americo Nunes	1136143-5;
Isadora de Bortoli Rossato	11572299-6;
Antonio Alexandre de Almeida	808808-2;
Rafael Nazareno Nogueira	11919302-1;
Maria da Conceição Bezerra Leite	483830-1;
Leisiane Soares Leite da Silva	1055330-3;

Contratada: EBSE - Empresa Brasileira de Soluções Educacionais Ltda;  
CNPJ: 53.531.645/0001-17;  
Objeto dos Contratos: Aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Educação Básica sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Educação Básica para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-SEDUC nº 125, de 21 de janeiro de 2025 e a Portaria-SEDUC nº 388, de 24 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

### EDITAL Nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a seleção de formadores estaduais, regionais, municipais e indígenas locais do Programa Alfabetiza Mais Tocantins do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento a Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, Capítulo VIII, art. 15 e ao art. 13 da Lei 4.633, de 17 de janeiro de 2025, resolve:

Tornar público o edital de seleção para cadastro de profissionais para atuarem como FORMADORES com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede pública, conforme estabelecido neste edital.

Os candidatos selecionados farão parte do cadastro de Bolsistas para atuarem como FORMADORES do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

#### 1. OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS.

1.1. O PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS objetiva garantir o direito à alfabetização dos estudantes até o final do 2º ano do Ensino Fundamental do ensino regular e alfabetização bilíngue para estudantes indígenas, podendo ser estendida ao 3º, 4º e 5º ano da mesma etapa, considerando a educação infantil como elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas através do regime de colaboração com ações voltadas à melhoria dos índices de alfabetização e à garantia dos direitos de aprendizagem.

#### 2. DAS BOLSAS PREVISTAS

2.1 São previstos os seguintes perfis de bolsistas:

NÍVEL ESTADUAL	Formador(a) Estadual de Educação Infantil
	Formador(a) Estadual de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental
	Formador(a) Estadual de Gestão da Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental
	Formador(a) Estadual de Língua Portuguesa de 3º ao 5º ano
	Formador(a) Estadual de Matemática de 3º ao 5º ano
	Formador(a) Estadual de Educação Infantil Indígena
NÍVEL REGIONAL	Formador(a) Estadual Indígena de 1º ao 5º ano
	Formador(a) Regional de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental
	Formador(a) Regional de Gestão da Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental
	Formador(a) Regional de Língua Portuguesa de 3º ao 5º ano
NÍVEL MUNICIPAL	Formador(a) Regional de Matemática de 3º ao 5º ano
	Formador(a) Municipal de Educação Infantil
POR ETNIA	Formador(a) Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental
	Formador(a) Alfabetizador(a) Indígena Local

2.2 O quantitativo de bolsas para cada perfil bolsista segue o previsto no anexo II deste edital.

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O(A) candidato(a) à função de FORMADOR(A) ESTADUAL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

3.1.1 O(A) candidato(a) a Formador(a) Estadual deverá ter experiência como professor(a) regente na Educação Básica, ser efetivo(a) da rede estadual de educação, estar lotado(a) como técnico(a) na Secretaria Estadual da Educação do Tocantins (SEDE) e ser residente no município de Palmas;

3.1.2 Ter conhecimento da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e do Documento Curricular do Tocantins - DCT;

3.1.3 Ter disponibilidade de carga horária adicional para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, em locais, dias e horários definidos pela Coordenação Estadual do Programa, podendo as atividades de formação ocorrer em locais diferentes do município em que o(a) professor(a) formador(a) reside;

3.1.4 Ter disponibilidade para participar do planejamento dos encontros formativos, bem como das demais atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador(a) Estadual;

3.1.5 Ter disponibilidade para realizar as atividades formativas de multiplicação junto aos(às) formadores(as) Regionais nas modalidades presencial e remota;

3.1.6 Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas;

3.1.7 Não estar recebendo bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e de outras agências financiadoras;

3.1.8 Não estar exercendo função de Diretor de Unidade escolar, Coordenação Pedagógica, Coordenação Administrativa Financeira e Orientação Educacional;

3.1.9 Ter disponibilidade de 20h semanais adicionais para atuar como Formador(a) Estadual.

3.1.10 O(A) candidato(a) à função de FORMADOR(A) ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e experiência comprovada de, no mínimo, dois anos, como professor(a) ou coordenador(a) pedagógico(a);

b) Disponibilidade para realizar as atividades de acompanhamento junto aos Formadores Municipais e aos(às) Professores(as) da Educação Infantil.

3.1.11 O(A) candidato(a) à função de FORMADOR(A) ESTADUAL DE ALFABETIZAÇÃO DE 1º E 2º DE ENSINO FUNDAMENTAL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Letras e titulação de especialização, mestrado ou doutorado com foco na área de formação e/ou nas demais áreas da Educação;

b) Disponibilidade para realizar as atividades de acompanhamento junto aos Formadores Regionais e aos(às) Professores(as) e Coordenadores(as) Pedagógicos(as) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano).

3.1.12 O(A) candidato(a) à função de FORMADOR(A) ESTADUAL DE GESTÃO DA ALFABETIZAÇÃO DE 1º E 2º DE ENSINO FUNDAMENTAL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura e titulação de especialização em Gestão, mestrado ou doutorado com foco na área de formação e/ou nas demais áreas da Educação;

b) Disponibilidade para realizar as atividades de acompanhamento junto aos Formadores Regionais e aos(às) Diretores(as) Escolares dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano).

3.1.13 O(A) candidato(a) à função de FORMADOR(A) ESTADUAL DE LÍNGUA PORTUGUESA DE 3º AO 5º ANO do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Letras e titulação de especialização, mestrado ou doutorado com foco na área de formação e/ou nas demais áreas da Educação;

b) Disponibilidade para realizar as atividades de acompanhamento junto aos Formadores Regionais e aos(às) Professores(as) de Língua Portuguesa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (3º ao 5º ano).

3.1.14 O(A) candidato(a) à função de FORMADOR(A) ESTADUAL DE MATEMÁTICA DE 3º AO 5º ANO do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Matemática e titulação de especialização, mestrado ou doutorado com foco na área de formação e/ou nas demais áreas da Educação;

b) Disponibilidade para realizar as atividades de acompanhamento junto aos Formadores Regionais e aos(às) Professores(as) de Matemática dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (3º ao 5º ano).

3.1.15 O(A) candidato(a) à função de FORMADOR(A) ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura, preferencialmente, em Pedagogia ou Normal Superior, e experiência comprovada de, no mínimo, dois anos, como professor(a) ou coordenador(a) pedagógico(a) na educação Infantil ou nos anos iniciais;

b) Disponibilidade para realizar as atividades de acompanhamento junto aos(às) Professores(as) da Educação Infantil;

c) A qualidade de Professor indígena e servidor efetivo da Secretaria de Estado da Educação;

d) Disponibilidade para realizar as atividades de acompanhamento junto aos Formador(a) Alfabetizador(a) Indígena Local.

3.1.16 O(A) candidato(a) à função de FORMADOR(A) ESTADUAL INDÍGENA DE 1º AO 5º ANO do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) A qualidade de indígena licenciado(a), prioritariamente, em Pedagogia ou Licenciatura Intercultural e titulação de especialização, mestrado ou doutorado com foco na área de formação e/ou nas demais áreas;

b) Disponibilidade para realizar as atividades de acompanhamento junto aos Formador(a) Alfabetizador(a) Indígena Local.

3.2 O(A) candidato(a) à função de FORMADOR(A) REGIONAL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

3.2.1 O(A) candidato(a) Formador(a) Regional deverá ter experiência como professor(a) regente na Educação Básica, ser efetivo(a) da rede estadual de educação e estar lotado(a) como técnico(a) na Superintendência Regional de Educação - SRE e residente no município sede da Superintendência;

3.2.2 Ter conhecimento da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e do Documento Curricular do Tocantins - DCT;

3.2.3 Ter disponibilidade adicional para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, em locais, dias e horários definidos pela Coordenação Estadual do Programa, podendo ocorrer em municípios diferentes em que o(a) Formador(a) Regional está lotado(a);

3.2.4 Ter disponibilidade para participar do planejamento dos encontros formativos, bem como das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador(a) Regional;

3.2.5 Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas;

3.2.6 Ter disponibilidade de 20h semanais adicionais para atuar como Formador(a) Regional e não estar exercendo a função de Diretor de Unidade Escolar, Coordenação Pedagógica, Coordenação Administrativa Financeira e Orientação Educacional.

3.2.7 O(A) candidato(a) à função de FORMADOR(A) REGIONAL DE ALFABETIZAÇÃO DE 1º E 2º DE ENSINO FUNDAMENTAL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Letras e titulação de especialização, mestrado ou doutorado com foco na área de formação e/ou nas demais áreas da Educação;

b) Disponibilidade para realizar as atividades formativas e de acompanhamento, junto aos(às) Formadores Municipais, Professores(as) e Coordenadores(as) Pedagógicos das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano) na Rede Pública de Ensino do Tocantins, nas modalidades presencial e remota.

3.2.8 O(A) candidato(a) à função de FORMADOR(A) REGIONAL DE GESTÃO DA ALFABETIZAÇÃO DE 1º E 2º DE ENSINO FUNDAMENTAL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura, preferencialmente, em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Letras e possuir titulação de especialização, mestrado ou doutorado com foco na área de formação e/ou nas demais áreas da Educação;

b) Disponibilidade para realizar as atividades formativas e de acompanhamento, junto aos(as) Diretores Escolares dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano)

3.2.9 O(A) candidato(a) à função de FORMADOR(A) REGIONAL DE LÍNGUA PORTUGUESA DE 3º AO 5º ANO do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Letras e titulação de especialização, mestrado ou doutorado com foco na área de formação e/ou nas demais áreas da Educação;

b) Disponibilidade para realizar as atividades formativas e de acompanhamento, junto aos(às) Formadores Municipais e Professores(as) das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º ao 5º ano) na Rede Pública de Ensino do Tocantins, nas modalidades presencial e remota.

3.2.10 O(A) candidato(a) à função de FORMADOR(A) REGIONAL DE MATEMÁTICA DE 3º AO 5º ANO do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Matemática e possuir titulação de especialização, mestrado ou doutorado com foco na área de formação e/ou nas demais áreas da Educação;

b) Disponibilidade para realizar as atividades formativas e de acompanhamento, junto aos Formadores Municipais e aos(às) Professores(as) das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º ao 5º ano) na Rede Pública de Ensino do Tocantins, nas modalidades presencial e remota.

3.3 O(A) candidato(a) à função de FORMADOR(A) MUNICIPAL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

3.3.1 Ser, preferencialmente, Servidor(a) Efetivo(a) da Rede Municipal de Ensino da qual será selecionado(a);

3.3.2 Ter disponibilidade de carga horária adicionais para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, em local, dias e horários definidos pela Coordenação Estadual do Programa, podendo a atividade de formação ocorrer em locais diferentes do município em que o(a) professor(a) formador(a) reside;

3.3.3 Ter disponibilidade para participar do planejamento dos encontros formativos, bem como das demais atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador(a) Municipal;

3.3.4 Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas;

3.3.5 Não estar exercendo a função de Dirigente Municipal de Educação ou de Diretor de Unidade escolar;

3.3.6 Ter disponibilidade de 20h semanais adicionais para atuar como Formador(a) Municipal;

3.3.7 Não estar recebendo bolsas do FNDE e de outras agências financiadoras;

3.3.8 O(A) candidato(a) à função de FORMADOR(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior e experiência comprovada de, no mínimo, dois anos, como professor(a) ou coordenador(a) pedagógico(a);

b) Disponibilidade para realizar as atividades formativas de multiplicação, acompanhamento e monitoramento, junto aos(às) Professores(as) da Educação Infantil, nas modalidades presencial e remota.

3.3.9 O(A) candidato(a) à função de FORMADOR(A) MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE 1º E 2º DE ENSINO FUNDAMENTAL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve apresentar, também:

a) Possuir licenciatura em Pedagogia, Normal Superior ou Letras, e ter experiência comprovada de, no mínimo, dois anos, como professor(a) ou coordenador(a) pedagógico;

b) Ter disponibilidade para realizar as atividades formativas de multiplicação, acompanhamento e monitoramento, junto aos(às) Professores(as) e Coordenadores(as) Pedagógicos(as) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano), nas modalidades presencial e remota.

3.4 O(A) candidato(a) à função de FORMADOR(A) ALFABETIZADOR(A) INDÍGENA LOCAL do Programa Alfabetiza Mais Tocantins deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

3.4.1 Possuir licenciatura, preferencialmente em Pedagogia, Letras, Educação Intercultural ou Magistério Indígena ou estar cursando licenciatura em Pedagogia, Letras ou Educação Intercultural;

3.4.2 Ter, experiência comprovada de, no mínimo, dois anos, como professor(a) alfabetizador no ensino fundamental - anos iniciais;

3.4.3 Ser indígena, da própria etnia e falante da língua materna, em que realizará as formações;

3.4.4 Ter disponibilidade para cumprir 20 horas semanais voltadas para os estudos e atividades previstas no Programa Alfabetiza Mais Tocantins na modalidade Indígena;

3.4.5 Ter disponibilidade para realizar as atividades formativas de multiplicação, acompanhamento e monitoramento, junto aos(às) Professores(as) da Educação Infantil e dos Professores(as) e Coordenadores(as) Pedagógicos(as) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), nas modalidades presencial e remota;

3.4.6 Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas.

#### 4 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADOR(A)

4.1 São atribuições e responsabilidades de todos os FORMADORES(AS) ESTADUAIS:

4.1.1 Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador(a) Estadual;

4.1.2 Planejar e executar atividades da formação junto aos(às) Formadores(as) Estaduais;

4.1.3 Mediar as atividades da turma sob sua responsabilidade no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;

4.1.4 Participar de reuniões indicadas pela Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, em âmbito Federal, Estadual e Municipal e com Agentes Parceiros do Programa;

4.1.5 Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos;

4.1.6 Acompanhar, analisar e mediar, pedagogicamente, por meio da formação, os resultados das avaliações externas de aprendizagem;

4.1.7 Apresentar os relatórios por bolsa, atendendo os prazos estabelecidos pela Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins;

4.1.8 Analisar e aprovar os relatórios dos integrantes da Equipe de Formação conforme organização da Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins;

4.1.9 Elaborar materiais didáticos, apostilas, documentos complementares e/ou artigos científicos que contribuam para o desenvolvimento da política de alfabetização e recomposição da aprendizagem em língua portuguesa e matemática, quando solicitado pela Coordenação Estadual do Programa;

4.1.10 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador(a) Estadual Educação Infantil:

a) Acompanhar a prática pedagógica dos(as) Professores(as) das instituições que ofertam Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

b) Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Tocantins;

c) Acompanhar, analisar e discutir o desenvolvimento dos relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsas com os Formadores(as) Municipais de Educação Infantil.

4.1.11 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador(a) Estadual de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental:

a) Acompanhar a prática pedagógica dos(as) Professores(as) e Coordenadores(as) Pedagógicos das instituições que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º e 2º) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades à distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

b) Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º e 2º) da Rede Pública de Ensino do Tocantins;

c) Acompanhar, analisar e discutir o desenvolvimento dos relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsas com os Formadores(as) Regionais de Alfabetização do Ensino Fundamental (1º e 2º);

d) Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado em Alfabetização do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

4.1.12 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador(a) Estadual de Gestão de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental:

a) Acompanhar a prática pedagógica dos(as) diretores(as) escolares das instituições que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º e 2º) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

b) Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º e 2º) da Rede Pública de Ensino do Tocantins;

c) Acompanhar, analisar e discutir o desenvolvimento dos relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsas com os Formadores(as) Regionais de Gestão de Alfabetização do Ensino Fundamental (1º e 2º).

4.1.13 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador(a) Estadual de Língua Portuguesa de 3º ao 5º ano:

a) Acompanhar a prática pedagógica dos(as) Professores(as) de Língua Portuguesa das instituições que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (3º ao 5º) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

b) Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (3º ao 5º) da Rede Pública de Ensino do Tocantins;

c) Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado em Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

4.1.14 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador(a) Estadual de Matemática de 3º ao 5º ano:

a) Acompanhar a prática pedagógica dos(as) Professores(as) de Matemática das instituições que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (3º ao 5º) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

b) Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (3º ao 5º) da Rede Pública de Ensino do Tocantins;

c) Acompanhar, analisar e discutir o desenvolvimento dos relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsas com os Formadores(as) Regionais de Língua Matemática do Ensino Fundamental (3º ao 5º);

d) Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado em Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

4.1.15 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador(a) Estadual da Educação Infantil Indígena:

a) Acompanhar a prática pedagógica dos(as) dos formadores indígenas Professores(as) das instituições que ofertam educação infantil indígena da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

b) Planejar, organizar e executar as ações de formação continuada para os professores da educação infantil indígena do estado do Tocantins;

c) Mediar as atividades da turma sob sua responsabilidade no AVA;

d) Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos;

e) Acompanhar, analisar e mediar pedagogicamente por meio da formação os resultados das avaliações externas de aprendizagem.

4.1.16 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador(a) Estadual Indígena de 1º ao 5º:

a) Acompanhar a prática pedagógica dos(as) Formadores(as) Alfabetizadores(as) Indígenas e Professores(as) das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da Rede Pública da educação indígena de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

b) Planejar, organizar e executar as ações de formação continuada para os professores alfabetizadores da educação escolar indígena do estado do Tocantins;

c) Mediar as atividades da turma sob sua responsabilidade no AVA;

d) Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos;

e) Acompanhar, analisar e mediar, pedagogicamente, por meio da formação, os resultados das avaliações externas de aprendizagem.

4.2 São atribuições e responsabilidades de todos os FORMADORES(AS) REGIONAIS:

4.2.1 Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador(a) Regional;

4.2.2 Mediar as atividades da turma sob sua responsabilidade no AVA;

4.2.3 Participar de reuniões indicadas pela Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, em âmbito Federal, Estadual e Municipal e com Agentes Parceiros do Programa;

4.2.4 Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos;

4.2.5 Acompanhar, analisar e mediar, pedagogicamente, por meio da formação, os resultados das avaliações externas de aprendizagem;

4.2.6 Elaborar, encaminhar e discutir, junto aos formadores estaduais, relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsa;

4.2.7 Elaborar material didático, apostilas, documentos complementares e/ou artigos científicos que contribuam para o desenvolvimento da política de alfabetização e recomposição da aprendizagem em língua portuguesa e matemática, quando solicitado pela Coordenação Estadual do Programa;

4.2.8 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador(a) Regional de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental:

a) Planejar e executar atividades da formação junto aos(as) Formadores(as) Municipais de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental;

b) Acompanhar a prática pedagógica dos(as) Professores(as) e Coordenadores(as) Pedagógicos das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

c) Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins;

d) Acompanhar, analisar e discutir o desenvolvimento dos relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsas com os Formadores(as) Municipais de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental;

e) Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado em Alfabetização do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

4.2.9 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador(a) Regional de Gestão de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental:

a) Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos(às) diretores escolares das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano) da Rede Pública, adequando a proposta da formação às necessidades, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa;

b) Acompanhar a prática pedagógica coordenadores(as) pedagógicos(as) e diretores(as) escolares das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

c) Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins.

4.2.10 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador(a) Regional de Língua Portuguesa de 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental:

a) Planejar e executar atividades da formação junto aos(às) Formadores(as) Municipais de Língua Portuguesa de 3º ao 5º de Ensino Fundamental;

b) Acompanhar a prática pedagógica dos(as) Professores(as) das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º ao 5º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

c) Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º ao 5º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins;

d) Acompanhar, analisar e discutir o desenvolvimento dos relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsas com os Formadores(as) Municipais de Recomposição de 3º ao 5º de Ensino Fundamental;

e) Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado em Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

4.2.11 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador(a) Regional de Matemática de 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental:

a) Planejar e executar atividades da formação junto aos(às) Formadores(as) Municipais de Matemática de 3º ao 5º de Ensino Fundamental;

b) Acompanhar a prática pedagógica dos(as) Professores(as) das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º ao 5º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em ambiente virtual de aprendizagem (AVA);

c) Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º ao 5º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins;

d) Acompanhar, analisar e discutir o desenvolvimento dos relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsas com os Formadores(as) Municipais de Recomposição de 3º ao 5º de Ensino Fundamental;

e) Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado em Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

4.3 São atribuições e responsabilidades do FORMADOR(A) MUNICIPAL:

4.3.1 Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador(a) Municipal;

4.3.2 Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como Formador(a) Municipal;

4.3.3 Mediar as atividades da turma de professores cursistas sob sua responsabilidade no AVA;

4.3.4 Participar de reuniões indicadas pela Coordenação Estadual, com gestores(as) públicos(as) ou com outros agentes e parceiros do Programa;

4.3.5 Elaborar relatórios e evidências das atividades desenvolvidas no âmbito das formações quando solicitadas pela Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins;

4.3.6 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador(a) Municipal de Educação Infantil:

a) Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos(às) professores(as)/cursistas da Educação Infantil sob sua responsabilidade, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do seu grupo, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa, a ser encaminhado para ciência e planejamento/organização das secretarias municipais a que os(as) professores(as) que receberão a formação estiverem vinculados(as);

b) Acompanhar a prática pedagógica dos(as) Professores(as) da Educação Infantil, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA determinados pela Coordenação Estadual do Programa;

c) Manter registro das atividades desenvolvidas junto aos(às) Professores(as) da Educação Infantil, sob sua responsabilidade;

d) Propor recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações-problemas trazidas das realidades dos(as) Professores(as) da Educação Infantil.

4.3.7 São atribuições e responsabilidades específicas do Formador(a) Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental:

a) Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos(às) professores(as)/cursistas e coordenadores(as)/cursistas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano) sob sua responsabilidade, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do seu grupo, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa, a ser encaminhado para ciência e planejamento/organização das secretarias municipais a que os(as) professores(as) que receberão a formação estiverem vinculados(as);

b) Acompanhar a prática pedagógica dos(as) Professores(as) e Coordenadores(as) Pedagógicos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano), incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA determinados pela Coordenação Estadual do Programa;

c) Manter registro das atividades desenvolvidas junto aos(às) Professores(as) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano), sob sua responsabilidade;

d) Propor recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações-problemas trazidas das realidades dos(as) Professores(as) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano).

São atribuições e responsabilidades do Formador(a) Alfabetizador(a) Indígena Local:

a) Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador(a);

b) Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos(as) professores(as) alfabetizadores das instituições que ofertam Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais) da Rede Pública de Ensino Escolar Indígena, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades da sua etnia, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa;

c) Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como Formador(a) Alfabetizador(a) Indígena Local;

d) Mediar as atividades da turma sob sua responsabilidade no ambiente virtual de aprendizagem;

e) Manter registro das atividades desenvolvidas junto aos(as) Professores(as) das instituições que ofertam Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais) da Rede Pública de Ensino Escolar Indígena sob sua responsabilidade;

f) Participar de reuniões indicadas pela coordenação do programa, com gestores(as) públicos(as) federais, estaduais e municipais ou com outros agentes e parceiros do Programa;

g) Elaborar relatórios e evidências das atividades desenvolvidas no âmbito das formações quando solicitadas pela Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins;

h) Fazer proposição de recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações-problemas trazidas das realidades dos(as) Professores(as) das instituições que ofertam Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais) da Rede Pública de Ensino Escolar Indígena sob sua responsabilidade;

i) Elaborar apostilas didáticas específicas em língua materna e/ou em língua portuguesa que contribuam para o compromisso da alfabetização na idade certa, definida pela proposta da Política Estadual de Educação Escolar Indígena;

## 5. DA VIGÊNCIA, VALORES E DA RESCISÃO DAS BOLSAS

5.1 Para as atividades de FORMADOR(A), o candidato(a) selecionado(a) receberá bolsa de incentivo, com ônus para a Secretaria Estadual de Educação - SEDUC;

5.2 O(a) candidato(a) não pode estar recebendo bolsas do FNDE e de outras agências financiadoras;

5.3 A bolsa de incentivo não representa nenhum vínculo empregatício com a Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, Governo Federal, Estadual ou Municipal;

5.4 Para atuação como FORMADOR(A) enquanto exercer a função e desempenhar suas atribuições receberão:

a) Ao Formador(a) Estadual de Educação Infantil serão concedidas anualmente 09 (nove) bolsas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada;

b) Ao Formador(a) Estadual de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental serão concedidas anualmente 09 (nove) bolsas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada;

c) Ao Formador(a) Estadual de Gestão da Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental serão concedidas anualmente 09 (nove) bolsas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada;

d) Ao Formador(a) Estadual de Língua Portuguesa de 3º ao 5º anos serão concedidas anualmente 09 (nove) bolsas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada;

e) Ao Formador(a) Estadual de Matemática de 3º ao 5º anos serão concedidas anualmente 09 (nove) bolsas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada;

f) Ao Formador(a) Estadual de Educação Infantil Indígena serão concedidas anualmente 9 (nove) bolsas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada;

g) Ao Formador(a) Estadual Indígena serão concedidas anualmente 9 (nove) bolsas de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada;

h) Ao Formador(a) Regional serão concedidas anualmente, 09 (nove) bolsas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada;

i) Ao Formador(a) Municipal de Educação Infantil e dos Anos Iniciais (1º e 2º ano) serão concedidas anualmente, 08 (oito) bolsas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada;

j) Ao Formador(a) Alfabetizador Indígena Local serão concedidas 9 (nove) bolsas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

5.5 O bolsista que não cumprir os prazos ou não desenvolver as ações previstas e propostas, não receberá bolsa e poderá ser substituído pelo próximo candidato da lista no cadastro de reserva.

5.5.1 Em caso de substituição, o novo bolsista permanecerá na bolsa até o final da bolsa vigente.

5.6 O cancelamento da bolsa dar-se-á a qualquer momento de sua vigência, com base nos seguintes casos:

5.6.1 Se o desempenho do(a) FORMADOR(A) não corresponder às necessidades pedagógicas da função;

5.6.2 Se houver descumprimento das atividades descritas neste edital;

5.6.3 É facultado à SEDUC - TO e ao bolsista rescindir a concessão da bolsa, a qualquer tempo, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação da intenção, não inferior a 30 dias do término.

5.6.4 Em casos de Licença Médica, o Formador(a) deverá comunicar a Coordenação do Programa.

5.7 Os recursos financeiros ocorrerão por conta de dotação orçamentária anual, prevista no PPA 2024/2027, nas fontes 500.0000.000 e 500.1001.101, ação 2014 - Implantação, implementação, assessoramento e monitoramento das políticas públicas de educação em regime de colaboração com os municípios do estado do Tocantins.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter classificatório e eliminatório:

6.1. Primeira Etapa: Avaliação da experiência profissional e acadêmica do candidato:

6.1.1. Os candidatos deverão enviar via Google Forms: Curriculum Vitae atualizado com as devidas comprovações;

6.1.2. Na avaliação do Curriculum Vitae será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo I, deste edital;

6.2. Segunda Etapa: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa:

6.2.1 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS;

6.2.2 A entrevista será realizada via plataforma do Google Meet e o link de acesso será disponibilizado por e-mail dentro do prazo estipulado neste edital.

## 7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens: currículo e entrevista;

7.1.1 Aos candidatos à função de FORMADOR(A) do Programa Alfabetiza Mais Tocantins:

FORMADORES ESTADUAIS, REGIONAIS E MUNICIPAIS		
FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículum Vitae do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I.	50 (CINQUENTA) PONTOS
2ª	Entrevista com o candidato conforme critérios estabelecidos no Anexo I.	50 (CINQUENTA) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		100 (CEM) PONTOS

7.2 Será convocado para assumir a função apenas o primeiro colocado para cada uma das funções seguindo ao previsto no anexo II;

7.3 Em caso de empate entre candidatos(as) serão considerados os seguintes critérios de desempate em cada fase:

- 1º - O(A) candidato(a) de idade mais elevada (dia, mês e ano);
- 2ª - O(A) candidato(a) com maior nota em tempo de experiência;
- 3ª - O(A) candidato(a) com maior nota em titulação acadêmica;

7.4 Serão considerados aprovados neste Processo de Seleção de FORMADORES os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação mínima de 25 (VINTE E CINCO) pontos na primeira fase. Nesse caso, o candidato com maior número de pontos será classificado como primeiro lugar e os demais, assim, sucessivamente;

7.5 Será classificado para fase de entrevista o candidato que se classificar até o triplo de vagas previstas a serem assumidas conforme anexo II;

7.5.1 A SEDUC-TO, assim, pode optar em ter um banco de candidatos aprovados na segunda fase para eventual substituição, caso se faça necessária em momento posterior.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições acontecerão via Google Forms pelo link em ANEXO II e estarão abertas no período de: 01/04/2025 - 03/04/2025;

8.1.1 Nos casos dos formadores municipais, a inscrição é por regional, seguindo os links descritos no anexo II deste edital.

8.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar no Google Forms:

- a) Currículum atualizado;
- b) Cópia do Documento Oficial com foto (frente e verso);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor e comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Cópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação;
- f) Cópia (frente e verso) do diploma de pós-graduação *lato sensu* (especialização) ou diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado).

8.2.1 Os Formadores(as) Estaduais de Educação Infantil deverão igualmente incluir:

- a) Declaração de atuação (mínimo dois anos) na função de professor(a) na Educação Infantil (Anexo V - A); e/ou
- b) Declaração de experiência com Formação (Programas de formação continuada) de Professores na Educação Infantil; e
- c) Declaração de não recebimento de bolsas do FNDE e de outras agências financiadoras (Anexo III).

8.2.2 Os Formadores(as) Estaduais de Alfabetização e Gestão da Alfabetização de 1º e 2º ano deverão igualmente incluir:

- a) Declaração de atuação (mínimo dois anos) na função de professor(a) do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Anexo V - B); e/ou
- b) Declaração de experiência com Formação de Professores e/ou Gestores Escolares no Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Programas de formação continuada); e/ou
- c) Declaração de atuação (mínimo dois anos) na função de Formador(a) de Professores(a) de outros segmentos (Programas de formação continuada); e
- d) Declaração de não recebimento de bolsas do FNDE e de outras agências financiadoras (Anexo III).

8.2.3 Os Formadores(as) Estaduais de Língua Portuguesa ou Matemática de 3º ao 5º ano deverão igualmente incluir:

- a) Declaração de experiência em docência no componente curricular de Matemática ou Língua Portuguesa no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Anos Finais ou Ensino Médio, Coordenação Pedagógica, Supervisão ou Orientação Educacional cópia de certificados que comprovem a experiência (Anexo V - B); e/ou
- b) Declaração de experiência em formação no componente curricular de Matemática ou Língua Portuguesa no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Anos Finais ou Ensino Médio, Coordenação Pedagógica, Supervisão ou Orientação Educacional; e
- c) Declaração de atuação (mínimo dois anos) na função de Formador(a) de Professores(a) de outros segmentos (Programas de formação continuada); e
- d) Declaração de não recebimento de bolsas do FNDE e de outras agências financiadoras (Anexo III).

8.2.4 Os Formadores(as) Regionais de Alfabetização, Gestão da Alfabetização de 1º e 2º ano, Formador(a) Regional de Língua Portuguesa ou Matemática de 3º ao 5º ano deverão igualmente incluir:

- a) Declaração de experiência em docência no componente curricular de Matemática ou Língua Portuguesa no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Coordenação Pedagógica, Supervisão ou Orientação Educacional cópia de certificados que comprovem a experiência (Anexo V - B); e/ou
- b) Declaração de atuação como Formador(a) de Professores(as), emitida pela Superintendência Regional de Educação a qual o(a) servidor(a) está vinculado ou cópia de certificados que comprovem a experiência; e/ou
- c) Declaração de não recebimento de bolsas do FNDE e de outras agências financiadoras (Anexo III).

8.2.5 Os Formadores(as) Estaduais de Educação Infantil Indígena, Estadual de Educação de 1º ao 5º Indígena e Alfabetização Indígena Local deverão igualmente incluir:

- a) Declaração de pertencimento étnico à comunidade indígena, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas para Formadores Alfabetizadores Locais Indígenas; e
- b) Declaração de atuação (mínimo dois anos) na função de professor(a) do Ensino Fundamental - Anos Iniciais na educação indígena; e/ou
- c) Declaração de experiência com Formação de Professores e/ou Gestores Escolares no Ensino Fundamental - Anos Iniciais (Programas de formação continuada).

8.2.6 Os Formadores(as) Municipais de Alfabetização de 1º e 2º ano e Formador(a) Educação Infantil deverá igualmente incluir:

- a) Declaração de experiência em docência no componente curricular de Pedagogia ou Língua Portuguesa no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Anos Finais ou Ensino Médio, Coordenação Pedagógica, Supervisão ou Orientação Educacional (Anexo V - A e B); e/ou
- b) Declaração de atuação como Formador(a) de Professores(as), emitida pela Secretária Municipal de Educação a qual o(a) servidor(a) está vinculado ou cópia de certificados que comprovem a experiência; e/ou

c) Declaração de atuação na Secretaria Municipal de Educação na função pedagógica, emitida pela Secretaria Municipal de Educação a qual o(a) servidor(a) está vinculado; e/ou

d) Declaração de não recebimento de bolsas do FNDE e de outras agências financiadoras (Anexo III).

## 9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. A comissão e subcomissões regionais de seleção formada por servidores em exercício na rede estadual e integrantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Tocantins (UNDIME-TO) foi constituída pelo Secretário de Educação do Estado de Tocantins, por meio de Portaria nº 353, Diário Oficial nº 6.764, de 18 de fevereiro de 2025, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos;

9.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito estadual.

## 10. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

10.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital e na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

## 11. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

11.1. A vigência do processo seletivo para formadores do Programa Alfabetiza Mais Tocantins terá validade de 48 meses (quarenta e oito), podendo ser reconduzido por igual período.

## 12. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Inscrições (online);	01/04 - 03/04
Divulgação do resultado da primeira etapa e de datas, horário e local das entrevistas dos/das candidatos/as selecionados/das na primeira etapa;	04/04
Período para interposição de recursos da primeira etapa;	04/04 - 06/04
Resultado da interposição de recursos da primeira etapa;	07/04
Entrevista com os/as candidatos/as selecionados/as na primeira fase;	08/04 - 09/04
Divulgação do Resultado Preliminar;	09/04
Período para interposição de recursos;	09/04 - 10/04
Divulgação do Resultado Final	11/04

## 13. DOS RECURSOS

13.1. O(a) candidato(a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da publicação do Resultado Preliminar da seleção no município, pelo meio digital no e-mail: [dpepm@seduc.to.gov.br](mailto:dpepm@seduc.to.gov.br), dentro do prazo estabelecido neste edital, seguindo o modelo do anexo IV deste edital;

13.2. O Resultado Final será divulgado pela SEDUC-TO, em meio digital através de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

## 14. CARGA HORÁRIA E CERTIFICAÇÃO

14.1 A carga horária de dedicação dos FORMADORES(AS) do Programa é de 20h semanais e receberão 01 (um) certificado de 96h como cursista e 01 (um) certificado de 96h como formador;

14.2 A certificação dos(as) Formadores(as) será concedida pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins e mediante a participação de, no mínimo 75%, nas atividades inerentes à formação;

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa Alfabetiza Mais Tocantins;

15.2 Das vagas destinadas aos Formadores Alfabetizadores Locais Indígenas, cada povo, observar-se-á a paridade de gênero, sendo uma vaga ocupada por mulher indígena do respectivo povo;

15.3 Os (As) formadores(as) serão avaliados(as) pela SEDUC - TO no prazo de 60(sessenta) dias, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, poderão ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada;

15.4 Os candidatos ao se tornarem formadores estaduais, regionais e municipais concordam com o estabelecido neste Edital e com a utilização, edição, publicação, reprodução (por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet) de imagens, conteúdos e quaisquer informações sobre os trabalhos e os relatos pertinentes a sua experiência para fins de divulgação;

15.5 É de responsabilidade de cada candidato(a) acompanhar no e-mail, Diário Oficial, no site oficial e rede social da SEDUC as informações, retificações e resultados relacionados ao Edital;

15.6 Os Formadores Estaduais de Educação Infantil, de Alfabetização e Gestão, após selecionados, serão lotados na Gerência de Educação Infantil.

15.7 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos a posteriori pela Comissão de Seleção e divulgados no site;

15.8 Fica reservado à SEDUC - TO o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## ANEXO I - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO FORMADOR

PERFIL	Formador(a) Estadual de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos); Formador(a) Estadual de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental; Formador(a) Estadual de Gestão da Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental; Formador(a) Estadual de Língua Portuguesa de 3º ao 5º ano; Formador(a) Estadual de Matemática de 3º ao 5º ano; Formador(a) Regional de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental; Formador(a) Regional de Gestão da Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental; Formador(a) Regional de Língua Portuguesa de 3º ao 5º ano; Formador(a) Regional de Matemática de 3º ao 5º ano; Formador(a) Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de ensino fundamental; Formador(a) Municipal de Educação Infantil (Pré-escola - 4 e 5 anos).	
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO ACADÊMICA		
1	Licenciado na área de atuação para nível de formador pretendido pelo candidato	15 (QUINZE) PONTOS
2	Pós-graduação em nível de Especialização	2,5 (DOIS VÍRGULA CINCO) PONTOS POR CADA PÓS-GRADUAÇÃO E NO MÁXIMO DUAS PÓS-GRADUAÇÕES TOTALIZANDO 5 (CINCO) PONTOS
3	Pós-graduação em nível de Mestrado	4 (QUATRO) PONTOS
4	Pós-graduação em nível de Doutorado	6 (SEIS) PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
5	Experiência em docência na etapa da Educação Infantil, e/ou Anos Iniciais e/ou Anos Finais conforme o perfil de inscrição do(a) candidato(a).	EDUCAÇÃO INFANTIL: Até 1 ano de experiência: 5 (CINCO) PONTOS De 1 ano até 2 anos de experiência: 6 (SEIS) PONTOS Mais de 2 anos de experiência com: 10 (DEZ) PONTOS ANOS INICIAIS: Até 1 ano de experiência: 3 (TRÊS) PONTOS De 1 ano até 2 anos de experiência: 6 (SEIS) PONTOS Mais de 2 anos de experiência: 10 (DEZ) PONTOS ANOS FINAIS: Até 1 ano de experiência: 3 (TRÊS) PONTOS De 1 ano até 2 anos de experiência: 6 (SEIS) PONTOS Mais de 2 anos de experiência: 10 (DEZ) PONTOS
6	Experiência em Formação na etapa da Educação Infantil, e/ou Alfabetização, e/ou Gestão conforme o perfil de inscrição do(a) candidato(a).	EDUCAÇÃO INFANTIL: Até 1 ano de experiência: 5 (CINCO) PONTOS De 1 ano até 2 anos de experiência: 6 (SEIS) PONTOS Mais de 2 anos de experiência: 10 (DEZ) PONTOS ALFABETIZAÇÃO: Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 (TRÊS) PONTOS De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 (SEIS) PONTOS Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 (DEZ) PONTOS ANOS INICIAIS: Até 1 ano de experiência: 3 (TRÊS) PONTOS De 1 ano até 2 anos de experiência: 6 (SEIS) PONTOS Mais de 2 anos de experiência: 10 (DEZ) PONTOS GESTÃO: Até 1 ano de experiência: 5 (CINCO) PONTOS De 1 ano até 2 anos de experiência: 6 (SEIS) PONTOS Mais de 2 anos de experiência: 10 (DEZ) PONTOS
CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA		
1	O(a) candidato(a) de acordo com o perfil, demonstra experiência e conhecimento técnico sobre o processo de educação infantil, alfabetização e recomposição das aprendizagens.	10 (DEZ) PONTOS
2	O(a) candidato(a) argumenta e defende a contribuição que pretende dar ao programa e às formações.	5 (CINCO) PONTOS
3	O(a) candidato(a) possui Habilidade em Liderança, Proatividade e Criatividade para com equipes de formação.	5 (CINCO) PONTOS

4	O(a) candidato(a) apresenta justificativa relevante para atuação nos programas e tem disponibilidade para dedicar-se às demandas do mesmo.	10 (DEZ) PONTOS
5	O(a) candidato(a) possui Conhecimento da BNCC e do Currículo DCT conforme perfil;	10 (DEZ) PONTOS
6	O(a) candidato(a) possui Habilidades nas relações interpessoais.	10 (DEZ) PONTOS
TOTAL		100 (CEM) PONTOS

PERFIL	Formador(a) Estadual de Educação Infantil Indígena Formador(a) Estadual Indígena de 1º ao 5º ano Formador(a) Alfabetizador(a) Indígena Local	
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO ACADÊMICA		
1	Magistério Indígena	3 (TRÊS) PONTOS
2	Cursando Licenciatura ou Licenciado	Cursando Licenciatura 2 (DOIS) PONTOS Licenciado 10 (DEZ) PONTOS
3	Especialização	2 (DOIS) PONTOS
4	Mestrado	4 (QUATRO) PONTOS
5	Doutorado	6 (SEIS) PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
6	Experiência profissional como Alfabetizador nos Anos Iniciais em Escolas Indígenas	10 (DEZ) PONTOS Até 1 ano de experiência: 3 (TRÊS) PONTOS De 1 ano até 2 anos de experiência: 6 (SEIS) PONTOS Mais de 2 anos de experiência: 10 (DEZ) PONTOS
7	Capacitação em cursos no âmbito da alfabetização (mínimo 20 horas)	5 (CINCO) PONTOS
8	Participação em eventos, seminários, atividades e/ou ações de caráter acadêmico ou pedagógico	2 (DOIS) PONTOS POR PARTICIPAÇÃO PODENDO NO MÁXIMO 10 (DEZ) PONTOS
9	O candidato tem materiais, ainda que não publicados, produzidos no âmbito das séries iniciais do Ensino Fundamental.	15 (QUINZE) PONTOS
CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA		
1	O candidato demonstra experiência e conhecimento técnico sobre o processo de alfabetização.	15 (QUINZE) PONTOS
2	O candidato explicita e defende a contribuição que pretende dar ao programa e às formações.	10 (DEZ) PONTOS
3	O candidato apresenta justificativa relevante para atuação nos programas e tem disponibilidade para dedicar-se às demandas do mesmo.	5 (CINCO) PONTOS
4	O candidato demonstra habilidade de trabalhar em equipe, colaborar e contribuir de forma efetiva nos processos formativos.	5 (CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100(CEM) PONTOS

ANEXO II - LINKS EM INSCRIÇÃO

PERFIL	LINK DO GOOGLE FORMS DE INSCRIÇÃO
Formador Estadual	<a href="https://forms.gle/CTzDBB1XtzK34hZ7">https://forms.gle/CTzDBB1XtzK34hZ7</a>
Formador Indígena	<a href="https://forms.gle/rk81XMK43sjHwyBR8">https://forms.gle/rk81XMK43sjHwyBR8</a>
Formador Regional	<a href="https://forms.gle/qXYCmL6RQFTLzql69">https://forms.gle/qXYCmL6RQFTLzql69</a>
Formador Municipal da Regional de Araguaína	<a href="https://forms.gle/CH2H3wyHgaSaAnQS8">https://forms.gle/CH2H3wyHgaSaAnQS8</a>
Formador Municipal da Regional Araguaínas	<a href="https://forms.gle/PtYrs99baeTykJPr6">https://forms.gle/PtYrs99baeTykJPr6</a>
Formador Municipal da Regional Arraias	<a href="https://forms.gle/CqGu45wjHurrXRw7">https://forms.gle/CqGu45wjHurrXRw7</a>
Formador Municipal da Regional do Colinas do Tocantins	<a href="https://forms.gle/urnFIQ2tpQyguRLc8">https://forms.gle/urnFIQ2tpQyguRLc8</a>
Formador Municipal da Regional de Dianópolis	<a href="https://forms.gle/S8RyQnNvkYyWzjJ8">https://forms.gle/S8RyQnNvkYyWzjJ8</a>
Formador Municipal da Regional de Guarai	<a href="https://forms.gle/wvCUBmncNaki4A">https://forms.gle/wvCUBmncNaki4A</a>
Formador Municipal da Regional de Gurupi	<a href="https://forms.gle/VFWey15nLopEWUn9">https://forms.gle/VFWey15nLopEWUn9</a>
Formador Municipal da Regional de Miracema do Tocantins	<a href="https://forms.gle/RTgU5frKFdZE4sU6">https://forms.gle/RTgU5frKFdZE4sU6</a>
Formador Municipal da Regional de Palmas	<a href="https://forms.gle/wkuZWUf3GRfuCcrUA">https://forms.gle/wkuZWUf3GRfuCcrUA</a>
Formador Municipal da Regional de Paraiso do Tocantins	<a href="https://forms.gle/yESY4F51vVaat3D8">https://forms.gle/yESY4F51vVaat3D8</a>
Formador Municipal da Regional de Pedro Afonso	<a href="https://forms.gle/wkuZWUf3GRfuCcrUA">https://forms.gle/wkuZWUf3GRfuCcrUA</a>
Formador Municipal da Regional de Porto Nacional	<a href="https://forms.gle/xsJ3Hdaohj18uEb7">https://forms.gle/xsJ3Hdaohj18uEb7</a>
Formador Municipal da Regional de Tocantinópolis	<a href="https://forms.gle/ZP6QvATF5uRxxGsQ6">https://forms.gle/ZP6QvATF5uRxxGsQ6</a>

ANEXO II-A - DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE VAGAS ESTADUAIS

ORD.	FORMADOR	REDE ESTADUAL
01	Nº de Formadores(as) de Educação Infantil - (Pré-Escola)	04
02	Nº de Formadores(as) de Alfabetização - (1º e 2º Ano)	04
03	Nº de Formadores(as) de Gestão de Alfabetização- (1º e 2º Ano)	02
04	Nº de Formadores(as) de Língua Portuguesa - (3º ao 5º Ano)	01
05	Nº de Formadores(as) de Matemática - (3º ao 5º Ano)	01
06	Nº de Formadores(as) de Educação Infantil Indígena	01
07	Nº de Formadores(as) Indígena de 1º ao 5º Ano	01
TOTAL		14

ANEXO II-B - DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE VAGAS DE FORMADORES REGIONAIS

ORD.	Superintendência Regional de Educação	Nº de Formadores(as) Regionais de Alfabetização- (1º e 2º Ano)	Nº de Formadores(as) Regionais de Gestão da Alfabetização- (1º e 2º Ano)	Nº de Formadores(as) Regionais de Língua Portuguesa - (3º ao 5º Ano)	Nº de Formadores(as) Regionais de Matemática - (3º ao 5º Ano)
01	Araguaína	01	03	01	01
02	Araguatins	01	03	01	01
03	Arraias	01	01	01	01
04	Colinas do Tocantins	01	01	01	01
05	Dianópolis	01	01	01	01
06	Guarai	01	01	01	01
07	Gurupi	01	02	01	01
08	Miracema do Tocantins	01	01	01	01
09	Palmas	01	02	01	01
10	Paraiso do Tocantins	01	02	01	01
11	Pedro Afonso	01	01	01	01
12	Porto Nacional	01	01	01	01
13	Tocantinópolis	01	01	01	01
TOTAL		13	20	13	13

ANEXO II-C - DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE FORMADORES MUNICIPAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ARAGUAÍNA

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE FORMADORES(AS) MUNICIPAIS	
			Educação Infantil	1º e 2º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Araguaína	Ananás	1	1
02		Aragominas	1	1
03		Araguaína	4	5
04		Araguanã	1	1
05		Babaçulândia	1	1
06		Barra do Ouro	1	1
07		Campos Lindos	1	1
08		Carmolândia	1	1
09		Filadélfia	1	1
10		Goiatins	1	1
11		Muricilândia	1	1
12		Nova Olinda	1	1
13		Piraquê	1	1
14		Riachinho	1	1
15		Santa Fé do Araguaia	1	1
16		Wanderlândia	1	1
17		Xambioá	1	1
TOTAL			20	21

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE FORMADORES(AS) MUNICIPAIS	
			Educação Infantil	1º e 2º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Araguaínas	Araguaínas	1	2
02		Augustinópolis	1	1
03		Áxixá do Tocantins	1	1
04		Buritil do Tocantins	1	1
05		Carrasco Bonito	1	1
06		Esperantina	1	1
07		Praia Norte	1	1
08		Sampaio	1	1
09		São Bento do Tocantins	1	1
10		São Miguel do Tocantins	1	1
11		São Sebastião do Tocantins	1	1
12		Sítio Novo do Tocantins	1	1
TOTAL			12	13

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE FORMADORES(AS) MUNICIPAIS	
			Educação Infantil	1º e 2º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Arraias	Arraias	1	1
02		Aurora do Tocantins	1	1
03		Combinado	1	1
04		Lavadeira	1	1
05		Novo Alegre	1	1
06		Paraná	1	1
TOTAL			06	06

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DE COLINAS DO TOCANTINS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE FORMADORES(AS) MUNICIPAIS	
			Educação Infantil	1º e 2º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins	Arapoema	1	1
02		Bandeirantes do Tocantins	1	1
03		Bernardo Sayão	1	1
04		Brasília do Tocantins	1	1
05		Colinas do Tocantins	1	2
06		Itapiratins	1	1
07		Juarina	1	1
08		Palmeirante	1	1
09		Pau D'arco	1	1
10		Tupiratins	1	1
TOTAL			10	11

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE FORMADORES(AS) MUNICIPAIS	
			Educação Infantil	1º e 2º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins	Dois Irmãos do Tocantins	1	1
02		Lizarda	1	1
03		Miracema do Tocantins	1	1
04		Miranorte	1	1
05		Rio dos Bois	1	1
06		Tocantínia	1	1
TOTAL			06	06

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE FORMADORES(AS) MUNICIPAIS	
			Educação Infantil	1º e 2º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Palmas	Aparecida do Rio Negro	1	1
02		Lagoa do Tocantins	1	1
03		Lajeado	1	1
04		Mateiros	1	1
05		Novo Acordo	1	1
06		Palmas	12	9
07		Rio Sono	1	1
08		Santa Tereza do Tocantins	1	1
09		São Félix do Tocantins	1	1
TOTAL			20	17

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE FORMADORES(AS) MUNICIPAIS		
			Educação Infantil	1º e 2º ano	
01	Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins	Abreulândia	1	1	
02		Araguacema	1	1	
03		Barrolândia	1	1	
04		Caseara	1	1	
05		Chapada de Areia	1	1	
06		Cristalândia	1	1	
07		Divinópolis do Tocantins	1	1	
08		Lagoa da Confusão	1	1	
09		Marianópolis do Tocantins	1	1	
10		Monte Santo do Tocantins	1	1	
11		Nova Rosalândia	1	1	
15		Paraíso do Tocantins	2	2	
16		Plum	1	1	
17		Pugmil	1	1	
TOTAL			18	18	

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DE PEDRO AFONSO

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE FORMADORES(AS) MUNICIPAIS	
			Educação Infantil	1º e 2º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso	Bom Jesus do Tocantins	1	1
02		Centenário	1	1
03		Itacajá	1	1
04		Pedro Afonso	1	1
05		Recursolândia	1	1
06		Santa Maria do Tocantins	1	1
07		Tupirama	1	1
TOTAL			07	07

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DE PORTO NACIONAL

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE FORMADORES(AS) MUNICIPAIS	
			Educação Infantil	1º e 2º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional	Brejinho de Nazaré	1	1
02		Chapada de Natividade	1	1
03		Fátima	1	1
04		Ipueiras	1	1
05		Monte do Carmo	1	1
06		Natividade	1	1
07		Oliveira de Fátima	1	1
08		Pindorama do Tocantins	1	1
09		Ponte Alta do Tocantins	1	1
10		Porto Nacional	2	3
11		Santa Rita do Tocantins	1	1
12		Santa Rosa do Tocantins	1	1
13		Silvanópolis	1	1
TOTAL			14	15

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE FORMADORES(AS) MUNICIPAIS	
			Educação Infantil	1º e 2º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Dianópolis	Álmas	1	1
02		Conceição do Tocantins	1	1
03		Dianópolis	1	1
04		Novo Jardim	1	1
05		Ponte Alta do Bom Jesus	1	1
06		Porto Alegre do Tocantins	1	1
07		Rio da Conceição	1	1
08		Taguatinga	1	1
09		Taipas do Tocantins	1	1
TOTAL			09	09

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE FORMADORES(AS) MUNICIPAIS	
			Educação Infantil	1º e 2º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Guaraí	Colmeia	1	1
02		Couto Magalhães	1	1
03		Goiandorte	1	1
04		Guaraí	1	1
05		Itaporá do Tocantins	1	1
06		Pequizeiro	1	1
07		Presidente Kennedy	1	1
08		Taboão	1	1
TOTAL			08	08

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE FORMADORES(AS) MUNICIPAIS	
			Educação Infantil	1º e 2º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Gurupi	Aliança do Tocantins	1	1
02		Alvorada	1	1
03		Araguaçu	1	1
04		Cariari do Tocantins	1	1
05		Crixás do Tocantins	1	1
06		Dueré	1	1
07		Figueirópolis	1	1
08		Formoso do Araguaia	1	1
09		Gurupi	3	3
10		Jauú do Tocantins	1	1
11		Palmeirópolis	1	1
12		Peixe	1	1
13		Sandolândia	1	1
14		São Salvador do Tocantins	1	1
15		São Valério da Natividade	1	1
16		Sucupira	1	1
17		Talismã	1	1
TOTAL			19	19

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ORD.	REGIONAL	MUNICÍPIO	Nº DE FORMADORES(AS) MUNICIPAIS	
			Educação Infantil	1º e 2º ano
01	Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis	Aguiamópolis	1	1
02		Angico	1	1
03		Cachoerinha	1	1
04		Darcinópolis	1	1
05		Itaguatins	1	1
06		Luzinópolis	1	1
07		Maurilândia do Tocantins	1	1
08		Nazaré	1	1
09		Palmeiras do Tocantins	1	1
10		Santa Terezinha do Tocantins	1	1
11		Tocantinópolis	1	1
TOTAL			11	11

ANEXO II-D DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE ALFABETIZADORES INDÍGENAS LOCAIS POR ETNIA

ETNIA	VAGAS - FORMADOR MASCULINO	VAGAS - FORMADOR FEMININO
Apinajé	01	01
Awa-canoeiro	01	01
Javaé	01	01
Karajá	01	01
Karajá- Xambioá	01	01
Krahó	01	01
Krahó-Kanela	01	01
Xerente	01	01
TOTAL	08	08

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não recebo nenhuma bolsa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou de qualquer programa vinculado a ele e a outras agências financiadoras.

(Nome do Município) - TO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato a Formador(a)

ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) nesse edital do Processo Seletivo de seleção de formadores do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, apresento recurso junto a Comissão do Processo Seletivo pelo(s) seguinte(s) motivo(s): \_\_\_\_\_

Para fundamentar a contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do requerente

ANEXO V - A - DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Declaro para os devidos fins e a quem de direito, que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, exerce(eu) função de professor(a) ou coordenador(a) pedagógico(a) em unidade de ensino de Educação Infantil, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (ou até o presente Momento).

(Nome do Município) - TO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Responsável pela Unidade Escolar

ANEXO V - B - DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Declaro para os devidos fins e a quem de direito, que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, registrado(a) com matrícula funcional nº \_\_\_\_\_, exerce(eu) função de professor(a) ou coordenador(a) pedagógico(a) em unidade de ensino de Ensino Fundamental (Anos Iniciais), de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (ou até o presente Momento).

(Nome do Município) - TO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Responsável pela Unidade Escolar

ANEXO VI - A - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA - ALFABETIZA MAIS TOCANTINS - FORMADORES ESTADUAIS

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

NOME		CIDADE/UF	
Data de Nascimento: / /	Nacionalidade:	Estado Civil:	CPF:
PIS/PASEP/INIS			
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição: / /	Naturalidade:
Endereço Residencial:		CEP:	
E-mail:		Telefone:	Celular:
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	

2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS

SEDUC / SRE:
Município:
<input type="checkbox"/> Formador(a) Estadual de Educação Infantil <input type="checkbox"/> Formador(a) Estadual de Alfabetização - (1º e 2º Ano) <input type="checkbox"/> Formador(a) Estadual de Gestão e Alfabetização - (1º e 2º Ano) <input type="checkbox"/> Formador(a) Estadual de Língua Portuguesa - (3º ao 5º Ano) <input type="checkbox"/> Formador(a) Estadual de Matemática - (3º ao 5º Ano) <input type="checkbox"/> Formador(a) Estadual Indígena de Educação Infantil <input type="checkbox"/> Formador(a) Estadual Indígena de 1º ao 5º ano
<b>ATRIBUIÇÕES DOS FORMADORES(AS) ESTADUAIS:</b> * Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador(a) Estadual; * Planejar e executar atividades da formação junto aos(as) Formadores(as) Estaduais; * Mediar as atividades da turma sob sua responsabilidade no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA; * Participar de reuniões indicadas pela Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, em âmbito Federal, Estadual e Municipal e com Agentes Parceiros do Programa; * Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos; * Acompanhar, analisar e mediar, pedagogicamente, por meio da formação, os resultados das avaliações externas de aprendizagem; * Apresentar os relatórios por bolsa, atendendo os prazos estabelecidos pela Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins; * Analisar os relatórios dos integrantes da Equipe de Formação conforme organização da Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins; * Elaborar material didático, apostilas, documentos complementares e/ou artigos científicos que contribuam para o desenvolvimento da política de alfabetização e recomposição da aprendizagem em língua portuguesa e matemática, quando solicitado pela Coordenação Estadual do Programa.
<b>ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS</b> Formador(a) Estadual Educação Infantil: * Acompanhar a prática pedagógica dos(as) Professores(as) das instituições que ofertam Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); * Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Tocantins; * Acompanhar, analisar e discutir o desenvolvimento dos relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsas com os Formadores(as) Municipais de Educação Infantil. Formador(a) Estadual de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental: * Acompanhar a prática pedagógica dos(as) Professores(as) e Coordenadores(as) Pedagógicos das instituições que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º e 2º) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); * Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º e 2º) da Rede Pública de Ensino do Tocantins; * Acompanhar, analisar e discutir o desenvolvimento dos relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsas com os Formadores(as) Regionais de Alfabetização do Ensino Fundamental (1º e 2º); * Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado em Alfabetização do Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Formador(a) Estadual de Gestão de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental: * Acompanhar a prática pedagógica dos(as) diretores(as) escolares das instituições que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º e 2º) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); * Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º e 2º) da Rede Pública de Ensino do Tocantins;

<p>*Acompanhar, analisar e discutir o desenvolvimento dos relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsas com os Formadores(as) Regionais de Gestão de Alfabetização do Ensino Fundamental (1º e 2º).</p> <p>Formador(a) Estadual de Língua Portuguesa de 3º ao 5º ano:</p> <p>*Acompanhar a prática pedagógica dos(as) Professores(as) de Língua Portuguesa das instituições que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (3º ao 5º) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);</p> <p>*Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (3º ao 5º) da Rede Pública de Ensino do Tocantins;</p> <p>*Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado em Ensino Fundamental - Anos Iniciais.</p> <p>Formador(a) Estadual de Matemática de 3º ao 5º ano:</p> <p>*Acompanhar a prática pedagógica dos(as) Professores(as) de Matemática das instituições que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (3º ao 5º) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);</p> <p>*Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais (3º ao 5º) da Rede Pública de Ensino do Tocantins;</p> <p>*Acompanhar, analisar e discutir o desenvolvimento dos relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsas com os Formadores(as) Regionais de Língua Matemática do Ensino Fundamental (3º ao 5º);</p> <p>*Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado em Ensino Fundamental - Anos Iniciais.</p> <p>Formador(a) Estadual da Educação Infantil Indígena:</p> <p>*Acompanhar a prática pedagógica dos(as) dos formadores alfabetizadores indígenas Professores(as) das instituições que ofertam educação infantil indígena da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);</p> <p>*Planejar, organizar e executar as ações de formação continuada para os professores da educação infantil indígena do estado do Tocantins;</p> <p>*Mediar as atividades da turma sob sua responsabilidade no AVA;</p> <p>*Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos;</p> <p>*Acompanhar, analisar e mediar pedagogicamente por meio da formação os resultados das avaliações externas de aprendizagem.</p> <p>Formador(a) Estadual Indígena de 1º ao 5º:</p> <p>*Acompanhar a prática pedagógica dos(as) Formadores(as) Alfabetizadores(as) Indígenas e Professores(as) das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da Rede Pública da educação indígena de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);</p> <p>*Planejar, organizar e executar as ações de formação continuada para os professores alfabetizadores da educação escolar indígena do estado do Tocantins;</p> <p>*Mediar as atividades da turma sob sua responsabilidade no AVA;</p> <p>*Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos;</p> <p>*Acompanhar, analisar e mediar, pedagogicamente, por meio da formação, os resultados das avaliações externas de aprendizagem.</p>
<p><b>VALORES E VIGÊNCIAS DAS BOLSAS</b></p> <p>Cada Formador(a) Estadual receberá 9 (nove) bolsas no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), cada;</p>
<p><b>CARGA HORÁRIA E CERTIFICAÇÃO</b></p> <p>A Carga Horária (mínima) dedicada ao Programa é de 96h para:</p> <p>*Formador(a) Estadual de Educação Infantil;</p> <p>*Formador(a) Estadual de Alfabetização - (1º e 2º Ano);</p> <p>*Formador(a) Estadual de Gestão e Alfabetização - (1º e 2º Ano);</p> <p>*Formador(a) Estadual de Língua Portuguesa - (3º ao 5º Ano);</p> <p>*Formador(a) Estadual de Matemática - (3º ao 5º Ano).</p> <p>A Carga Horária (mínima) dedicada ao Programa é de 100h para:</p> <p>*Formador(a) Estadual Indígena de Educação Infantil;</p> <p>*Formador(a) Estadual Indígena de 1º ao 5º ano.</p> <p>Os (As) Formadores(as) Estaduais receberão, ao final do Programa, a certificação como cursista e formador conforme carga horária estabelecida por perfil.</p>

**3. DECLARAÇÃO**

Declaro, sob pena da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade, ter ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função como formador (a) bolsista do Alfabetiza Mais Tocantins, Resultado do Processo de Seleção Nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de abril de 2025.

Comprometo-me a desempenhar as atividades definidas no DOCUMENTO ORIENTADOR PARA INDICAÇÃO DE FORMADORES(AS) DO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS.

Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos neste Termo de Compromisso e que estou ciente que o recebimento da referida bolsa não gerará direito à incorporação salarial e nem vínculo empregatício com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC/TO.

\_\_\_\_ de abril de 2025.

**BOLSISTA**

**ANEXO VI - B - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA - ALFABETIZA MAIS TOCANTINS - FORMADORES REGIONAIS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA**

NOME		CIDADE/UF	
Data de Nascimento: / /	Nacionalidade:	Estado Civil:	CPF:
PIS/PASEP/INIS			
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição: / /	Naturalidade:
Endereço Residencial:		CEP:	
E-mail:	Telefone:	Celular:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	

**2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS**

<p>SEDUC / SRE:</p> <p>Município:</p> <p>( ) Formador(a) Regional de Alfabetização - (1º e 2º Ano)</p> <p>( ) Formador(a) Regional de Gestão e Alfabetização - (1º e 2º Ano)</p> <p>( ) Formador(a) Regional de Língua Portuguesa - (3º ao 5º Ano)</p> <p>( ) Formador(a) Regional de Matemática - (3º ao 5º Ano)</p> <p><b>ATRIBUIÇÕES DOS FORMADORES(AS) REGIONAIS</b></p> <p>*Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador(a) Regional;</p> <p>*Mediar as atividades da turma sob sua responsabilidade no AVA;</p> <p>*Participar de reuniões indicadas pela Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, em âmbito Federal, Estadual e Municipal e com Agentes Parceiros do Programa;</p> <p>*Validar as frequências dos ciclos formativos, compreendendo os encontros presenciais e remotos;</p> <p>*Acompanhar, analisar e mediar, pedagogicamente, por meio da formação, os resultados das avaliações externas de aprendizagem;</p> <p>*Elaborar, encaminhar e discutir, junto às formadoras estaduais, relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsa;</p> <p>*Elaborar material didático, apostilas, documentos complementares e/ou artigos científicos que contribuam para o desenvolvimento da política de alfabetização e recomposição da aprendizagem em língua portuguesa e matemática, quando solicitado pela Coordenação Estadual do Programa.</p> <p><b>ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS</b></p> <p>Formador(a) Regional de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental:</p> <p>*Planejar e executar atividades da formação junto aos(as) Formadores(as) Municipais de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental;</p> <p>*Acompanhar a prática pedagógica dos(as) Professores(as) e Coordenadores(as) Pedagógicos das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);</p> <p>*Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins;</p> <p>*Acompanhar, analisar e discutir o desenvolvimento dos relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsas com os Formadores(as) Municipais de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental;</p> <p>*Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado em Alfabetização do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.</p> <p>Formador(a) Regional de Gestão de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental:</p> <p>*Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos(as) diretores escolares das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano) da Rede Pública, adequando a proposta da formação às necessidades, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa;</p> <p>*Acompanhar a prática pedagógica coordenadores(as) pedagógicos(as) e diretores(as) escolares das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);</p> <p>*Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º e 2º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins.</p> <p>Formador(a) Regional de Língua Portuguesa de 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental:</p> <p>*Planejar e executar atividades da formação junto aos(as) Formadores(as) Municipais de Língua Portuguesa de 3º ao 5º de Ensino Fundamental;</p> <p>*Acompanhar a prática pedagógica dos(as) Professores(as) das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º ao 5º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);</p> <p>*Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º ao 5º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins;</p> <p>*Acompanhar, analisar e discutir o desenvolvimento dos relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsas com os Formadores(as) Municipais de Recomposição de 3º ao 5º de Ensino Fundamental;</p> <p>*Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado em Ensino Fundamental - Anos Iniciais.</p> <p>Formador(a) Regional de Matemática de 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental:</p> <p>*Planejar e executar atividades da formação junto aos(as) Formadores(as) Municipais de Matemática de 3º ao 5º de Ensino Fundamental;</p> <p>*Acompanhar a prática pedagógica dos(as) Professores(as) das instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º ao 5º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades a distância em ambiente virtual de aprendizagem (AVA);</p> <p>*Evidenciar as atividades desenvolvidas junto às instituições que ofertam Ensino Fundamental - Anos Iniciais (3º ao 5º ano) da Rede Pública de Ensino do Tocantins;</p> <p>*Acompanhar, analisar e discutir o desenvolvimento dos relatórios estruturados dos ciclos formativos e de bolsas com os Formadores(as) Municipais de Recomposição de 3º ao 5º de Ensino Fundamental;</p> <p>*Inscrever-se e participar devidamente de cursos ofertados pelo MEC e pactuados pelo Estado em Ensino Fundamental - Anos Iniciais.</p>
<p><b>VALORES E VIGÊNCIAS DAS BOLSAS</b></p> <p>Cada Formador(a) Regional receberá 9 (nove) bolsas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cada;</p>
<p><b>CARGA HORÁRIA E CERTIFICAÇÃO</b></p> <p>A Carga Horária (mínima) dedicada ao Programa é de 96h para:</p> <p>*Formador(a) Regional de Alfabetização - (1º e 2º Ano)</p> <p>*Formador(a) Regional de Gestão e Alfabetização - (1º e 2º Ano)</p> <p>*Formador(a) Regional de Língua Portuguesa - (3º ao 5º Ano)</p> <p>*Formador(a) Regional de Matemática - (3º ao 5º Ano)</p> <p>Os (As) Formadores(as) Estaduais receberão, ao final do Programa, a certificação como cursista e formador conforme carga horária estabelecida por perfil.</p>

**3. DECLARAÇÃO**

Declaro, sob pena da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade, ter ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função como formador (a) bolsista do Alfabetiza Mais Tocantins, conforme Resultado do Processo de Seleção Nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de abril de 2025.

Comprometo-me a desempenhar as atividades definidas no DOCUMENTO ORIENTADOR PARA INDICAÇÃO DE FORMADORES(AS) DO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS.

Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos neste Termo de Compromisso e que estou ciente que o recebimento da referida bolsa não gerará direito à incorporação salarial e nem vínculo empregatício com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC/TO.

\_\_\_\_ de abril de 2025.

**BOLSISTA**

## ANEXO VI - C - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA - ALFABETIZA MAIS TOCANTINS - FORMADORES MUNICIPAIS

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA CEE-TO Nº 37, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

NOME		CIDADE/UF	
Data de Nascimento: / /	Nacionalidade:	Estado Civil:	CPF:
PIS/PASEP/INIS			
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição: / /	Naturalidade:
Endereço Residencial:		CEP:	
E-mail:	Telefone:	Celular:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	

## 2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS

SEDUC / SRE:
Município:
<input type="checkbox"/> Formador(a) Municipal de Educação Infantil <input type="checkbox"/> Formador(a) Municipal de Alfabetização - (1º e 2º Ano)
<b>ATRIBUIÇÕES DOS FORMADORES(AS) MUNICIPAIS</b> *Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador(a) Municipal; *Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como Formador(a) Municipal; *Mediar as atividades da turma de professores cursistas sob sua responsabilidade no AVA; *Participar de reuniões indicadas pela Coordenação Estadual, com gestores(as) públicos(as) ou com outros agentes e parceiros do Programa; *Elaborar relatórios e evidências das atividades desenvolvidas no âmbito das formações quando solicitadas pela Coordenação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins.
<b>ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS</b> Formador(a) Municipal de Educação Infantil: *Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos(as) professores(as)/cursistas da Educação Infantil sob sua responsabilidade, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do seu grupo, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa, a ser encaminhado para ciência e planejamento/organização das secretarias municipais a que os(as) professores(as) que receberão a formação estiverem vinculados(as); *Acompanhar a prática pedagógica dos(as) Professores(as) da Educação Infantil, incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA determinados pela Coordenação Estadual do Programa; *Manter registro das atividades desenvolvidas junto aos(as) Professores(as) da Educação Infantil, sob sua responsabilidade; *Propor recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações-problemas trazidas das realidades dos(as) Professores(as) da Educação Infantil. Formador(a) Municipal de Alfabetização de 1º e 2º de Ensino Fundamental: *Planejar e executar as atividades formativas presenciais e remotas junto aos(as) professores(as)/cursistas e coordenadores(as)/cursistas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano) sob sua responsabilidade, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do seu grupo, em conformidade com o cronograma definido pela Coordenação Estadual do Programa, a ser encaminhado para ciência e planejamento/organização das secretarias municipais a que os(as) professores(as) que receberão a formação estiverem vinculados(as); *Acompanhar a prática pedagógica dos(as) Professores(as) e Coordenadores(as) Pedagógicos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano), incluindo a realização de encontros remotos, postagens de materiais e proposição de atividades em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA determinados pela Coordenação Estadual do Programa; *Manter registro das atividades desenvolvidas junto aos(as) Professores(as) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano), sob sua responsabilidade; *Propor recursos e estratégias didáticas que levem à resolução de situações-problemas trazidas das realidades dos(as) Professores(as) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano).
<b>VALORES E VIGÊNCIAS DAS BOLSAS</b> Cada Formador(a) Municipal receberá 8 (oito) bolsas no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), cada;
<b>CARGA HORÁRIA E CERTIFICAÇÃO</b> A Carga Horária (mínima) dedicada ao Programa é de 96h para:  Formador(a) Municipal de Educação Infantil Formador(a) Municipal de Alfabetização - (1º e 2º Ano)  Os (As) Formadores(as) Estaduais receberão, ao final do Programa, a certificação como cursista e formador conforme carga horária estabelecida por perfil.

## 3. DECLARAÇÃO

Declaro, sob pena da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade, ter ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função como formador (a) bolsista do Alfabetiza Mais Tocantins, conforme Resultado do Processo de Seleção Nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de abril de 2025.

Comprometo-me a desempenhar as atividades definidas no DOCUMENTO ORIENTADOR PARA INDICAÇÃO DE FORMADORES(AS) DO PROGRAMA ALFABETIZA MAIS TOCANTINS.

Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos neste Termo de Compromisso e que estou ciente que o recebimento da referida bolsa não gerará direito à incorporação salarial e nem vínculo empregatício com a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC/TO.

\_\_\_\_ de abril de 2025.

BOLSISTA

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

I - DESIGNAR Heliane Consesso Pereira Borges, Conselheira do CEE-TO; Shirleide Queiroz de Lima Ramos, matrícula funcional nº 761520-3, assessora técnica da Câmara de Supervisão do CEE-TO; Maria Leda Melo Lustosa Pereira, matrícula funcional nº 591492-1, técnica Jurídica do CEE-TO; e Raylan Gomes Ferreira, matrícula funcional nº 11733403-3, motorista, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco* para apuração de denúncia no Centro de Ensino Integrado das Américas LTDA (Escola Maple Bear), situada na ACSU SO 70, Rua NS A, Conj 2, lote 10 - Plano Diretor Sul, CEP: 77.017-003, Palmas - TO.

II - A Avaliação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, capítulo XII, publicada em 4 de março de 2024, em seu art. 192 que determina: "Cabe à Comissão Estadual de Supervisão e Acompanhamento da Educação Básica e Superior - CAEBS, supervisionar, orientar e fiscalizar as instituições de ensino, quanto ao cumprimento das diretrizes e normas que regem o SEE/TO".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE-TO, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL  
PAROQUIAL CRISTO REI

EXTRATO DE CONTRATO 11/2025  
DISPENSA 01/2025

PROCESSO: 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL CRISTO REI

CONTRATADA: D P DA ROCHA SUPERMERCADO BOM SUCESSO LTDA

CNPJ: 10.696.835/0001-81

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.444,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/02/2025 e encerramento de acordo a necessidade da unidade escolar, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Vaneça Alves da Silva de Sousa - Representante legal da Contratante

Daniel Pereira da Rocha - Representante legal contratada.

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA CEM GTI DARCY MARINHO

**PORTARIA Nº 01, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA CEM GTI DARCY MARINHO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município Tocantinópolis-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

- I - ROSIANE SOARES DE SOUSA, matrícula nº 948965-12
- II - SIMONE ELPIDIA DA SILVA, matrícula nº 66282-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - EMÍLIO BANDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 581619-1
- II - RITINHA ALVES DA SILVA, matrícula nº 506245-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SUELENE GOMES SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira

CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os estudantes da Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 65.636,54 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Paulo César Queiroz Borges  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Aparecida de Paula Silva

PAULO CÉSAR QUEIROZ BORGES  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira

CONTRATADA: PIASSABA E SOL LTDA

CNPJ: 52.690.438/0001-42

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os estudantes da Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Paulo César Queiroz Borges  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edinam Ferreira de Azevedo Filho

PAULO CÉSAR QUEIROZ BORGES  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira

CONTRATADA: CARVALHO E BONFIM LTDA

CNPJ: 37.790.723/0001-41

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os estudantes da Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 71.355,59 (Setenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Paulo César Queiroz Borges  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luiz Carlos de Carvalho Azevedo

PAULO CÉSAR QUEIROZ BORGES  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 001/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira  
CONTRATADA: F. E. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ESTRELA GUIA  
CNPJ: 46.368.319/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os estudantes da Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.065,17 (doze mil, sessenta e cinco reais e dezessete centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Paulo César Queiroz Borges  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Francisco Elisman de Oliveira

PAULO CÉSAR QUEIROZ BORGES  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 001/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os estudantes da Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.717,20 (três mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Paulo César Queiroz Borges  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

PAULO CÉSAR QUEIROZ BORGES  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL  
PADRE CESARE LELLI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025**

PROCESSO: 001/2025  
CONTRATO Nº 001/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PADRE CESARE LELLI - CNPJ: 03.778.873/0001-18  
CONTRATADA: ARAGÃO & ARAGÃO LTDA  
CNPJ: 34.621.146/0001-76  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Padre Cesare Lelli, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.569,50 (vinte cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).  
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025  
SIGNATÁRIOS: João Rodrigues Ferreira Filho - Representante legal da Contratante  
Carlos Henrique de Aragão Filho - Representante legal da Contratada

JOÃO RODRIGUES FERREIRA FILHO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025**

PROCESSO: 001/2025  
CONTRATO Nº 002/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PADRE CESARE LELLI - CNPJ: 03.778.873/0001-18  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI  
CNPJ: 34.573.762/001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Padre Cesare Lelli, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.131,20 (vinte e um mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).  
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025  
SIGNATÁRIOS: João Rodrigues Ferreira Filho - Representante legal da Contratante  
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da Contratada

JOÃO RODRIGUES FERREIRA FILHO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025**

PROCESSO: 001/2025  
CONTRATO Nº 003/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PADRE CESARE LELLI - CNPJ: 03.778.873/0001-18  
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 11.068.908/0001-53  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Padre Cesare Lelli, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.642,00 (oito mil e seiscentos e quarenta e dois reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).  
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025  
SIGNATÁRIOS: João Rodrigues Ferreira Filho - Representante legal da Contratante  
Michael Pérciles Baltazar Lima - Representante legal da Contratada

JOÃO RODRIGUES FERREIRA FILHO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025**

PROCESSO: 001/2025  
CONTRATO Nº 004/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PADRE CESARE LELLI - CNPJ: 03.778.873/0001-18  
CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA  
CNPJ: 37.790.723/0001-41  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Padre Cesare Lelli, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.373,90 (dez mil, trezentos e setenta e três reais e noventa centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).  
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025  
SIGNATÁRIOS: João Rodrigues Ferreira Filho - Representante legal da Contratante  
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da Contratada

JOÃO RODRIGUES FERREIRA FILHO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025**

PROCESSO: 001/2025  
CONTRATO Nº 005/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PADRE CESARE LELLI - CNPJ: 03.778.873/0001-18  
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 21.728.143/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Padre Cesare Lelli, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.728,17 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).  
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025  
SIGNATÁRIOS: João Rodrigues Ferreira Filho- Representante legal da Contratante  
Michael Péricles Baltazar Lima - Representante legal da Contratada

JOÃO RODRIGUES FERREIRA FILHO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025**

PROCESSO: Nº 001/2025  
CONTRATO: Nº 10/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA  
CONTRATADA: PIASSABA & SOL LTDA  
CNPJ: 52.690.438/0001-42  
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar, para atender a demandado ano letivo de 2025, destinado aos estudantes da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.938,50 (quinze mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FNDE e Tesouro Estadual.  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato, e encerramento de acordo Cláusula Segunda do contrato, conforme previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025  
SIGNATÁRIOS:  
LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante  
EDINAM FERREIRA DE AZEVEDO FILHO - Representante Legal da Contratada

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025**

PROCESSO: Nº 001/2025  
CONTRATO: Nº 11/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA  
CONTRATADA: THAMIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 11.068.908/0001-53  
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar, para atender a demandado ano letivo de 2025, destinado aos estudantes da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.545,80 (oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FNDE e Tesouro Estadual.  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato, e encerramento de acordo Cláusula Segunda do contrato, conforme previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025  
SIGNATÁRIOS:  
LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante  
THAMIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Representante Legal da Contratada

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL  
XV DE NOVEMBRO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO:01/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025  
CONTRATANTE: Associação de Pais da Escola Estadual XV de Novembro  
CONTRATADA: ALENCAR COM. DE MOVEIS, ELETRO E CONST. LTDA-ME  
CNPJ: 03.787.232/0001-60  
OBJETO: Contratação de empresa especializada de prestação de serviço de manutenção e pequenos reparos, pintura em departamentos da unidade escolar e serviços de instalação elétrica.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.210,73 (quatro mil, duzentos e dez reais e setenta e três centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/01/2025 e encerramento em 27/07/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Sarita Roder Torrecilha - Representante legal da Contratante  
Antônio Oliveira Alencar Neto - Representante legal da Contratada.

SARITA RODER TORRECILHA  
Presidente de Associação

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025 PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando a Aquisição de água mineral, gelo, caixa de isopor e copos descartáveis, para atender a Secretaria da Educação (Sede, Anexos e Almoxarifado), bem como para a disponibilização em eventos sazonais em escolas, Jogos Desportivos realizados nas Unidades Escolares e reuniões realizadas para professores e/ou servidores administrativos educacionais pela Pasta, durante o exercício de 2025. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a Superintendência de Licitações da SEDUC, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [cpl@educ.to.gov.br](mailto:cpl@educ.to.gov.br), maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 25 de março de 2025.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO  
Superintendente de Licitações

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2025.**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que a Administração Estadual pretende realizar Aquisição de materiais de primeiros socorros, destinados a atender os alunos, professores e servidores, por ocasião da realização dos XXXIV - Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, XI - Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - PARAJETS, V - Canta Tocantins, IV - Dança Tocantins, II - Dramatiza Tocantins, II - Interpreta Tocantins, II - Jogos Estudantis Indígenas do Tocantins - JEITS, Jogos da APAE, Jogos Escolares Brasileiros - JEBS, Jogos da Juventude bem como, demais eventos esportivos e culturais da SEDUC ano de 2025. Processo Administrativo nº 2024/27000/001243, na modalidade dispensa de licitação, por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

O procedimento poderá ser examinado no site: <http://www.siga.to.gov.br>.

Palmas/TO, 28 de março de 2025.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO  
Superintendente de Licitações

**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2023/79010/000146  
CONTRATO Nº: 010/2024  
OBJETO: Alterar a vigência, prorrogando por mais 90 (noventa) dias o prazo de Execução do Objeto: obras civis para a execução de reforma do Ginásio Poliesportivo Dr. Pedro Zanina, situado no município de Guaraí-TO.  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE  
CNPJ nº 45.434.894/0001-66  
CONTRATADO: JW ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 35.793.339/0001-77  
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025  
VIGÊNCIA: 21/05/2025  
SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAÚJO - Contratante  
WESLEY LIMA REGO - Contratado

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 215, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

DILMA CALDEIRA DE MOURA, Assistente Administrativo, nº funcional 768926-2, da Diretoria de Gestão de Pessoas para a Superintendência de Administração Tributária, a partir de 27 de março de 2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 291, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 243, de 7 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.775, de 13 de março de 2025, somente na parte que designou JOSÉ CORDEIRO DE MELO FILHO, nº funcional 449146-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, no período de 3 a 31 de março de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 296/2025/GABSEC/SEFAZ.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.753, de 07 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2025 e;

Considerando a necessidade de locação dos serviços de sonorização e de iluminação de eventos para realização da 196ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária " CONFAZ; a 48ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal - COMSEFAZ, e a reunião de representantes da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, a serem realizadas entre os dias 9 e 11 de abril de 2025 em Palmas -TO, DFD Nº 106/2025/GGA/SEFAZ, SGD: 2025/25009/014890.

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD: 2025/25009/022515), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa JPM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 56.690.135/0001-80, pelo valor total de R\$ 47.799,98 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), conforme instrução do processo administrativo 2025/25000/000235.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 27/03/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 297/2025/GABSEC, DE 28/03/2025.**

Altera a Portaria SEFAZ nº 884/10, que institui as tabelas de códigos de ajustes e de informações adicionais da apuração a serem informados na Escrituração Fiscal Digital (EFD), na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição Estadual e em conformidade com o disposto no inciso I, alínea "a" do art. 384-B, e do §2º do art. 384-C do Regulamento do ICMS,

**RESOLVE:**

Art. 1º O anexo I à Portaria SEFAZ nº 884, de 23 de junho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Código	Descrição	Data Início vigência	Data fim vigência
TO023030	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 100% do ICMS nas oper. interest. de estab. industrial, com resultantes da industrialização, (...) de papel usado, aparas de papel, papelão, sucatas de metais ferrosos ou não, resíduos de plásticos, vidros. Lei 1095/99, art. 2º	01/01/2009	
TO023040	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 75% sobre o valor apurado do ICMS, nas operações referentes a comércio atacadista, Lei 1.201/01, art. 1º, inc. I, red. Lei 2.697/12.	01/01/2009	21/12/2012
TO023041	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, nas operações referentes a comércio atacadista, de forma que a carga tributária efetiva do ICMS resulte da aplicação dos percentuais de: 2% nas operações internas e 1% nas operações interestaduais. Lei 1.201/01, art. 1º, inc. I, redação dada pela Lei 2.938/2014.	22/12/2012	31/12/2017
TO023053	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL, contribuinte beneficiário da Lei 2.697/2012 apropria-se dos créditos do ICMS das operações anteriores relativos ao estoque de mercadorias tributadas existentes em 31.12.2012, em seis parcelas iguais e consecutivas. (NR) art. 3º-B da Lei 2.697/2012.	01/01/2013	01/01/2013
TO023055	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 70% sobre o valor do ICMS apurado na operação própria com medicamentos e demais produtos farmacêuticos e hospitalares, exceto os submetidos ao regime de substituição tributária. Lei 1.790/07, art. 1º, inc. I. Redação dada p/ Lei 2.715/2013	01/09/2010	17/05/2013
TO023057	ICMS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO (Lei 1.790/07, art. 1º, inc. I, "c"), de forma que a carga tributária efetiva do ICMS resulte da aplicação dos percentuais de 3% nas operações internas.	01/04/2025	
TO023058	ICMS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO (Lei 1.790/07, art. 1º, inc. I, "d"), de forma que a carga tributária efetiva do ICMS resulte da aplicação dos percentuais de 1% nas operações interestaduais.	01/04/2025	
TO023059	ICMS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO Lei 1.385/03, art. 4º A, inc. I, ao estabelecimento industrial CNAE 1011-2/01, frigorífico - abate de bovinos, de forma que a carga tributária efetiva do ICMS resulte da aplicação dos percentuais de 2% para os estabelecimentos que geram de 50 a 150 empregos.	01/04/2025	
TO023061	ICMS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO Lei 1.385/03, art. 4º A, inc. II, ao estabelecimento industrial CNAE 1011-2/01, frigorífico - abate de bovinos, de forma que a carga tributária efetiva do ICMS resulte da aplicação dos percentuais de 1% para os estabelecimentos que geram acima de 150 empregos...	01/04/2025	
TO023070	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 5% do valor da operação interestadual de saída de gado vivo (bovino, bufalino e suíno), praticada por estabelecimento produtor cadastrado no estado, 5% do valor da operação. Lei 1.173/00, art. 2º, inc. II.	01/01/2009	11/03/2020
TO023110	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 2% da base de cálculo da operação interestadual, com arroz em casca, por produtores rurais cadastrados no Estado. Lei 1.303/02, art. 3º, inc. I.	01/01/2009	31/12/2015
TO023130	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 5% da BC nas saídas interestaduais de produtos resultantes do beneficiamento do arroz em casca realizadas por estabelecimentos industriais. Lei 1.303/02, art. 3º, inc. II, alínea "b".	20/03/2002	31/12/2015
TO023140	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 5% da BC nas saídas interestaduais de derivados do Leite, realizadas por indústrias de laticínios. Lei 1.303/02, art. 3º, inc. II, alínea "c".	20/03/2002	31/12/2015
TO023150	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 100% do ICMS devido, até 31/12/15, nas saídas interest. de algodão, amendoim, feijão, gergelim, girassol, hortifrutigranjeiros, mamona, mandioca, milho, sorgo, tomate e frutas frescas produzidas no TO. Lei 1.303/02, art. 3º, inc. III, alínea "a".	01/01/2009	31/12/2015
TO023160	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 100% do ICMS devido, até 31/12/15, nas saídas interest. de algodão, amendoim, feijão, gergelim, girassol, hortifrutigranjeiros, mamona, mandioca, milho, sorgo, tomate e frutas frescas produzidas no TO. Lei 1.303/02, art. 3º, inc. III, alínea "b".	01/01/2009	31/12/2015
TO023170	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 75% sobre o valor do ICMS apurado em escrituração fiscal própria. Lei 1.385/03, art. 4º, inc. II, alínea "a", red. Lei 2.675/12	19/12/2012	31/03/2025
TO023180	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 100% sobre o valor do ICMS, nas prestações de serviço de transportes interestaduais com produtos industrializados. Lei 1.385/03, art. 4º, inc. II, alínea "b", red. Lei 2.675/12	01/11/2010	01/03/2020
TO023187	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, 1,90% das saídas internas e interestaduais de produtos industrializados, para os estabelecimentos industriais, com Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 1011-2/01, frigorífico-abate de bovinos que gerem acima de 770 empregos. Lei 1.385/03, art. 4º, inc. II, alínea "e", item 3.	01/01/2009	19/12/2012

TO023190	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, ref. atividade comercial, exclusivamente, via Internet, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 1% sobre vendas de bens ou mercadorias a consumidores de outras UF. Lei 1.641/05, art. 1º, inc. I.	01/11/2010	01/11/2010
TO023190	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO, prática de atividade comercial, exclusivamente, via Internet ou de vendas por correspondência, de forma que a carga tributária efetiva resulte no percentual de 1% sobre vendas de bens ou mercadorias nas saídas para outras UF's. Lei 1.641/05, art. 1º, inc. I.	19/05/2009	
TO023285	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO de 75%, nas prestações interna e interestadual, para empresa operadora de logística e de transp. aéreo de carga, sobre o saldo devedor do ICMS apurado em escrituração fiscal própria. Lei 2.679/12, art. 4º, inc. I.	26/12/2012	07/03/2016
TO023285	ICMS, OUTROS CRÉDITOS, CRÉDITO FISCAL PRESUMIDO de 75%, nas prestações interna e interestadual, para empresa de logística e de transporte aéreo e de estocagem e distribuição de produtos sujeitos a registro, controle e monitoramento de Agências Reguladoras, aplicado sobre o saldo devedor do ICMS apurado em escrituração fiscal própria. Lei 2.679/12, art. 4º, inc. I.	08/03/2016	
TO045040	ICMS, DEDUÇÕES, dedução de 80% sobre o valor apurado do ICMS, nas operações referentes a comércio atacadista, Lei 1.201/00, art. 1º, inc. I (red. Lei 3.345/2017)	01/01/2018	17/03/2020
TO045060	ICMS, DEDUÇÕES, Lei 1.385/2003, art. 4º, inc. II, "a" (red. Lei 2.675/2012), redução de 75% sobre o valor apurado do ICMS, nas operações próprias.	01/04/2025	
TO045070	ICMS, DEDUÇÕES, Dec. 2.845/2006, art. 6º e 7º, assistência financeira de 50% do ICMS mensal apurado.	01/04/2025	
TO045080	ICMS, DEDUÇÕES, Lei 4.632/2025, art. 2º, de até 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do imposto devido pela saída interestadual de mercadoria importada do exterior.	17/01/2025	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2019/25000/000477

CONTRATO Nº: 90/2019

ADITIVO: Nº 5º

Nº AUTOMÁTICO: 19001084

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADA: CLARO S.A

CNPJ: 40.432.544/0001-47

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência Contrato nº 90/2019, de forma excepcional, nos termos do art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40

FONTE DE RECURSOS: 501

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024

VIGÊNCIA: 17/12/2024 a 17/12/2025

SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda - José Antônio Rodrigues Dominices Filho e André Luiz Damascena - Representantes Legais.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS - PMTO para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais (açúcar, café, água mineral e copo descartável), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 11/04/2025.

Palmas/TO, 31 de março de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### PORTARIA-SEMARH Nº 20, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública ANA ALICE DAMACENO LUIS PITOMBEIRA, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente pela Chefia da Assessoria de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de março de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

### DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#### PORTARIA-CIEA Nº 03, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CIEA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 6º do Regimento Interno da CIEA/TO, publicado na edição 3.840 do Diário Oficial do Estado, e em conformidade com a Resolução CIEA/TO nº 13/2024, publicada na edição 6.701 do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Subcomissão de Análise e Revisão da Política e do Programa Estadual de Educação Ambiental da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Tocantins - CIEA/TO, no biênio de 2024 a 2026, conforme a Resolução CIEA/TO nº 17, de 28 de novembro de 2024, publicada na Edição nº 6.713 do Diário Oficial do Estado, de 09 de dezembro de 2024, aprovada na 74ª Reunião Ordinária da referida comissão, realizada no dia 13 de novembro de 2024, os seguintes representantes:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:  
Titular: THAYS KELLY MARINHO LOPES;  
Suplente: Sandro Barbosa de Souza.

II - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:

Titular: LARA DE NEIVA SIQUEIRA;  
Suplente: Ruana Batista Santana

III - da Secretaria da Educação:  
Titular: NELSON JOSÉ MACIEL GONÇALVES;  
Suplente: Renata de Kássya da Silva Acácio.

IV - da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
Titular: THAYSI CASTRO COELHO ANDRADE;  
Suplente: Márcia Rezende Silva.

V - da Secretaria da Saúde:  
Titular: DANIELA DOS SANTOS BATISTA BARROS;  
Suplente: Renata Ribeiro da Silva Braga.

VI - do Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHRA:

Titular: FERNANDO AFONSO NUNES FILHO;  
Suplente: Ana Karolline Soares Alves.

VI - da Secretaria do Turismo:  
Titular: EDUARDO ALMEIDA DO VALE;  
Suplente: Wald Jany Alencar Assis Arruda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CIEA/TO, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de março de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente

### CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

#### PORTARIA-SEMARH Nº 8, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no, art. 5º da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600/2012 do Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de correção da Portaria-SEMARH nº 11, de 27 de novembro de 2024, publicada na edição nº 6.709 do Diário Oficial do Estado, no que tange à nomeação de suplente incompatível com os requisitos exigidos para a função;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 5º da Lei nº 2.097/2009 com redação determinada pela Lei nº 4.531, de 30 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em parte, a Portaria-SEMARH nº 11, de 27 de novembro de 2024, publicada na edição nº 6.709 do Diário Oficial do Estado, especificamente no trecho que nomeia Henrique Garcia dos Santos para a função de suplente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, biênio 2024 a 2026, representando o Ministério Público Estadual - MPE.

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria-SEMARH nº 11, de 27 de novembro de 2024, publicada na edição nº 6.709 do Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2024.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de março de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente

## PORTARIA-SEMARH Nº 9, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no, art. 5º da Lei nº 2.097 de 13 de julho de 2009, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600/2012 do Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO a alínea "p" do inciso V do art. 2º da Lei nº 2.097/2009 com redação determinada pela Lei nº 4.531, de 30 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério Público Estadual - MPE, através do Ofício n. 145/2025/PGJ/GAB, SGD: 2025/39009/003762;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio 2024 a 2026, SAULO VINHAL DA COSTA, como Suplente, representando o Ministério Público Estadual - MPE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de março de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de março de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente

SECRETARIA DOS POVOS  
ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/83010/000039  
CONTRATO Nº: 02/2025  
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS  
CONTRATADO: COMÉRCIO E SERVIÇOS ARAGUANORTE LTDA - ME  
CNPJ: 23.469.774/0001-61,  
OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de Gêneros de Consumo (Tipo: água mineral) para que possa atender as necessidades da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais).  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE DE RECURSOS: 500  
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 107 da Lei 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - CONTRATANTE.  
COMÉRCIO E SERVIÇOS ARAGUANORTE LTDA - ME - CONTRATADA.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/83010/000039  
CONTRATO Nº: 03/2025  
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS  
CONTRATADO: A CARDOSO COSTA - ME  
CNPJ: 24.958.111/0001-73  
OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de Gêneros de Consumo (Tipo: água mineral) para atender as necessidades da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais com o fornecimento de água mineral.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais),  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE DE RECURSOS: 500  
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma dos arts. 107 da Lei 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - CONTRATANTE.  
A CARDOSO COSTA - ME - CONTRATADA.

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA Nº 160/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

## RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a Lotação da servidora GIRLANE DORXA FERREIRA CHAVES, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 113983/1, CPF: XXX.XXX.529-12, na Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, a partir de 02 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 27 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 161/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

## RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

O servidor RODRIGO FARIA ROSAL, Assessor Comissionado I, Matrícula Nº 11506024/3, CPF: XXX.XXX.771-20, lotado no Gabinete do Secretário para Diretoria de Assistência Farmacêutica, retroativo a de 05 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 27 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 162/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

## RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora ELADIA PEREIRA DE SOUSA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 773144/2, CPF: XXX.XXX.911-04, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para Diretoria de Atenção Especializa, a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 27 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 253/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/000843

CONTRATO Nº 04/2025

EMPRESA: FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia da NEUROVASCULAR padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90081/2024.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Marcos Antonio Santos De Melo Mat.: 11205318-8	Ronald Brito Da Silva Mat.:11709634-5	Marcos Martins Bueno Mat.:364608-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 358/2025/SES/GASEC.**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Araguañã a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010417.00412/2025 visando aquisição de uma ambulância para o município - Processo 2025/30551/000048.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Habilitar o Município de Araguañã a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010417.00412/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando aquisição de uma ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202517; Nº da NE 2025NE003299, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 359/2025/SES/GASEC

Dispõe sobre as atribuições de cada comissão, seus respectivos coordenadores e membros referentes à realização da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (4ª CESTT) no âmbito do estado do Tocantins para o ano de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT) no âmbito Nacional, com o tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", abordará três eixos principais:

I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;  
II - Novas Relações de Trabalho e Seus Impactos na Saúde;  
III - Participação Popular e Controle Social na Saúde dos Trabalhadores.

Considerando a Resolução CNS Nº 758, de 29 de agosto de 2024 que altera os dispositivos relativos à data de realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora para o ano de 2025, no âmbito Nacional;

Considerando a Resolução CES/TO Nº 574, de 07 de novembro de 2024 deliberada pelo Plenário, em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 do mês de novembro de 2024;

Considerando a Resolução CES/TO Nº 579, de 23 de janeiro de 2025 deliberada pelo Plenário, em sua 312ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 do mês de janeiro de 2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as atribuições e contribuição de cada comissão, seus respectivos coordenadores e colaboradores no processo ascendente nas 5 (cinco) macrorregionais, e etapa Estadual no âmbito do Estado do Tocantins, nos termos do anexo único desta Portaria.

Art. 2º A 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora é organizada pelo Conselho Estadual de Saúde - (CES/TO) e promovida pela Secretaria de Estado da Saúde (SES/TO), em parceria com os Conselhos Municipais de Saúde - (CMS), Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - (COSEMS/TO) e a Superintendência do Ministério da Saúde no Estado do Tocantins - (SEMS/TO).

Art. 3º As despesas da Secretaria de Estado da Saúde (SES/TO) com a realização do evento correm à conta da dotação orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

#### ANEXO ÚNICO

##### 1 - COORDENAÇÃO GERAL

Coordenador:  
Raimundo de Sousa Moraes - CES/TO (Presidente)

Membro:  
Welerson Xavier Barros - CES/TO (Secretário-Executivo)

Atribuições:

a) Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;

b) Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;

c) Submeter à aprovação do CES-TO, as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora; e

d) Supervisionar todo o processo de organização da 4ª CESTT-TO.

##### 2 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Coordenadora:  
Creusa Alves Miranda - SES/TO (ETSUS)

Membros:  
Maria Raimunda Bernaldo de Araújo Barros - SES/TO (ETSUS)  
Luana Ferreira da Silva - SES/TO (ETSUS)  
Andrea Siqueira Montalvão - SES/TO (ETSUS)  
Patrícia de Oliveira da Silva - SES/TO (ETSUS)  
Patrícia Alves Batista - CES/TO  
Cícera Pereira Cavalcante - CES/TO  
Arquinedis de Sousa Pereira Rosa - CES/TO  
Ana Carolina Borges Vieira de Araujo - CES/TO

Atribuições:

a) Durante as etapas, o credenciamento das pessoas delegadas (etapa macrorregional e estadual), convidadas e participantes será iniciado de acordo com cronograma previsto, a partir das 7h30;

b) Disponibilizar, na etapa estadual, a antecipação do início do credenciamento das pessoas delegadas, considerando as possibilidades de infraestrutura;

c) Acompanhar a substituição das pessoas delegadas titulares pelas respectivas pessoas suplentes;

d) Disponibilizar aos participantes o link para o formulário de inscrição online antes do credenciamento presencial.

##### 3 - COMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO

Coordenadora:  
Magna Dias Leite - SES/TO (CEREST)

Membros:  
Mário Benício dos Santos - CES/TO  
Welerson Xavier Barros - CES/TO  
Andreys Cesar da Silva - CES/TO  
Evesson Farias de Oliveira - SES/TO (CEREST)  
Luiza Regina Dias Noletto - SES/TO (SGAE)  
Raimunda Fortaleza de Sousa - SES/TO (ETSUS)  
Cátia Martins dos Santos - COSEMS/TO  
Ivaneizilia Ferreira Noletto - SEMS/TO  
Luísa Nunes de Castro Anabuki - MPT/TO  
Tayse de Paula dos Reis Santos - SES/TO (SGPES)

Atribuições:

a) Contribuir para a mobilização dos atores sociais, vislumbrando o fortalecimento da participação social e popular na STT para as Conferências.

b) Contribuir na divulgação ampla de todos os materiais relacionados às Conferências (macros e estadual) de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Tocantins;

c) Participar diretamente da organização da Programação Cultural da 4ª CESTT-TO;

d) Contribuir com a construção metodológica da 4ª CESTT-TO, identificando e compartilhando referências, dinâmicas, vivências e práticas que promovam o diálogo e articulação entre o saber e o protagonismo popular no âmbito da Conferência;

e) Assessorar a Coordenação de Infraestrutura no que concerne às condições de acessibilidade contemplando as particularidades socioculturais e macrorregionais dos diferentes grupos sociais presentes, como também no cuidado à saúde disponibilizado aos participantes;

f) Propor práticas e dinâmicas de acolhimento e de humanização no espaço da Etapa Estadual da 4ª CESTT-TO;

g) Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora e a SES-TO e Parceiros;

h) Enviar orientações e informações relacionadas às matérias aprovadas pela Comissão Organizadora aos Conselhos de Saúde, aos movimentos sociais, populares e sindicais, aos gestores e prestadores de serviço de saúde e às demais entidades da sociedade civil sobre a da 4ª CESTT-TO;

i) Apresentar propostas para atividades, infraestrutura e acessibilidade da 4ª CESTT-TO;

j) Solicitar a participação de técnicos dos órgãos da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins, no exercício das suas atribuições, para contribuir, em caráter temporário ou permanente com a organização da 4ª CESTT-TO;

k) Providenciar a divulgação das Resoluções, Regulamento e Portarias da 4ª CESTT-TO, após a devida aprovação pelo Pleno do CES-TO;

l) Formular a sistemática de credenciamento e votação da 4ª CESTT-TO;

m) Acompanhar o credenciamento das pessoas Convidadas e das pessoas Delegadas da Etapa Estadual;

n) Organizar os procedimentos para a votação das pessoas Delegadas das Etapas Macrorregionais e da Estadual e os seus controles necessários;

o) Promover, em articulação com a Comissão de Comunicação e Divulgação, a divulgação da 4ª CESTT-TO, considerando os princípios e as condições de Acessibilidade.

p) Custear com passagens aéreas e diárias aos facilitadores das macrorregionais e da Conferência Estadual.

q) Realizar, juntos aos movimentos sociais, uma mobilização online e presencial para todo o Estado.

#### 4 - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Coordenadora:

Tayse de Paula dos Reis Santos - SES/TO (SGPES)

Membros:

Franciele Tascin - SES/TO (SGPES)

Patrícia Alves Batista - CES/TO

Welerson Xavier Barros - CES/TO

Celiana Gomes de Andrade - CES/TO

Evenson Farias de Oliveira - SES/TO (CEREST)

Magna Dias Leite - SES/TO (CEREST)

Cátia Martins dos Santos - COSEMS/TO

Ivaneizília Ferreira Noleto - SEMS/TO

Luísa Nunes de Castro Anabuki - Ministério Público do Trabalho

- MPT/TO

Iracy Lopes Comunicação - SES/TO (ETSUS)

Aldenes Lima da Silva - SES/TO (ASCOM)

Lennon Pereira da Silva - SES/TO (ASCOM)

Atribuições:

a) Propor a política de divulgação da 4ª CESTT-TO;

b) Promover a divulgação do Regulamento e Portarias da 4ª CESTT-TO;

c) Orientar as atividades de Comunicação Social da 4ª CESTT-TO;

d) Promover ampla divulgação da 4ª CESTT-TO nos meios de comunicação social, inclusive o virtual com uma linguagem amigável e simples, menos formal, para explicar os conceitos nos convites, chamadas, palestras e discussões;

e) Articular, em conjunto com a Secretaria-Executiva do CES-TO e órgãos de comunicação da SES-TO, COSEMS-TO e ETSUS-TO, a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da Conferência.

#### 5 - COMISSÃO DE RELATORIA E DIRETRIZES METODOLÓGICAS

Coordenadora:

Marilene Coutinho Borges - SES/TO (SGAE)

Membros:

Maria Nadir da Conceição Santos - SES/TO (SGAE)

Jerfferson Costa Pinto - SES/TO (SGAE)

Ramon Edler Martins de Carvalho - SES/TO (SGAE)

Karolyne da Silva Souza - SES/TO (SGPES)

Luana Ferreira da Silva - SES/TO (ETSUS)

Andrea Siqueira Montalvão - SES/TO (ETSUS)

Patrícia de Oliveira da Silva - SES/TO (ETSUS)

Ivaneizília Ferreira Noleto - SEMS/TO

Luiza Regina Dias Noleto - SES/TO (SGAE)

Atribuições:

a) Coordenar a Comissão de Relatoria da Etapa Estadual e das Macrorregionais;

b) Promover o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios das Conferências Macrorregionais à Comissão Organizadora da 4ª CESTT-TO;

c) Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;

d) Consolidar os Relatórios das Etapas Macrorregionais e Etapa Estadual e prepará-los para distribuição às Delegadas e aos Delegados, respectivamente, da Etapa Estadual e Nacional;

e) Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;

f) Coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito Estadual e Macrorregional, aprovadas na Plenária Final da 4ª CESTT-TO;

g) Estruturar o Relatório Final da 4ª CESTT-TO a ser apresentado ao CES-TO e a SES-TO; e

h) Reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e divulgação.

#### 6 - COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA

Coordenador:

Raimundo de Sousa Morais - CES/TO

## Membros:

Mário Benício dos Santos - CES/TO  
 Tiago Pereira da Silva - SES/TO (SGPES)  
 Cátia Martins dos Santos - COSEMS/TO  
 Tayse de Paula dos Reis Santos - SES/TO (SGPES)  
 Franciele Tascin - SES/TO (SGPES)  
 Gabriel Duarte de Oliveira - SES/TO (SGPES)  
 Kleyson Moreno Evangelista - SES/TO (SGPES)  
 Dária Rebeca de Souza Gonçalves Silva - SES/TO (SGPES)  
 Luciene Lopes Chaves dos Santos - SES/TO (SGPES)  
 Guilherme Rodrigues Rodvalho - CES/TO  
 Leandro Moellmann dos Santos - CES/TO  
 Jilmã Brasileiro de Souza - CES/TO

## Atribuições:

a) Definir e organizar os espaços para as plenárias, grupos de trabalho, credenciamento, alimentação, e outras atividades da 4ª CESTT-TO.

b) Garantir a disponibilidade de equipamentos e materiais necessários para o bom funcionamento do evento, como mesas, cadeiras, projetores, sistemas de sonorização de áudio e visual, e similares.

c) Organizar e coordenar a infraestrutura necessária para o credenciamento, incluindo sistemas de registro e controle de acesso.

d) Acompanhar e orientar os serviços de alimentação e bebidas que serão prestados aos participantes.

e) Coordenar o transporte e a logística de materiais e equipamentos.

f) Providenciar a reserva de hotéis e traslado dos participantes, quando necessário.

g) Orientar ao gestor municipal de saúde e organizadores municipais das macrorregionais quanto à acessibilidade do local do evento para pessoas com deficiência, incluindo rampas, elevadores, banheiros adaptados e outros recursos, considerando a inclusão social.

h) Coordenar a equipe de segurança para garantir a ordem e a segurança dos participantes.

i) Trabalhar em conjunto com a Comissão de Mobilização e Articulação, no que concerne às condições de acessibilidade contemplando as particularidades socioculturais e macrorregionais dos diferentes grupos sociais presentes.

j) Providenciar o suporte técnico necessário para os equipamentos de som, projeção, e outros recursos audiovisuais.

k) Verificar a disponibilidade de internet e outros recursos de comunicação.

l) Coordenar a equipe de limpeza para manter o local do evento limpo e organizado.

m) Providenciar aos organizadores a manutenção dos equipamentos e instalações durante o evento.

n) Colaborar com as demais comissões para garantir a integração e o bom funcionamento de todas as atividades da 4ª CESTT-TO.

o) Apresentar propostas para atividades, infraestrutura e acessibilidade da 4ª CESTT-TO.

p) Acompanhar a montagem e desmontagem da infraestrutura do evento.

q) Avaliar a qualidade da infraestrutura e dos serviços prestados durante o evento.

## 7 - SECRETARIA-EXECUTIVA DO CES/TO

## Coordenador:

Welerson Xavier Barros - CES/TO

## Membros:

Cícera Pereira Cavalcante - CES/TO  
 Ana Carolina Borges Vieira de Araujo - CES/TO  
 Domingos Rodrigues da Silva - CES/TO

## Atribuições:

a) Organizar os estudos técnicos, termo de referência, e iniciar o processo licitatório, bem como, acompanhar todo o processo desde o início, durante, até a execução das atividades e serviços juntamente com o corpo técnico de profissionais da Secretaria de Estado da Saúde (SES/TO).

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/000843;  
 CONTRATO: 4/2025/SES/SAEL/DMC;  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;  
 CONTRATADA: FM Distribuição e Representação LTDA;  
 OBJETO: tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia da NEUROVASCULAR padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90081/2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá a validade de 12 (doze) meses conforme o artigo 105 da Lei Federal 14.133, de 2021, e suas respectivas alterações, observando a contratação e a disponibilidade dos créditos orçamentários. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado;

Fonte de Recursos: 1.500.1002.102/818888;

Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539;

Natureza da Despesa: 33.90.30.

VALOR: R\$ 14.796,00 (Quatorze mil setecentos e noventa e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
 FM Distribuição e Representação LTDA - P/CONTRATADA

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2025.30550.000984

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2025

PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Porto Alegre do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

CNPJ DO FMS DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS/SEMUS: 11.847.777/0001-02

OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais Nº 1.818/07, Nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT Nº 598/08, visando apoiar o Município de Porto Alegre do Tocantins/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025.

VIGÊNCIA: 29/03/2030.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde

PEDRO HENRIQUE ARRUDA NOLETO - Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins

DIONÉSIA SANTANA DE SOUSA - Secretária de Saúde do Município de Porto Alegre do Tocantins

## COMISSÃO DE SELEÇÃO

## EDITAL DOCENTES CURSO DE AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA

PROCESSO E SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO EM AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA SIMPLIFICADA (ANS)

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES nº 262/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.779, de 13 de Março de 2025, considerando a estratégia e os recursos oriundos da Ação PPA/Orçamento: 4534-Detalhamento: 600.0000.251.2369, com a finalidade de apoiar aos municípios condições de enfrentamento das doenças transmissíveis em eliminação (assessorias, capacitações, distribuição de insumos, matriciamento), através de processos educacionais que formem/qualifiquem profissionais em "Avaliação Neurológica Simplificada - ANS", conforme parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES) Nº 34/11/2024 de 20/02/2025, torna pública a abertura do Processo Seletivo para docentes do Curso de Avaliação Neurológica Simplificada (ANS) em hanseníase operacionalizado pela Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS), por meio da Gerência de Doenças Transmissíveis (GDT), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A seleção será regida por este Edital e pela Portaria 402/2022/SES/GASEC, de 20 de abril de 2022, e executado pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde/ Gerência de Doenças Transmissíveis, representada pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 6.779, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13 de março de 2025.

**2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO.**

2.1. Será ofertado o total de 12 vagas, destinadas a compor o quadro de docente(s)/facilitadores.

2.2. Serão classificados o dobro do número de vagas, sendo considerado 12 candidatas titulares e os demais suplentes.

2.3. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.4. O docente selecionado para o desempenho da atividade irá atuar nos municípios de Palmas e Araguaína (conforme a necessidade da área técnica), sendo um docente por turma.

2.5. O curso será realizado na modalidade presencial, com carga horária total de 40 horas, executadas em 01(um) Módulo. Em 2025, está prevista a realização de 12 turmas, com início para maio de 2025.

2.6. O processo educacional ocorrerá em dois polos, que são: Araguaína com previsão de 2 (duas) turmas em maio, 2 (duas) em junho e 1 (uma) em agosto de 2025, contemplando 5 turmas, e Palmas, com previsão de 4 (quatro) turmas em setembro, 2 (duas) em outubro e 1 (uma) em novembro, contemplando 7 turmas.

2.7. A atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

QUADRO 1: A atividade, modalidade do curso, descrição das atividades, remuneração e carga horária.

Atividade	Modalidade do Curso	Descrição das Atividades	Remuneração	Carga Horária
Docência	Presencial	Planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso; desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem nos módulos específicos; construção/ organização e disponibilização do material didático-pedagógico; Facilitação dos conteúdos temáticos referentes aos Módulos. Entrega de relatórios de acompanhamento dos discentes, conforme modelos e prazos determinados.	R\$ 100,00 hora/aula	40h

**3. DOS REQUISITOS DE ACESSO**

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, com vínculo preferencialmente efetivo (concursado), temporário (contrato) ou comissionado, devendo ainda possuir a formação mínima exigida, de acordo com a função pleiteada neste Edital, conforme descritos nos subitens 3.1.1 e 3.1.2.

3.1.1 Para a função de docente/facilitador o candidato deve ser graduado (a) e pós-graduado (a) na área da saúde (especialização), com atuação no SUS, experiência mínima comprovada de 3 anos em Avaliação Neurológica Simplificada (ANS) e ter realizado o curso em ANS em instituição de saúde pública, conforme ficha de avaliação curricular (anexo IV).

3.1.2 Os candidatos à docência poderão atuar acumuladamente nos 2 (dois) Polos (Araguaína e Palmas), conforme necessidade. Considerando que as turmas serão executadas em períodos diferentes.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição para o processo seletivo será gratuita e estará disponível no período previsto de 07 a 21 de abril de 2025.

4.2. As inscrições serão realizadas pelos candidatos, exclusivamente através do e-mail: tocantinshansenise@gmail.com. Serão considerados válidos apenas os e-mails recebidos com documentação completa e até o horário de 23 horas e 59 minutos do último dia de inscrição.

4.3. O candidato deverá enviar os documentos abaixo relacionados por meio do e-mail: tocantinshansenise@gmail.com, em arquivo único e no formato PDF, conforme a sequência descrita a seguir:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, indicando a função pleiteada, conforme o Anexo I deste Edital;

b) Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Diploma de graduação e pós-graduação (lato sensu) na área da saúde para função de facilitador;

d) Contracheque atualizado (cabecalho);

e) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades da Formação, conforme o Anexo II deste Edital;

f) Currículo resumido, com todos os documentos comprobatórios, conforme modelo constante no Anexo III deste edital;

g) Ficha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato com atribuição de pontos para cada certificado apresentado, conforme Anexos IV.

h) Carta de apresentação/intenção, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

4.4. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas ocasionados durante o envio dos documentos via e-mail, sendo recebidas apenas as inscrições efetivamente encaminhadas no período de inscrição previsto no item 4.1 deste Edital.

4.5. Somente serão aceitas as declarações de tempo de serviço que tenham sido emitidas pela instituição responsável e que contenham a temporalidade (data de início e término da experiência).

4.6 Os certificados e as declarações de participação em cursos deverão conter a carga-horária e o período de realização.

4.7. As inscrições que não estiverem em conformidade com o item 4.3 deste edital não serão homologadas.

4.8. Havendo duplicidade no envio de inscrição pelo mesmo candidato será considerada a última inscrição enviada.

4.9 A homologação das inscrições será divulgada na data prevista de 23 de abril de 2025 no site: www.saude.to.gov.br e para o e-mail do candidato informado na ficha de inscrição.

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

5.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão submeter-se às seguintes etapas: avaliação curricular e entrevista, sendo todas de caráter classificatório.

5.1.1 Para a avaliação curricular, será utilizada a Ficha de Avaliação Curricular que consta nos Anexos IV, sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

5.1.2 A carta de apresentação/intenção será avaliada considerando o modelo que consta no Anexo VI, sendo atribuída pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos (Anexo V).

5.1.3 A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos (Anexo VII) e será realizada remotamente por meio de plataforma digital em data e horário a serem informados pela Comissão de Seleção, para o e-mail: do candidato informado na ficha de inscrição.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida pela soma dos resultados alcançados na avaliação curricular, na entrevista, e, na carta de intenção, sendo denominados TITULARES os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital e SUPLENTE os classificados acima do número de vagas.

6.2. Os candidatos que tiverem a pontuação inferior a 150 (Cento e cinquenta) pontos na somatória das três etapas, serão desclassificados.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;

b) Maior tempo de atendimento a pacientes de hanseníase;

c) Maior tempo de expertise em Avaliação Neurológica Simplificada (ANS).

## 8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 29 de abril de 2025, no endereço eletrônico: <https://www.saude.to.gov.br>

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo VIII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidente da Comissão de Seleção por meio do e-mail [tocantinhanseníase@gmail.com](mailto:tocantinhanseníase@gmail.com).

9.2. O resultado do recurso se dará no prazo de 01 (um) dia útil, sendo encaminhado por e-mail ao candidato.

9.3. Se da resposta do recurso resultar em alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.4. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final e convocação do Processo Seletivo serão divulgados na data provável de 6 de maio de 2025, no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e no Diário Oficial do Estado

10.2. Os candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas deverão confirmar a sua participação no encontro de planejamento didático-pedagógico, após o recebimento de e-mail da área técnica estadual da hanseníase.

10.3. A Área técnica estadual da hanseníase é responsável pela organização do cronograma com a definição dos docentes/facilitadores por turma.

10.4. A permanência do candidato aprovado no processo educacional está condicionada ao efetivo cumprimento de suas funções/atividades, conforme Quadro 1 deste Edital e à avaliação do seu desempenho, de acordo com os instrumentos avaliativos utilizados pelo Coordenador.

10.5. A ausência nos encontros de planejamento didático-pedagógico será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

10.6. A participação dos facilitadores nos encontros pedagógicos não é remunerada.

## 11. DA CONVOCAÇÃO PARA OFICINA DE PLANEJAMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

11.1. A convocação para participar da oficina de planejamento didático-pedagógico será realizada posteriormente, via e-mail, pela Superintendência de Vigilância em Saúde.

11.2. Ao ser convocado o candidato deverá confirmar a sua participação, via e-mail, na oficina de planejamento didático-pedagógico, com carga horária de 08 horas, que será realizada presencialmente ou por meio de ferramentas digitais (Google Meet ou Zoom) na Escola Tocantinense do SUS Dr Gismar Gomes, no município de Palmas.

11.3. A ausência na oficina de planejamento didático-pedagógico será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

12.3. Será excluído do processo seletivo: o candidato que perturbar, de qualquer modo, durante o processo seletivo, a ordem dos trabalhos; agir ou se portar de forma desrespeitosa com os membros da Comissão de Seleção ou qualquer candidato.

12.4. O candidato poderá protocolar, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com cópia da identidade, através do e-mail: [tocantinhanseníase@gmail.com](mailto:tocantinhanseníase@gmail.com)

12.5. Será desclassificado e excluído do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

12.6. Os gastos referentes a este processo seletivo correrão por conta do candidato.

12.7. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

12.8. O processo seletivo será válido por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

12.9. As datas que constam neste edital estão sujeita a alterações, com prévia comunicação aos interessados por meio do site: [saude.to.gov.br](http://saude.to.gov.br) e/ou e-mail: [tocantinhanseníase@gmail.com](mailto:tocantinhanseníase@gmail.com).

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria 262/2025/SES/GASEC de 13 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União Nº 6.779, de 20 de março de 2025.

Marcia Faria e Silva  
Presidente da Comissão de Seleção

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
EVENTO:			
1- DADOS PESSOAIS			
NOME:			
SEXO: MASC.		FEM.	
NECESSIDADE ESPECIAL:		Qual?	
SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>		
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	
RG:	ORG.EXP:	CPF:	
2- DADOS PROFISSIONAIS			
TIPO DE VÍNCULO:	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:		
CARGO:	MATRÍCULA:	FUNÇÃO:	
3- DADOS ACADÊMICOS			
NÍVEL DE FORMAÇÃO:	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:			
PÓS-GRADUAÇÃO:	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE	

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaração de Liberação
Declaro que o servidor _____ matrícula nº _____, está liberado para atuar como (docente ou coordenador) do Curso de _____, com duração de _____ horas/aula (_____) que será realizado no período de _____, com _____ turmas, no(s) município(s) de _____.
Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com a Portaria SES nº 402, de 20 de abril de 2022, publicada na DOE nº 6.085.
Local / data.
Chefe imediato (assinatura e matrícula)
Obs.: Este documento deve ser em papel timbrado.

## ANEXO III - CURRÍCULO VITAE

## I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
 Telefones para contato: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Link do currículo lattes (obrigatório): \_\_\_\_\_

## II - DESCRIVER FORMAÇÃO ACADÊMICA:

✓ Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

## III - DESCRIVER FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

✓ Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas ao Processo Educacional.

## IV - DESCRIVER HISTÓRICO PROFISSIONAL:

✓ Experiência Profissional em áreas relacionadas ao processo educacional. (Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...).

## V - DESCRIVER EXPERIÊNCIA DOCENTE:

✓ Cursos que participou como docente em áreas afins ao processo educacional (Comprovação: Declarações com temporalidade, certificados, etc.).

Nome e assinatura

## ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR  
FUNÇÃO: DOCENTE

OBS.:

O mesmo certificado/declaração não pode ser apresentado para pontuar em mais de um item;  
Os itens são somativos;

Pontuação Máxima = 100 Pontos				
Critérios	Pontuação por unidade	Quantidade máxima	Quantidade máxima por item	Pontuação atribuída ao candidato
Formação/Qualificação (50 pontos)				
I. Certificado de conclusão de curso de graduação ou certidão de conclusão ou declaração de conclusão.	10	10	1	
II. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou certidão de conclusão ou declaração de conclusão.	5	10	2	
III. Cursos de capacitação/ atualização em Avaliação neurológica Simplificada/ ANS (de 30 até 280h).	20	20	1	
IV. Cursos de capacitação/atualização em Hanseniose(20h ou mais)	5	10	2	
Experiência Profissional (50 pontos)				
I. Experiência comprovada em atuação em Saúde Pública. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	10	10	1	
II. Experiência de 3 anos comprovada em realização da avaliação neurológica simplificada (ANS).	30	30	1	
III- Experiência comprovada em atendimento de pacientes de hanseniose.	10	10	1	
Somatória total				

## ANEXO V

## CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÃO

O candidato deverá redigir no máximo 02 laudas utilizando a fonte Arial 11 e espaço 1,5 para relatar:

- Experiência profissional;
- Breve relato de sua trajetória profissional, correlacionando com a função pleiteada no edital;
- Breve relato da sua atuação como docente, correlacionando com a função pleiteada no edital;
- Percepção acerca da relevância deste Processo Educacional para o SUS Tocantins e possíveis contribuições para sua trajetória profissional;
- Perspectivas quanto à sua contribuição neste Processo Educacional.

## ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE PROCESSO SELETIVO

VAGAPLEITEADA: \_\_\_\_\_

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Docentes do Curso Introdutório em Saúde da Família, Edital nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº \_\_\_\_\_, realizado pela Diretoria da Atenção Primária. Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no processo seletivo mencionado, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

Ao (À) Senhor (a) Presidente da comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo Seletivo para o processo educacional: \_\_\_\_\_, constante no Edital nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº \_\_\_\_\_, realizado pela

(Especificar o nome da área técnica).

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor candidato (a) a uma vaga no processo seletivo para o processo educacional, para (docente, coordenador e conteudista) apresento recurso junto à Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão:

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

Assinatura do Candidato

## ANEXO VII

## ETAPA 02 - ENTREVISTA FACILITADOR (Pontuação Máxima 100 pontos)

OBS: Importantes:

- ✓ Acolhida ao candidato pelos Membros da Banca;
- ✓ Apresentação dos membros;
- ✓ Informar a duração máxima da entrevista: até 20 minutos;
- ✓ Cada avaliador deverá registrar sua avaliação individual do candidato;
- ✓ As avaliações individuais serão consolidadas pela Comissão de Avaliação;
- ✓ A pontuação será atribuída considerando a resposta a cada pergunta a seguir, em conformidade com itens de avaliação.

QUESTÕES DISPARADORAS	Pontuação	Pontos atribuídos
Apresentação do (a) Candidato (a) (Formação, Experiências/vivências correlatas à função inscrita): ( ) Não apresentou relação da sua experiência/vivências com a função pretendida (0 pontos); ( ) Apresentou parcialmente relação da sua experiência/vivências com a função pretendida (Até 20 pontos); ( ) Apresentou relação da sua experiência/vivências com a função pretendida (De 20 a 40 pontos). OBS do Avaliador:	De 0 a 40	—
Qual a sua vivência em processos educacionais na temática do curso? ( ) Não tem vivência com metodologias ativas (0 pontos); ( ) Demonstrou ter pouca vivência com metodologias ativas (Até 10 pontos); ( ) Demonstrou ter boa vivência com metodologias ativas (De 10 a 20 pontos). OBS do Avaliador:	De 0 a 20	—
Qual a sua vivência com metodologias ativas ( ) Não tem vivência com metodologias ativas (0 pontos); ( ) Demonstrou ter pouca vivência com metodologias ativas (Até 10 pontos); ( ) Demonstrou ter boa vivência com metodologias ativas (De 10 a 20 pontos). OBS do Avaliador:	De 0 a 20	—
Como você pretende contribuir didático-pedagógicamente com a função pretendida? Aspectos abordados na fala: ( ) Mediação (Até 4 pontos); ( ) Planejamento e avaliação (Até 4 pontos); ( ) Metodologias ativas (Até 4 pontos); ( ) Domínio didático-pedagógico (Até 4 pontos); ( ) Coerência com a finalidade da função pretendida (Até 4 pontos). OBS do Avaliador:	De 0 a 20	—
TOTAL DE PONTOS		

## ANEXO VIII

## ANÁLISE CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÃO (100 pontos)

ITENS	Pontuação	Pontos atribuídos
Formatação: Critério ( ) Máximo de 02 laudas (Até 2,5 pontos); ( ) Fonte: Arial 11 (Até 2,5 pontos); ( ) Espaçamento entre linhas: 1,5 (Até 2,5 pontos).	De 0 a 10	—
Experiência profissional no Sistema Único de Saúde: Critério ( ) Atuação em Escolas do SUS (Até 5 pontos); ( ) Atuação em Núcleos de Educação Permanente em Saúde (Até 5 pontos) ( ) Atuação em outros serviços/áreas do SUS (Até 10 pontos)	De 0 a 20	—
Breve relato da trajetória profissional, correlacionando com a função pleiteada no edital: Critério ( ) Não há correlação da trajetória profissional do candidato com a vaga pleiteada (0 pontos); ( ) Há razoável correlação da trajetória profissional do candidato com a vaga pleiteada (Até 10 pontos); ( ) Há boa correlação da trajetória profissional do candidato com a vaga pleiteada (de 10 a 20 pontos); ( ) Há ótima correlação da trajetória profissional do candidato com a vaga pleiteada (20 a 40 pontos).	De 0 a 40	—
Percepção acerca da relevância da "Formação de Multiplicadores para o Fortalecimento da Atenção à Pessoa em Situação de Violência no SUS Tocantins" para o SUS Tocantins	De 0 a 10	—
Possíveis contribuições da "Formação de Multiplicadores para o Fortalecimento da Atenção à Pessoa em Situação de Violência no SUS Tocantins" para sua trajetória	De 0 a 5,0	—
Perspectivas quanto à sua contribuição neste Processo Educacional.	De 0 a 15	—
TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS À CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÃO	—	—

Palmas, \_\_\_\_/04/2025

Assinatura dos membros da Comissão de Seleção que participaram da avaliação do candidato:

## ANEXO IX - CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	ATIVIDADE
07 a 21/04	Inscrições
23/04	Homologação das inscrições - divulgação no site da SES com as datas das entrevistas
24/04	Avaliação Curricular e da Carta de Apresentação/Intenção
25 e 28/04	Entrevista
29/04	Resultado Provisório - divulgação no site da SES e da Etsus
30/04	Interposição de Recurso
05/05	Resposta de Recurso divulgação no site da SES
06/05	Resultado Final divulgação no site da SES, no site da Etsus e Diário Oficial
12/05	Formação Pedagógica com todos os docentes aprovados e produção do material didático pedagógico
12/05	Início das inscrições dos discentes

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 581, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Deliberação das propostas da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, oriundas das etapas macrorregionais, a serem implementadas no Plano Estadual de Saúde PES 2025-2027 e PPA 2024-2027.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual Nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei Nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do plenário, em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 do mês de março de 2025;

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as propostas da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, oriundas das etapas Macrorregionais, aprovadas pelo plenário durante a conferência realizada nos dias 06 e 07 de agosto de 2024, para implementação no âmbito estadual por meio do Plano Estadual de Saúde PES 2025-2027 e PPA 2024-2027, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O Relatório Final da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, foi publicado no site oficial da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, no link do Conselho Estadual de Saúde, disponível em: <https://www.to.gov.br/saude/2a-conferencia-estadual-de-gestao-do-trabalho-e-educacao-na-saude-2024-2a-cegtes/4lt3204ug0k5>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DE SOUSA MORAIS  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO Nº 581, de 20 de março de 2025, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ANEXO ÚNICO

Propostas Aprovadas para Implementação no Âmbito Estadual

Tema central: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que Faz o SUS Acontecer".

## PROPOSTAS APROVADAS NA PLENÁRIA DURANTE A CONFERÊNCIA

EIXO I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde.
Proposta 1: Fortalecer os Conselhos de Saúde por meio da qualificação obrigatória voltada para a atuação dos conselheiros, participação social e Educação Popular de forma permanente.
Proposta 2: Implantar, implementar e fortalecer os conselhos locais de forma capilarizada, garantindo recursos humanos, financeiros e infraestrutura para o seu funcionamento.
Proposta 3: Fortalecer a estrutura e funcionamento das instâncias de participação e controle social, por meio da garantia de recursos financeiros e tecnológicos para mobilização social, formação e qualificação de lideranças e conselheiros/as, considerando os princípios da Educação Popular.
EIXO II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS.
Proposta 1: Instituir e institucionalizar a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (a) da Saúde, com financiamento, fortalecendo as ações de promoção da saúde, prevenção e tratamento de doenças relacionadas ao trabalho.
Proposta 2: Valorização do trabalho e do trabalhador no SUS, por meio de concursos públicos, para os serviços de saúde, evitando a precarização do vínculo.
Proposta 3: Instituir Política de Gestão do Trabalho, por meio de mesa de negociação no SUS, para solucionar os problemas, com a participação dos trabalhadores/as, gestores, sindicatos, conselhos municipais e usuários, para a garantia do trabalho digno, decente, humanizado, democrático e equânime, com garantia de financiamento para todas as categorias profissionais, como priorização dos PCCS.

EIXO III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer.
Proposta 1: Criar, ampliar e capitalizar programas de Residência em Saúde com financiamento, considerando os problemas e as necessidades de saúde da população, prevendo retorno dos profissionais nos serviços na rede do SUS e estimulando a fixação dos profissionais especialistas em saúde nas regiões, garantindo em nível tripartite incentivo financeiro para trabalhadoras e trabalhadores do SUS que estão exercendo funções de preceptoria nos cenários de práticas do SUS nos municípios.
Proposta 2: Fortalecer as Escolas de Saúde Pública do SUS, a partir da garantia de financiamento, estrutura, recursos humanos, tecnológicos, pesquisa e inovação, necessários para o desenvolvimento das Políticas de Educação Permanente e Educação Popular em Saúde no SUS na diversidade dos territórios.
Proposta 3: Implementar e institucionalizar a Política Nacional de Educação Popular em Saúde, articulada com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, considerando os princípios das duas políticas para promover a formação integral, contínua e participativa.

**RESOLUÇÃO Nº 582, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre o Incentivo Temporário à Atenção em Oftalmologia nos municípios para a execução de procedimentos (consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas), descentralizando os recursos para a ampliação da oferta no âmbito municipal.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual Nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei Nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a apresentação realizada e discutida na Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins do dia 20 do mês de março de 2025;

Considerando a deliberação do plenário, em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 do mês de março de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Incentivo Temporário à Atenção em Oftalmologia nos municípios para a execução de procedimentos de oftalmologia (consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas) nos municípios, descentralizando os recursos para a ampliação da oferta no âmbito municipal, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O recurso a ser repassado está previsto na Programação Anual de Saúde (PAS 2025) disponível em <https://www.to.gov.br/saude/pas-programacao-anual-de-saude/62y0i5sh3dcj> na ação "Apoiar a oferta de procedimentos da atenção especializada, ambulatorial e hospitalar (consultas, exames, procedimentos e cirurgias) nos municípios".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RAIMUNDO DE SOUSA MORAIS**  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO Nº 582, de 20 de março de 2025, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**CARLOS FELINTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO ÚNICO****Distribuição do Incentivo Temporário à Atenção em Oftalmologia nos municípios**

IBGE	Nome do Município	Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)	Número de habitante (IBGE 2022)	Faixa de Porte Populacional (IBGE 2022)	Índice de Equidade e Dimensionamento (IED)	Estimativa Catarata (25% pop. >50anos)			Incentivo Estadual	
						Total Pop. >50anos	25%	Per capita	Valor Total	
170550	Colinas do Tocantins	4	34.233	2-Acima de 20mil até 50mil hab.	4	7.388	1.847	25,00	855.625,00	
170930	Guaraí	4	24.775	2-Acima de 20mil até 50mil hab.	4	6.311	1.578	25,00	619.375,00	
170950	Gurupi	4	85.125	3-Acima de 50mil até 100mil hab.	4	20.079	5.020	25,00	2.128.125,00	
171610	Paraisópolis do Tocantins	4	52.360	3-Acima de 50mil até 100mil hab.	4	11.959	2.990	25,00	1.309.000,00	

171820	Porto Nacional	4	64.418	3-Acima de 50mil até 100mil hab.	4	14.241	3.560	25,00	1.610.450,00
170190	Araguaçema	3	5.927	1-Aé 20mil hab.	3	1.709	427	40,00	237.080,00
170240	Araíás	3	10.287	1-Aé 20mil hab.	3	2.943	736	40,00	411.480,00
170610	Cristalândia	3	6.371	1-Aé 20mil hab.	3	2.093	523	40,00	254.840,00
170710	Divinópolis do Tocantins	3	7.024	1-Aé 20mil hab.	3	2.000	500	40,00	280.960,00
170820	Farmoselo do Araguaia	3	18.881	1-Aé 20mil hab.	3	4.888	1.222	40,00	755.240,00
171330	Miranorte	3	12.701	1-Aé 20mil hab.	3	3.418	855	40,00	508.040,00
171575	Palmeirópolis	3	6.975	1-Aé 20mil hab.	3	2.029	507	40,00	279.000,00
171660	Peixe	3	9.317	1-Aé 20mil hab.	3	2.934,00	734	40,00	372.680,00
171790	Ponte Alta do Tocantins	3	7.586	1-Aé 20mil hab.	3	1.991,00	498	40,00	303.440,00
170220	Araguaína	2	31.918	2-Acima de 20mil até 50mil hab.	2	7.263	1.816	40,00	1.276.720,00
171050	Itacajá	2	6.819	1-Aé 20mil hab.	2	1.769	442	40,00	272.760,00
170900	Goiatins	1	12.433	1-Aé 20mil hab.	1	2.709	677	40,00	497.320,00
	Total					95.724	23.931		11.972.335,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90086/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002513**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90086, de 04 de julho de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 14.829.987/0001-66

Onde se lê:

GRUPO 1 (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.052	UND	CARGA P/GRAMPEADOR LINEAR 55CM	OLTRAMED/ NINGBO	R\$ 160,00	R\$ 163.320,00
2	319	UND	GRAMPEADOR LINEAR 55MM	OLTRAMED/ NINGBO	R\$ 430,00	R\$ 137.170,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1						R\$ 305.490,00

GRUPO 2 (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	726	UND	CARGA P/GRAMPEADOR LINEAR 60MM	OLTRAMED/ NINGBO	R\$ 153,00	R\$ 111.078,00
2	170	UND	GRAMPEADOR LINEAR 60MM	OLTRAMED/ NINGBO	R\$ 500,00	R\$ 85.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 2						R\$ 196.078,00

GRUPO 3 (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	948	UND	CARGA P/GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 55MM	OLTRAMED/ NINGBO	R\$ 150,00	R\$ 142.200,00
2	270	UND	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 55MM	OLTRAMED/ NINGBO	R\$ 450,00	R\$ 121.500,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 3						R\$ 263.700,00

GRUPO 4 (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	898	UND	CARGA P/GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 60MM	OLTRAMED/ NINGBO	R\$ 165,00	R\$ 148.170,00
2	259	UND	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 60MM	OLTRAMED/ NINGBO	R\$ 456,87	R\$ 118.329,33
VALOR TOTAL DO GRUPO 4						R\$ 266.499,33

GRUPO 5 (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.580	UND	CARGA P/GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75MM	OLTRAMED/ NINGBO	R\$ 169,00	R\$ 267.020,00
2	572	UND	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75MM	OLTRAMED/ NINGBO	R\$ 450,00	R\$ 257.400,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 5						R\$ 524.420,00

GRUPO 6 (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	349	UND	CARGA P/GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 80MM	OLTRAMED/ NINGBO	R\$ 165,00	R\$ 57.585,00
2	149	UND	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 80MM	OLTRAMED/ NINGBO	R\$ 460,00	R\$ 68.540,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 6						R\$ 126.125,00

ITENS AVULSOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	78	UND	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 25MM	OLTRAMED	R\$ 490,70	R\$ 38.274,60
10	26	UND	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 25MM	OLTRAMED	R\$ 490,70	R\$ 12.758,20
13	153	UND	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 29MM	OLTRAMED	R\$ 490,70	R\$ 75.077,10
14	50	UND	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 29MM	OLTRAMED	R\$ 490,70	R\$ 24.535,00
17	91	UND	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 33MM	OLTRAMED	R\$ 524,80	R\$ 47.756,80
18	30	UND	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 33MM	OLTRAMED	R\$ 524,80	R\$ 15.744,00
VALOR TOTAL DOS ITENS AVULSOS						R\$ 214.145,70

Leia-se:

GRUPO 1 (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.052	UND	CARGA P/GRAMPEADOR LINEAR 55CM	OLTRAMED/ NINGBO	R\$ 160,00	R\$ 168.320,00
2	319	UND	GRAMPEADOR LINEAR 55MM	OLTRAMED/ NINGBO	R\$ 430,00	R\$ 137.170,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1						R\$ 305.490,00

GRUPO 2 (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	726	UND	CARGA P/GRAMPEADOR LINEAR 60MM	OLTRAMED/ NINGBO	R\$ 153,00	R\$ 111.078,00
2	170	UND	GRAMPEADOR LINEAR 60MM	OLTRAMED/ NINGBO	R\$ 500,00	R\$ 85.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 2						R\$ 196.078,00

GRUPO 3 (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	948	UND	CARGA P/GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 55MM	OLTRAMED/ NINGBO	R\$ 150,00	R\$ 142.200,00
2	270	UND	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 55MM	OLTRAMED/ NINGBO	R\$ 450,00	R\$ 121.500,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 3						R\$ 263.700,00

GRUPO 4 (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	898	UND	CARGA P/GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 60MM	OLTRAMED/ NINGBO	R\$ 165,00	R\$ 148.170,00
2	259	UND	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 60MM	OLTRAMED/ NINGBO	R\$ 456,87	R\$ 118.329,33
VALOR TOTAL DO GRUPO 4						R\$ 266.499,33

GRUPO 5 (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.580	UND	CARGA P/GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75MM	OLTRAMED/ NINGBO	R\$ 169,00	R\$ 267.020,00
2	572	UND	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75MM	OLTRAMED/ NINGBO	R\$ 450,00	R\$ 257.400,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 5						R\$ 524.420,00

GRUPO 6 (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	349	UND	CARGA P/GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 80MM	OLTRAMED/ NINGBO	R\$ 165,00	R\$ 57.585,00
2	149	UND	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 80MM	OLTRAMED/ NINGBO	R\$ 460,00	R\$ 68.540,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 6						R\$ 126.125,00

ITENS AVULSOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	78	UND	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 25MM	OLTRAMED	R\$ 490,70	R\$ 38.274,60
10	26	UND	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 25MM	OLTRAMED	R\$ 490,70	R\$ 12.758,20
13	153	UND	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 29MM	OLTRAMED	R\$ 490,70	R\$ 75.077,10
14	50	UND	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 29MM	OLTRAMED	R\$ 490,70	R\$ 24.535,00
17	91	UND	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 33MM	OLTRAMED	R\$ 524,80	R\$ 47.756,80
18	30	UND	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 33MM	OLTRAMED	R\$ 524,80	R\$ 15.744,00
VALOR TOTAL DOS ITENS AVULSOS						R\$ 214.145,70

Notas:

a) Republicação para correção do valor total do item 1 do grupo 1;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.779, do dia 20 de março de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90183/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007639**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90183 de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 11.405.384/0001-49

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	2.678	KIT	KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO TIPO BD PARA MONITORIZAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL, ESTERIL E DESCARTAVEL COMPATIVEL COM APARELHOS ALFAMED LINHA VITA, ESTERIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	ALFA MED	R\$ 102,00	R\$ 273.156,00
VALOR TOTAL						R\$ 273.156,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de março de 2025.

ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 11.405.384/0001-49

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90183/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007639

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90183, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA  
CNPJ: 34.391.031/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	792	UNIDADE	EQUIPO PARA DIALISE PERITONIAL PEDIÁTRICO EM VOLUMES EXATOS, CONTENDO TUBO EM PLÁSTICO ISENTO DE PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATOXICO, APITOGENICO, BIOCOMPATÍVEL COM SOLUÇÕES, COM 2 PENETRADORES, 2 PINÇAS ROLETES, 2 CAMARAS GRADUADAS DE 150 ML, CONECTADO POR 2 TUBOS EM SUA PARTE INFERIOR CONTENDO DUAS PINÇAS ROLETES, 1 INTERMEDIÁRIO DUPLO LIGADO A 1 SEGUIMENTO DE TUBO INTERMEDIÁRIO POR UMA VIA LUER FEMEA LIVRE (TORNEIRINHA) PARA CONEXÃO DA SERINGA E NA EXTREMIDADE DO TUBO 1 BIFURCAÇÃO CONECTADA A UMA PINÇA ROLETE, SUA EXTREMIDADE INFERIOR É COMPOSTA POR UM CONECTOR LUER PARA CATERE NA OUTRA VIA UMA CAMARA GRADUADA DE FUNDO CONCAVO LIGADA A UM TUBO GROSSO ALIBRE QUE ADAPTA A UMA BOLSA DE 2000ML PARA COLETA DE DIALISADO.	MP-COMERCIO	R\$ 101,00	R\$ 79.992,00

6	6.480	UNIDADE	EXTENSOR BOMBA INJETORA CONTRASTE, TIPO ALTA PRESSÃO, COMPRIMENTO 120 CM, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTERILIDADE ESTERIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONECTOR MACHO/FEMEA 1200PSI 12 FR	LEPU MEDICAL	R\$ 15,50	R\$ 100.440,00
VALOR TOTAL						R\$ 180.432,00

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

##### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de março de 2025.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA  
CNPJ: 34.391.031/0001-32

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90183/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007639

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90183 de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	24.480	UNIDADE	SERINGA HIPODERMICA 60 ML, COM BICO LUER LOCK, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUACAOINDELEVEL E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA SEM AGULHA, ATOXICA, APIROGENICA, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. DEVERA ATENDER ARDC Nº 541, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	MEDIX	R\$ 1,01	R\$ 24.724,80
VALOR TOTAL						R\$ 24.724,80

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de março de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90183/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90183/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/007639, conforme segue:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 24.724,80.

ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 11.405.384/0001-49, o valor adjudicado R\$ 273.156,00.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 34.391.031/0001-32, o valor adjudicado R\$ 180.432,00.

O valor total adjudicado R\$ 478.312,80. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 25 de março de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA SSP Nº 165, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando o Ato Nº 716 - NM, que nomeia a servidora ESDRAS NERES RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas desta Secretaria;

Considerando, ainda, manifestação da mesma, em virtude da imperiosa necessidade em dar prosseguimento à sistemática dos trabalhos desenvolvidos naquele setor, fez sugestão de nome, para confecção de ato próprio com vistas à substituição provisória, em homenagem ao Princípio da Continuidade do Serviço Público;

**RESOLVE:**

DESIGNAR, DERVAL PEREIRA DE FRANÇA DUARTE, Motorista, número funcional nº 1087371/6, para sem prejuízo de suas atribuições, substituir nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, a servidora ESDRAS NERES RIBEIRO, Gerente de Gestão de Pessoas, a partir desta data.

Palmas/TO, 25 de março de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 2021/31000/000888  
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica  
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública  
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Divinópolis - TO  
OBJETO: Este Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a ampliação do Acordo de Cooperação Técnica entre os participantes, com vistas, ao fortalecimento da Polícia Civil no município de Divinópolis- TO, com a inclusão da alínea (J) na Cláusula Segunda do termo de Cooperação nº 09/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025  
SIGNATÁRIOS: Bruno Sousa Azevedo - Secretário  
Flávio Rodrigues Silva - Prefeito Municipal de Divinópolis - TO

**CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL****ATA DA 156ª CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO  
DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL -  
CSPC (SESSÃO ORDINÁRIA)**

Aos 26 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (26/02/2025), às 09h38min, na Sala de Reunião da Segurança Pública, estiveram presentes os membros natos, BRUNO SOUSA AZEVEDO - Presidente do CSPC e Secretário da Segurança Pública; ROMMEL RUBENS COSTA RABELO - Secretário Executivo do CSPC e Corregedor-Geral; CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado-Geral; HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL; EMERSON FRANCISCO DE MOURA - Superintendente de Inteligência e Estratégia; EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA - Superintendente da Polícia Técnica e Científica; RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - Diretor de Polícia da Capital; e ELÍRIO PUTTON JÚNIOR - Diretor de Polícia do Interior. Dos membros eleitos, achavam-se presentes: CRISTIANE DE PAULA LACERDA TOSTA - Agente de Polícia; VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - Escrivã de Polícia; IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia Classe Especial; JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - Perito Oficial; MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - Papioscopista; RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - Delegado de Polícia 3ª Classe; e ADEILSON JOSÉ DOS REIS - Agente de Necrotomia. Compondo a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achavam-se presentes NADJA MARINA GOMES DA COSTA e MARCELO SILVA DIAS.

I. Aberta a sessão pelo Secretário da Segurança Pública, Bruno Sousa Azevedo, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o *quórum* e deu-se por instalada a Sessão.

II. Iniciou-se a ordem do dia com a posse do Corregedor-Geral, Rommel Rubens Costa Rabelo, a Secretário Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil. O Presidente do CSPC, Bruno Sousa Azevedo, fez a Leitura do Termo de Posse, na conforme o que segue: "Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reunião da Secretaria da Segurança Pública, o Secretário da Segurança Pública e Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil - CSPC, Bruno Sousa Azevedo, presidindo a 156ª Reunião do CSPC (Sessão Ordinária), deu posse do cargo de Secretário Executivo do CSPC, ao delegado e Corregedor-Geral da Segurança Pública, ROMMEL RUBENS COSTA RABELO. A posse foi dada por ato assinado pelo Presidente, em atenção ao art. 2º, inciso I, alínea "c" da Lei 1.650, de 29 de dezembro de 2005, consoante deliberação do CSPC". Em seguida, o Secretário Executivo empossado e o Presidente do CSPC assinaram o termo de posse.

III. Adiante, também foi dada a posse do Diretor de Polícia do Interior, Elírio Putton Júnior, a membro nato do Conselho Superior da Polícia Civil. O Presidente do CSPC, Bruno Sousa Azevedo, fez a Leitura do Termo de Posse, na conforme o que segue: Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reunião da Secretaria da Segurança Pública, o Secretário da Segurança Pública e Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil - CSPC, Bruno Sousa Azevedo, presidindo a 156ª Reunião do CSPC (Sessão Ordinária), deu posse ao novo Membro/Conselheiro Nato do CSPC, ELÍRIO PUTTON JÚNIOR, delegado e Diretor de Polícia do Interior. A posse foi dada por ato assinado pelo Presidente, em atenção ao art. 2º, inciso I, alínea "h" da Lei 1.650, de 29 de dezembro de 2005, consoante deliberação do CSPC". Em seguida, o Membro Nato/Conselheiro empossado e o Presidente do CSPC assinaram o termo de posse.

IV. Retomou-se à Leitura com a apresentação da Ata da reunião anterior. O Presidente do CSPC, Bruno Sousa Azevedo, conforme o Regimento Interno, confirmou que a minuta da ata da sessão anterior havia sido encaminhada através do grupo de whatsapp para análise prévia. O Presidente abriu a palavra para apresentação de objeções quanto ao texto apresentado. Como não houve manifestações contrárias, restou aprovada, POR UNANIMIDADE, a ATA da 155ª REUNIÃO DO CSPC (SESSÃO ORDINÁRIA), nos termos apresentados.

V. Indicando continuidade à ordem dos trabalhos, o presidente do CSPC, Bruno Sousa Azevedo, abriu a comunicação dos conselheiros. O Conselheiro José Rodrigues da Silva Filho solicitou em mesa a inclusão em pauta dos processos nº 03/2025 e 04/2025. A Conselheira Vladya Aline Ferreira de Souza também solicitou, em mesa, a inclusão do processo nº 20/2025 na pauta. O presidente do CSPC, Bruno Sousa Azevedo, ressaltou aos conselheiros a importância de se atentarem aos prazos previstos em resolução para entrega do rol de processos, para que evitem apresentar em mesa, considerando que há uma logística e organização por parte da Secretaria Executiva do CSPC no preparo da pauta e da reunião. Seguindo a ordem da pauta, o presidente do CSPC, sugeriu a apresentação dos processos para deliberação. Destarte, iniciou-se a análise e julgamento dos processos de progressão funcional.

VI. CONSELHEIRO RELATOR ADEILSON JOSÉ DOS REIS - PROCESSO Nº 008/2025 (EX OFFICIO - AGENTE DE NECROTOMIA) - INTERESSADOS: WEIDISON AMORIM GUIMARÃES E OUTROS - Durante a análise do processo administrativo em tela, verificou-se que todos os policiais, constantes na relação do Anexo Único, da Portaria 091/2025, preencheram os requisitos necessários e tiveram sua situação validada para conferirem agora na lista de aptidão. Por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, este Conselheiro pugnou pela procedência à evolução funcional vertical dos Agentes de Necrotomia listados no processo. Consignou ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis.

VII. CONSELHEIRO RELATOR ADEILSON JOSÉ DOS REIS - PROCESSO Nº 009/2025 (EX OFFICIO - ESCRIVÃO DE POLÍCIA) - INTERESSADOS: THIAGO DE ARAÚJO RODRIGUES E OUTROS - Durante a análise do processo administrativo em tela, verificou-se que todos os policiais, constantes na relação do Anexo Único, da Portaria 090/2025, preencheram os requisitos necessários e tiveram sua situação validada para conferirem agora na lista de aptidão. Por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, este Conselheiro pugnou pela procedência à evolução funcional horizontal dos Escrivães de Polícia listados no processo. Consignou ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis.

VIII. CONSELHEIRO RELATOR RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - PROCESSO Nº 016/2025 (EX OFFICIO - DELEGADO DE POLÍCIA) - INTERESSADOS: ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA E OUTROS - Ao analisar o processo foi constatado que o servidor LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 985706-3, teve a concessão da evolução funcional horizontal referência "L", a partir de 26/02/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.533, de 18/03/2024, razão pela qual realizou a exclusão do nome do servidor da relação constante nesta análise. Verificou-se também, durante a análise do processo administrativo em tela, que parte dos policiais, constantes na relação do Anexo Único, da Portaria 100/2025, preencheram os requisitos necessários para aptidão, e outra parte completariam o interstício somente no dia 27/02/2025, um dia após esta reunião. Considerando esta situação, o conselheiro solicitou a retirada, na lista, dos nomes dos servidores que completariam interstício apenas no dia 27/02/2025, para autuar novo processo a ser julgado na próxima reunião. E manteve no processo, para julgamento,

os nomes dos servidores que completaram interstício até a data desta reunião, 26/02/2025. Por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, este Conselheiro pugnou pela procedência à evolução funcional vertical dos Delegados de Polícia, listados no processo, que completaram interstício até 26/02/2025. Consignou ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ronie Augusto Rodrigues Esteves.

IX. CONSELHEIRO RELATOR RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - PROCESSO Nº 017/2025 (EX OFFICIO - PERITO OFICIAL) - INTERESSADOS: FERNANDO GOMES PINTO E OUTROS - Verificou-se, durante a análise do processo administrativo em tela, que parte dos policiais, constantes na relação do Anexo Único, da Portaria 98/2025, preencheram os requisitos necessários para aptidão, e outra parte completariam o interstício somente no dia 27/02/2025, um dia após esta reunião. Considerando esta situação, o conselheiro solicitou a retirada, na lista, dos nomes dos servidores que completariam interstício apenas no dia 27/02/2025, para autuar novo processo a ser julgado na próxima reunião. E manteve no processo, para julgamento, os nomes dos servidores que completaram interstício até a data desta reunião, 26/02/2025. Por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, este Conselheiro pugnou pela procedência à evolução funcional vertical dos Peritos Oficiais, listados no processo, que completaram interstício até 26/02/2025. Consignou ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ronie Augusto Rodrigues Esteves.

X. CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 020/2025 (EX OFFICIO - ESCRIVÃO DE POLÍCIA) - INTERESSADOS: ADRIANO LUIZ GOMES JACOME E OUTROS - Ao analisar o processo, constatou-se que o Escrivão de Polícia, FABIO FAGUNDES DA SILVA, não cumpriu o critério exigido no art. 7º, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 1.545/2004 e suas alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013. Verificou-se, durante a análise do processo administrativo em tela, que parte dos policiais, constantes na relação do Anexo Único, da Portaria 96/2025, preencheram os requisitos necessários para aptidão, e outra parte completariam o interstício somente nos dias 27/02/2025 e 28/02/2025, após a data desta reunião. Considerando esta situação, a conselheira solicitou a retirada, na lista, dos nomes dos servidores que completariam interstício somente após 27/02/2025, para autuar novo processo a ser julgado na próxima reunião. E manteve no processo, para julgamento, os nomes dos servidores que completaram interstício até a data desta reunião, 26/02/2025. Por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, este Conselheiro pugnou pela procedência à evolução funcional horizontal e vertical dos Escrivães de Polícia, listados no processo, que completaram interstício até 26/02/2025. Consignou ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada. E pugnou pela improcedência à evolução funcional horizontal do escrivão de polícia, FABIO FAGUNDES DA SILVA, conforme relação abaixo do anexo II, a este processo administrativo, considerando a falta de cumprimento do art. 7º, inciso I, alínea "b" da Lei nº 1.545/2004 conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira de Souza.

XI. CONSELHEIRO RELATOR EMERSON FRANCISCO DE MOURA - Solicitou inclusão em pauta do PROCESSO Nº 126/2024 - INTERESSADO: RICARDO PEREIRA BRAGA ALVES - levando-se em consideração Resolução CSPC nº 006/2021, votou no sentido da procedência do pedido quanto ao reenquadramento do requerente à evolução funcional horizontal referência "D", a partir de 08/06/2023, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente (01/07/2023), conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Emerson Francisco de Moura.

XII. CONSELHEIRO RELATOR EMERSON FRANCISCO DE MOURA - Solicitou inclusão em pauta do PROCESSO Nº 147/2024 - INTERESSADO: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA RODRIGUES - levando-se em consideração a data da posse do servidor, votou no sentido da procedência do pedido quanto ao enquadramento do requerente à evolução funcional vertical "2ª classe", a partir de 01/11/2024, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente (01/12/2024), conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Emerson Francisco de Moura.

XIII. CONSELHEIRO RELATOR EMERSON FRANCISCO DE MOURA - Solicitou inclusão em pauta do PROCESSO Nº 019/2025 (EX OFFICIO - AGENTE DE NECROTOMIA) - INTERESSADOS: DELZUITA FERREIRA DA SILVA E OUTROS - Em relação aos Agentes de Necrotomia: Delzuita Ferreira da Silva, Fabiana Silva Moraes, Ludimylla Carla Moura Graciano, Mirela de Sousa Pimentel, constante na relação do anexo II, desta análise, relatou que não cumpriram o art. 7º, inciso I, alínea "a", por completarem o interstício apenas em 27/02/2025, posterior a data desta reunião. No entanto, solicitou a autuação de processo administrativo para que os mesmos possam ser apreciados e deliberados na próxima reunião do CSPC. Ainda, por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, este conselheiro pugnou pela procedência à evolução funcional horizontal da Agente de Necrotomia, Michelle de Araujo e Silva, conforme relação do anexo I, ao processo administrativo em comento, por completar o interstício e preencher os requisitos em 26/02/2025, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Emerson Francisco de Moura.

XIV. CONSELHEIRO RELATOR ROMMEL RUBENS COSTA RABELO - PROCESSO Nº 018/2025 (EX OFFICIO - PAPILOSCOPISTA) - INTERESSADOS: ANGELINA MINHARRO GADOTTI POVOA E OUTROS - O conselheiro informou que a servidora Keila Cirilo de Lima Cunha solicitou, por meio de requerimento, a inclusão de sua documentação no processo, para análise de sua situação funcional. Considerando que a mesma preencheu os requisitos, foi incluída na lista de aptos. Em relação aos Papiloscopistas: Angelina Minharro Gadotti Povoá, Ivanilson Antonio dos Santos, Joziel Barbosa Fernandes, Perisson da Fonseca Lima, Thiago de Almeida Feller e Waldson Bezerra de Sousa, constante na relação do anexo II, desta análise, relatou que não cumpriram o art. 7º, inciso I, alínea "a", por completarem o interstício apenas em 27/02/2025, posterior a data desta reunião. No entanto, solicitou a autuação de processo administrativo para que os mesmos possam ser apreciados e deliberados na próxima reunião do CSPC. Ainda, por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, este conselheiro pugnou pela procedência à evolução funcional horizontal dos demais servidores aptos, conforme relação do anexo I, do processo administrativo em comento, por completarem o interstício e preencherem os requisitos até a data desta reunião, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rommel Rubens Costa Rabelo.

XV. CONSELHEIRO RELATOR ELÍRIO PUTTON JUNIOR - PROCESSO Nº 005/2025 (EX OFFICIO - DELEGADO DE POLÍCIA) - INTERESSADOS: ANTONIONE WANDRE DE ARAUJO NETO E OUTROS - Durante a análise do processo administrativo em tela, verificou-se que todos os policiais, constantes na relação do Anexo II, da Portaria 094/2025, preencheram os requisitos necessários e tiveram sua situação validada para conferirem agora na lista de aptidão. Ao analisar o processo constatou-se a solicitação de inclusão na lista de aptos a evolução funcional vertical do servidor Eduardo Cesar de Menezes Dias Ribeiro, matrícula nº 11618191-1, onde apresenta todos os requisitos para a evolução funcional. Sendo assim, após análise, considerando o art. 4º inciso II, evolução funcional vertical 3º Classe, a partir de 01/01/2025, com efeito financeiro ao primeiro dia do mês subsequente. Por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, este Conselheiro pugnou pela procedência à evolução funcional horizontal dos Delegados de Polícia listados no processo. Consignou ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Elírio Putton Junior.

XVI. CONSELHEIRO RELATOR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - PROCESSO Nº 003/2025 (EX OFFICIO - PERITO OFICIAL) - INTERESSADOS: EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO E OUTROS - Durante a análise do processo administrativo em tela, verificou-se que todos os policiais, constantes na relação da Portaria 049/2025, preencheram os requisitos necessários e tiveram sua situação validada para conferirem agora na lista de aptidão. Por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, este Conselheiro pugnou pela procedência à evolução funcional vertical dos Peritos Oficiais listados conforme Anexo II, da Portaria 049/2025, anexa a este processo. Consignou ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator José Rodrigues da Silva Filho.

XVII. CONSELHEIRO RELATOR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - PROCESSO Nº 004/2025 (EX OFFICIO - PERITO OFICIAL) - INTERESSADOS: RAFAEL TAGORI DE MELO CUTRIM MARTINS E OUTROS - Durante a análise do processo administrativo em tela, verificou-se que todos os policiais, constantes na relação da Portaria 049/2025, preencheram os requisitos necessários e tiveram sua situação validada para conferirem agora na lista de aptidão. Por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, este Conselheiro pugnou pela procedência à evolução funcional horizontal do Peritos Oficial Rafael Tagori de Melo Cutrim Martins, para a referência "H", a partir de 17/08/2024, conforme Anexo I da Portaria 049/2025. Consignou ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator José Rodrigues da Silva Filho.

XVIII. CONSELHEIRA RELATORA CRISTIANE DE PAULA LACERDA TOSTA - PROCESSO Nº 014/2025 - INTERESSADO: THAYLLON GOMES ABREU - levando-se em consideração documentação comprobatória nos autos, e o cumprimento de todos os critérios elencados no art. 7º, inciso II, da Lei 1.545/2004 e alterações trazidas da Lei nº 2.808/2013. Considerando ainda, art. 6º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.545/2004 e alterações trazidas da Lei nº 2.808/2013, votou no sentido da procedência do pedido quanto à evolução funcional vertical "3ª Classe", a partir de 01/01/2025, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente (01/02/2025), conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Cristiane de Paula Lacerda Tosta.

XIX. CONSELHEIRA RELATORA CRISTIANE DE PAULA LACERDA TOSTA - PROCESSO Nº 005/2025 (EX OFFICIO - AGENTE DE POLÍCIA) - INTERESSADOS: AGEU LOPES DA SILVA E OUTROS - A conselheira informou que os servidores Giomari dos Santos Junior e Antonio Martins Pereira Junior, obtiveram inaptidão por não preencherem os requisitos dispostos no art. 7º, Inciso I, Alínea "b". Em relação aos Agentes de Polícia: Francisco Alexandre da Silva Santos, Maria Bethania Valadao, Iziquiel Martins Falchione, Sonara Pereira Barbosa, Ageu Lopes da Silva, Alene Mendes Rocha, Gildenor Pereira Barros Junior e Raimundo Monteiro e Brito, constante na relação do anexo I - a Portaria SSP 099, de 10 de fevereiro de 2025, preencheram os requisitos para evolução funcional. Em relação aos Agentes de polícia: Anderson Cabral Bezerra, Argemiro Alves Pinto, Daniela Pereira Costa, Erival de Souza Melo, Flavio Gabino Dias, Georgem Canjao Junior, Luiz Henrique Meirelis Hatem, Odelino Oliveira Fonseca, Paulo de Jesus Alves, Rawcleython Moura de Brito, Silvana Ferreira Dias de Souza, Ademar Teixeira Chagas Junior, Odelino Oliveira Fonseca e Antonio Cardoso de Castro, constante na relação do anexo III, desta análise, não cumpriram o art. 7º, inciso I e II, alínea "a", sendo que estes completariam o interstício em 27/02/2025 e 28/02/2025, datas posteriores a esta reunião. No entanto, solicitou a autuação de processo administrativo para que os mesmos possam ser apreciados e deliberados na próxima reunião do CSPC. Ainda, por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, esta conselheira pugnou pela procedência à evolução funcional horizontal e vertical dos demais servidores aptos, conforme relação do anexo I, do processo administrativo em comento, por completarem o interstício e preencherem os requisitos até a data desta reunião, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Cristiane de Paula Lacerda Tosta.

XX. CONSELHEIRO RELATOR EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA - PROCESSO Nº 138/2024 - INTERESSADO: ZAQUEU AIRES PINTO - Considerando que na Sessão Ordinária nº 142ª, realizada em 18 de dezembro de 2024, este Conselho Superior da Polícia Civil concedeu ao interessado a evolução funcional para a referência "J", com efeitos financeiros a partir de 1º/10/2024, bem como foi concedido o Padrão III, a partir de 19/09/2024, concluiu pela PERDA DE OBJETO dos pedidos formulados pelo requerente para que seja posicionado na Referência "J" e no Padrão III, uma vez que seus pleitos já foram atendidos por meio do processo nº 142/2024/CSPC (2024/31000/001606), conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Edson Almeida de Oliveira Pereira.

XXI. CONSELHEIRO RELATOR EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA - PROCESSO Nº 010/2025 - (EX OFFICIO - ESCRIVÃO DE POLÍCIA) - INTERESSADOS: SUZAMAR FERREIRA ROCHA MARINS E OUTROS - Durante a análise do processo administrativo em tela, verificou-se que todos os policiais, constantes na relação do Anexo II, da Portaria 090/2025, preencheram os requisitos necessários e tiveram sua situação validada para conferirem agora na lista de aptidão. Ao analisar o processo constatou-se o requerimento de inclusão do servidor Daniel Cordeiro de Moraes, onde o mesmo apresentou todos as comprovações para cumprimento dos critérios estabelecidos no art. 7º, inciso II, da Lei 1.545/2004 e alterações trazidas pela Lei 2.808/2013. Sendo assim, após análise, este conselheiro realizou a inclusão da evolução funcional vertical do servidor em comento, o qual faz jus na relação de aptos anexa ao processo. Por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, este Conselheiro pugnou pela procedência à evolução funcional vertical dos Escrivães de Polícia listados, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Edson Almeida de Oliveira Pereira.

XXII. CONSELHEIRO RELATOR RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - PROCESSO Nº 012/2025 - (EX OFFICIO - AGENTE DE POLÍCIA) - INTERESSADOS: ALESSANDRO DE MORAES PAES LANDIM E OUTROS - Após surgir algumas dúvidas em relação à análise do processo, o conselheiro solicitou a retirada de pauta do processo em comento.

XXIII. CONSELHEIRA RELATORA HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO - PROCESSO Nº 013/2025 - (EX OFFICIO - AGENTE DE POLÍCIA) - INTERESSADOS: ELIZEU JOSÉ DOS SANTOS E OUTROS - Durante a análise do processo administrativo em tela, verificou-se que em relação ao servidor João Carlos Neme Muradas, através do Processo Administrativo nº 054/2024, com ementa publicada no DOE nº 6.621, de 29 de julho de 2024, foram concedidas progressões horizontais às Referências H, a partir de 26/02/2021, e à Referência "I", a partir de 26/02/2023, assim, votou pela perda do objeto em relação à evolução funcional à Referência H do referido servidor. Por fazer direito, considerando que os demais servidores preencheram os requisitos legais, estando aptos à evolução funcional horizontal, nos termos da Portaria SSP nº 095, de 10/02/2025, votou pela procedência da homologação parcial da Portaria SSP nº 095, de 10 de fevereiro de 2025 (BI n. 661 de 11/02/2025), motivado pelo atendimento aos requisitos legais necessários, conferindo-se merecimento à evolução funcional horizontal dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Agente de Polícia contidos no Anexo I da referida Portaria, e os efeitos financeiros são considerados no mês subsequente ao da habilitação, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Heloísa Helena Freire Godinho.

XXIV. Após a conclusão dos julgamentos dos processos pautados nesta sessão, iniciou-se um questionamento pelo conselheiro Marcos Fernandes Araújo do Nascimento, referente à reunião da Comissão de Estudos da Lei Orgânica e suas adequações, que havia sido proposta, pelo presidente da comissão, Claudemir Luiz Ferreira, na reunião anterior, para que apresentassem a minuta do documento com as adequações à Lei Orgânica nesta reunião de 26/02/2025. O conselheiro e presidente da Comissão citada, esclareceu que diante de algumas mudanças na gestão do CSPC, considerando a posse do Corregedor-Geral, Rommel Rubens Costa, e do Diretor de Polícia do Interior, Elírio Putton Júnior, a membros natos do Conselho, os mesmos não tiveram acesso às pastas e aos documentos para se inteirarem sobre o assunto. Do exposto, sugeriu então, com o consentimento dos demais conselheiros, um prazo até a próxima reunião (em média 30 dias), para que os novos membros tivessem acesso às pastas e documentos, e acrescentassem suas contribuições neste prazo. Prosseguiu sugerindo, ainda, que após as contribuições dos novos conselheiros, a comissão tivesse mais um prazo de aproximadamente 30 dias (até final de abril) para que os membros da comissão se reunissem para alinhar e compilar todas as informações expostas, para que a minuta fosse apresentada na reunião do mês de maio, podendo até mesmo, dependendo da disponibilidade do presidente do CSPC, ser numa reunião extraordinária na primeira quinzena de maio. Após discussões e debates, os conselheiros acataram as sugestões do presidente da comissão para que a minuta fosse apresentada somente em maio do ano corrente.

XXV. O presidente do CSPC, Bruno Sousa Azevedo, prosseguiu com a Leitura da pauta, a qual constava proposta de resolução, que visa a elaboração de relação nominal de servidores da Polícia Civil aptos à progressão, pela conselheira Vladya Aline Ferreira de Souza. O mesmo abriu a palavra aos conselheiros para manifestação sobre o tema. A Conselheira Cristiane de Paula Lacerda Tosta, informou que o Conselho tem cumprido com seus compromissos perante às progressões dos servidores, viabilizando seus direitos dentro dos prazos, e que não vê a necessidade de uma determinação de listagem mensal, considerando que as atividades da Secretaria Executiva do Conselho são extensas, a quantidade de servidores na Secretaria pode não conseguir atender mensalmente, caso haja algum imprevisto. Sugeriu, então, um prazo de que as listas, em caso de determinação, sejam feitas e publicadas a cada 3 meses. O presidente do CSPC, Bruno Sousa Azevedo, fez uso da palavra e explicitou sobre a importância da publicação das listas, para agilizar e facilitar tanto aos servidores quanto aos conselheiros, porém ressaltou que, por outro lado, essas listas podem gerar uma situação com a Secretaria da Administração por não haverem implementação por parte desta, por divergência de entendimentos, o que acarreta na judicialização por parte dos servidores. Continuou esclarecendo que essa judicialização em massa pode gerar problema de orçamento para a SSP, e conseqüente um transtorno por parte desta. Concluiu informando que uma sequência de listas pode gerar algum transtorno com a questão orçamentária e dificuldades com implementação. A conselheira Cristiane de Paula ressaltou que neste ano haverá eleição do Conselho, que no período de setembro e outubro abrem os processos de avaliação periódica de desempenho, que as demandas da Secretaria Executiva são grandes e uma determinação de publicação de listas mensais podem atrapalhar o fluxo do setor. O presidente do CSPC, Bruno Sousa Azevedo, destacou que objetiva continuar com essa política de estabelecer essas listas conforme estão sendo feitas, que as progressões estão em dias, e acha desnecessária a determinação/obrigatoriedade, considerando que já houveram reclamações por parte da SECAD devido a publicação destas listas constantes, e que coibir, desta forma, não seria a melhor forma. A conselheira Vladya Aline, justificou sua proposta alegando que o objetivo é para que não aconteça destas listas ficarem muito tempo sem serem publicadas. O conselheiro Emerson Francisco de Moura, se manifestou de acordo com a sugestão da conselheira Cristiane Paula, sobre a exposição das listas a cada 3 meses. Diante do exposto, o conselheiro Claudemir Luiz Ferreira, apresentou duas situações, sendo a primeira: a conselheira Vladya Aline apresentar sua proposta de forma integral, conforme apresentada; e a segunda: a conselheira Vladya Aline retirar de pauta a proposta feita, adequar e fazer uma nova proposta alterando o prazo para a elaboração da lista para cada 3 meses; e sugeriu para que uma das situações fossem colocadas em mesa para votação. A conselheira Vladya Aline sugeriu e deixou aberto à conselheira Cristiane de Paula a apresentar uma nova proposta considerando a lista a cada 3 meses. Então o conselheiro Claudemir Luiz reforçou as opções, incluindo a possibilidade da conselheira Cristiane ou demais conselheiros apresentarem nova proposta, para abrir a votação. Manteve-se a proposta inicial de lista mensal de servidores aptos às progressões. Do exposto, foi aberta a votação para a proposta de Resolução, que visa elaboração mensal de relação nominal de servidores da Polícia Civil aptos à progressão proposta pela conselheira Vladya Aline Ferreira de Souza: Votaram a favor os conselheiros Vladya Aline Ferreira de Souza, Adelson José dos Reis, Marcos Fernandes Araújo do Nascimento e José Rodrigues da Silva Filho; votaram contra os conselheiros Ronie Augusto Rodrigues Esteves, Ibanez Ayres da Silva Neto, Emerson Francisco de Moura, Rommel Rubens Costa Rabelo, Elírio Putton Júnior, Cristiane de Paula Lacerda Tosta (justificou que votou contrário na proposta inicial, de lista mensais, considerando que não foi aberta nova proposta para lista a cada 3 meses), Edson Almeida de Oliveira Pereira, Claudemir Luiz Ferreira, Rodrigo Ferraz Prado Telles e Heloísa Helena Freire Godinho. DELIBERAÇÃO: POR MAIORIA, deliberou-se pela não aprovação da proposta de resolução apresentada pela conselheira Vladya Aline Ferreira de Souza.

XXVI. Indicando continuidade à ordem do dia, o presidente do CSPC, Bruno Sousa Azevedo, prosseguiu com a Leitura da pauta com o tema proposto pela conselheira Cristiane de Paula Lacerda Tosta, referente à minuta de resolução que visa o pagamento de jetons aos membros natos e eleitos do Conselho Superior da Polícia Civil. O presidente do CSPC se manifestou entendendo ser importante um estudo mais aprofundado sobre o assunto, visto que outros conselhos estaduais não possuem este benefício, para que não corra o risco de haver improbidade administrativa. O conselheiro Claudemir Luiz Ferreira, concordou com a fala do presidente, acha que é uma atividade que deve ser remunerada, porém entende o mecanismo como equivocado, pois para ele o próprio Conselho não pode estabelecer a remuneração para o próprio Conselho, ressaltou que deveria ser uma proposta diante de um projeto de Lei. Então, a conselheira Cristiane de Paula, esclareceu que apresentou a mesma proposta junto à Comissão de Estudos da Lei Orgânica, justamente para que seja acrescentada e adequada à Lei. Diante do exposto, a conselheira optou por retirar a proposta de pauta, para que seja discutida junto à Comissão de Estudos da Lei Orgânica.

XXVII. Continuando a Leitura da ordem do dia, o presidente do CSPC, Bruno Sousa Azevedo, expôs a proposta de resolução para normatização da Avaliação Periódica de Desempenho de forma extemporânea, apresentada pela conselheira Cristiane de Paula Lacerda Tosta. A Conselheira, resumidamente, apresentou algumas situações sobre como são feitas as avaliações extemporâneas, e que as mesmas não possuem regulamento nem prazos definidos para a realização destas, informando que o único documento que estabelece e possibilita a realização dessas avaliações é uma Ata de Reunião a qual possui uma deliberação do conselho autorizando-as, porém sem nenhuma regulamentação sobre o processo de avaliação. Após debates e discussões sobre o tema, e considerarem que a Lei precisa de adequações no que trata de avaliação periódica de desempenho, e que situações peculiares e atípicas precisam ser debatidas, ficou estabelecido, por sugestão da conselheira Cristiane de Paula, que no caso de avaliação extemporânea deve ser instaurado processo para ser discutido e deliberado pelo colegiado em reunião do conselho. Do exposto, a conselheira Cristiane de Paula, retirou de pauta a proposta da resolução para adequação.

XXVIII. Após conclusão da Leitura da ordem do dia, o presidente do CSPC, Bruno Sousa Azevedo, abriu para demais manifestações dos conselheiros. A conselheira Cristiane de Paula Lacerda Tosta, a pedido dos servidores da Secretaria Executiva do CSPC, solicitou que os demais conselheiro se atentassem aos padrões dos votos e ementas dispostos na Resolução CSPC 003/2023, que dispõe de requisitos mínimos a serem observados da elaboração dos votos e ementas, documentos os quais devem possuir algumas informações essenciais e indispensáveis, conforme estabelecido na resolução.

XXIX. Sem mais manifestações, o Presidente do CSPC, Bruno Sousa Azevedo, agradeceu a todos e às 11h08min, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Nadja Marina Gomes da Costa, Chefe de Gabinete do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

Bruno Sousa Azevedo:

Rommel Rubens Costa Rabelo:

Claudemir Luiz Ferreira:

Emerson Francisco de Moura:

Heloisa Helena Freire Godinho:

Rodrigo Ferraz Prado Telles:

Edson Almeida de Oliveira Pereira:

Elírio Putton Júnior:

Cristiane de Paula Lacerda Tosta:

Vlady Aline Ferreira de Souza:

Ronie Augusto Rodrigues Esteves:

Ibanez Ayres da Silva Neto:

Adeilson José dos Reis:

José Rodrigues da Silva Filho:

Marcos Fernandes Araújo do Nascimento:

Nadja Marina Gomes da Costa:

Marcelo Silva Dias:

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 2.887/2014, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 2.314/2010, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Voto do relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional vertical, conforme relação abaixo.

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	data CONCESSÃO
1	ANTONIONE WANDRE DE ARAUJO NETO	11644672	1	Delegado de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
2	CARLOS EDUARDO ESTRELA FERNANDES	11724595	1	Delegado de Polícia	vertical	2a	01/01/2025
3	CHARLES MARCELO DE ARRUDA	11644613	1	Delegado de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
4	DANIELA JULIANE CALDAS	11644486	1	Delegado de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
5	GUILHERME PEREIRA COU TO MOREIRA	11724820	1	Delegado de Polícia	vertical	2a	01/01/2025
6	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE	11644516	1	Delegado de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
7	GUSTAVO TOLEDO VAZ DE MELLO	11644494	1	Delegado de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
0	JEANNIE DAIER DE ANDRADE	11644400	1	Delegado de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
8	JOADELSON RODRIGUES ALBUQUERQUE	1003585	2	Delegado de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
9	JOAO LUIS DA COSTA JUCA	11724544	1	Delegado de Polícia	vertical	2a	01/01/2025
10	JODIVAN BENEVIDES DA SILVA	11682140	1	Delegado de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
11	JOSE ANTONIO DA SILVA GOMES	11644451	1	Delegado de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
12	LEANDRO RISI SANTOS	11589620	1	Delegado de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
13	LIVIA RAFAELA ALMEIDA DE VASCONCELOS	11620781	1	Delegado de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
14	LORRANNY ALMEIDA DA SILVA	11591005	2	Delegado de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
15	LUCAS BRITO SANTANA	11229306	1	Delegado de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
16	LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	11724420	1	Delegado de Polícia	vertical	2a	01/01/2025
17	MARCIO LOPES DA SILVA	45515	3	Delegado de Polícia	vertical	2a	01/01/2025
18	RAFAEL SANTOS E SILVA	11644540	1	Delegado de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
19	ROBERTO ASSIS DE OLIVEIRA	11644591	1	Delegado de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
20	RODRIGO SAUD ANTURIANO	11644532	1	Delegado de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
21	ROMEY FERNANDES DE CARVALHO FILHO	11644427	1	Delegado de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
22	RUBEM DARIO GOMES PAIXAO	11644508	1	Delegado de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
23	TOBIAS LUIZ NUNES DE SOUZA	11644478	1	Delegado de Polícia	vertical	3a	01/01/2025
24	EDUARDO CESAR DE MENEZES DIAS RIBEIRO	11618191	1	Delegado de Polícia	vertical	3a	01/01/2025

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Elírio Putton Junior, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a Evolução Funcional Vertical dos Delegado de Polícia, conforme relação acima.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 07 de Março de 2025.

ELIRIO PUTTON JUNIOR  
CONSELHEIR RELATOR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025**

SGD Nº: 2025/31000/0000346

REQUERENTE: ANTONIONE WANDRE DE ARAUJO NETO E OUTROS

ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO VERTICAL

RELATOR: ELIRIO PUTTON JUNIOR

156ª Sessão Ordinária: 26/02/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025**

SGD Nº 2025/31000/000349

REQUERENTE: WEIDISON AMORIM GUIMARAES E OUTROS

ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO VERTICAL

RELATOR: ADEILSON JOSÉ DOS REIS

156ª Sessão Ordinária: 26/02/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. LEIS Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO COM DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública nº 091, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Interno SSP nº 661, de 11 de fevereiro de 2025, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Este Conselheiro pugna pela PROCEDÊNCIA à EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL dos Agentes de Necrotomia, conforme relação abaixo. Consigno ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada.

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis, pela homologação da relação, motivado pelo atendimento dos requisitos legais necessários, conferindo-se merecimento à progressão vertical, aos policiais civis relacionados no anexo único da Portaria citada - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2025.

ADEILSON JOSÉ DE REIS  
Agente de Necrotomia - membro eleito  
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2025

APTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	EVOLUÇÃO	DATA CONCESSÃO
1	WEIDISON AMORIM GUIMARAES	1034014	2	Agente de Necrotomia	Vertical	II	01/04/2024
2	MARIA JOSE LIMA DA SILVA	11643153	1	Agente de Necrotomia	Vertical	3a	01/01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

SGD Nº 2025/31000/000350

REQUERENTE: THIAGO DE ARAUJO RODRIGUES E OUTROS

ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO HORIZONTAL

RELATOR: ADEILSON JOSÉ DOS REIS

156ª Sessão Ordinária: 26/02/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. LEIS Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO COM DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública nº 090, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Interno SSP nº 661, de 11 de fevereiro de 2025, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Este Conselheiro pugna pela PROCEDÊNCIA à EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL dos Escrivães de Polícia, conforme relação abaixo. Consigno ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da progressão listada.

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Adeilson José dos Reis, pela homologação da relação, motivado pelo atendimento dos requisitos legais necessários, conferindo-se merecimento à progressão vertical, aos policiais civis relacionados no anexo único da Portaria citada - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2025.

ADEILSON JOSÉ DE REIS  
Agente de Necrotomia - membro eleito  
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2025

APTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	EVOLUÇÃO	DATA CONCESSÃO
1	THIAGO DE ARAUJO RODRIGUES	11629258	1	Escrivão de Polícia	horizontal	F	06/03/2024
2	LEONARDO DE ABREU ALCANTARA	979202	4	Escrivão de Polícia	horizontal	E	12/12/2024
3	LETICIA DE MORAIS RODRIGUES	1146076	1	Escrivão de Polícia	horizontal	H	16/12/2024
4	ELZYANE RODRIGUES DE LIMA BOTELHO	1197851	2	Escrivão de Polícia	horizontal	H	14/01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

SGD: 2025/31000/000354

Nome: Elizeu José dos Santos e Outros

Assunto: Aptidão à Progressão Horizontal

Relatora: HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO

156ª SESSÃO ORDINÁRIA: 26/02/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. LEIS Nº 1.650/2005, Nº 1.545/2004, Nº 2.808/2013. ANEXO I DA PORTARIA SSP nº 095, de 10 de FEVEREIRO DE 2025. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão dos servidores que ingressaram no cargo efetivo de Agente de Polícia, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Após expedição da Portaria nº 095, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Interno SSP nº 661, de 11 de fevereiro de 2025, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Voto da relatora pela procedência parcial do pedido, quanto a aptidão a Evolução Funcional Horizontal do quadro de Policiais Civis, com efeitos financeiros no mês subsequente.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com fundamento nas Leis nº 1.545/2004, nº 2.808/2013 e nº 1.650/2005, POR UNANIMIDADE, nos termos do voto da Relatora, pela homologação parcial da Portaria SSP nº 095, de 10 de fevereiro de 2025 (BI nº 661, de 11/02/2025), motivado pelo atendimento dos requisitos legais necessários, conferindo-se merecimento à evolução funcional horizontal aos servidores ocupantes do cargo efetivo de Agente de Polícia, contidos no Anexo I da referida Portaria. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 26 de fevereiro de 2025.

**HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO**  
Diretora da ESPOL  
Conselheira do CSPC

ANEXO ÚNICO À EMENTA DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO
1	ELIZEU JOSE DOS SANTOS	1029614	2	Agente de Polícia	Horizontal	L	20/01/2024
2	WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA	1047701	2	Agente de Polícia	Horizontal	H	01/03/2024
3	BRASILIO TAVARES SENA	1096630	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	21/04/2024
4	FABIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA	992401	2	Agente de Polícia	Horizontal	I	22/04/2024
5	RUI DIAS GONCALVES	695911	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	25/11/2024
6	PATRICIA VASCONCELOS FONSECA DE OLIVEIRA	82020	1	Agente de Polícia	Horizontal	H	16/12/2024
7	RANOVALDO SANTANA DA CUNHA	749919	1	Agente de Polícia	Horizontal	H	23/12/2024
8	CARLOS PINHEIRO GUIMARAES	36915	1	Agente de Polícia	Horizontal	H	01/01/2025
9	SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA	717530	3	Agente de Polícia	Horizontal	F	04/01/2025
10	CESAR NOBRE DA SILVA	1117050	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	14/01/2025
11	DIVINO AMARO DOS SANTOS	717293	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	19/01/2025
12	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES	996674	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	26/01/2025
13	JOEL BARBOSA DA CRUZ PAJAU	950728	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	31/01/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

SGD Nº 2025/31000/000364

REQUERENTE: THAYLLON GOMES ABREU

ASSUNTO: MERECIMENTO À EVOLUÇÃO FUNCIONAL

RELATOR: CRISTIANE DE PAULA LACERDA

156ª Sessão Ordinária: 26/02/2025

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto à evolução funcional vertical "3ª Classe, a partir de 01/01/2025 com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente (01/02/2025).

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora, voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto à evolução funcional Vertical "3ª Classe, a partir de 01/01/2025 com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente (01/02/2025).

#### REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 07 de março de 2025.

**Cristiane de Paula Lacerda**  
Agente de Polícia - membro eleito  
Conselheira Relatora

#### RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO HORIZONTAL				
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
3a Classe		01/01/2025	01/02/2025	Art. 7º, inciso II, e art. 6º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.545/2004 e alterações trazidas da Lei nº 2.808/2013.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025

SGD Nº: 2025/31000/0000394

REQUERENTE: AGEU LOPES DA SILVA E OUTROS

ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO VERTICAL

RELATOR: CRISTIANE DE PAULA LACERDA TOSTA

156ª Sessão Ordinária: 26/02/2025

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 2.887/2014, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

Voto da relatora pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional vertical, conforme relação abaixo.

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	data CONCESSÃO
1	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	751355	2	Agente de Polícia	Horizontal	J	01/02/2025
2	MARIA BETHANIA VALADAO	364475	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	01/02/2025
3	IZIQUEL MARTINS FALCHIONE	838977	1	Agente de Polícia	vertical	III	09/02/2025
4	SONARA PEREIRA BARBOSA	1082990	1	Agente de Polícia	Horizontal	L	10/02/2025
5	SONARA PEREIRA BARBOSA	1082990	1	Agente de Polícia	vertical	III	10/02/2025
6	AGEU LOPES DA SILVA	1009532	3	Agente de Polícia	Horizontal	L	26/02/2025
7	ALENE MENDES ROCHA	901961	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	26/02/2025
8	GILDENOR PEREIRA BARROS JUNIOR	54383	2	Agente de Polícia	Horizontal	L	26/02/2025
9	RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO	970867	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	26/02/2025

1. Voto da relatora pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional vertical, conforme relação abaixo.

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	data CONCESSÃO	SITUAÇÃO
1	GIOMARI DOS SANTOS JUNIOR	92013	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	27/02/2025	INAPTO, art. 7º, Inciso I, Alínea "b"
2	ANTONIO MARTINS PEREIRA JUNIOR	1061844	4	Agente de Polícia	Horizontal	L	01/02/2025	INAPTO, art. 7º, Inciso I, Alínea "b"

**DELIBERAÇÃO:** Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Cristiane de Paula Lacerda Tosta, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a Evolução Funcional Horizontal dos Agentes de Polícia: ALENE MENDES ROCHA, RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO, FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, MARIA BETHANIA VALADAO, SONARA PEREIRA BARBOSA, AGEU LOPES DA SILVA e GILDENOR PEREIRA BARROS JUNIOR, conforme relação. E pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a Evolução Funcional Vertical dos Agentes de Polícia: IZIQUEL MARTINS FALCHIONE e SONARA PEREIRA BARBOSA, conforme relação. E considerando o art. 7º, Inciso I, Alínea "b", da Lei 1.545/2004, voto pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional dos agentes de polícia: GIOMARI DOS SANTOS JUNIOR e ANTONIO MARTINS PEREIRA JUNIOR, conforme relação.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 07 de Março de 2025.

CRISTIANE DE PAULA LACERDA TOSTA  
CONSELHEIRA RELATORA

#### RESUMO DO VOTO

#### APTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL.

PROGRESSÃO VERTICAL							
ORDEM	NOME	FUNC	VINC	TIPO	CONCESSÃO	DATA DA PRGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS
1	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	751355	2	Horizontal	J	01/02/2025	01/03/2025
2	MARIA BETHANIA VALADAO	364475	1	Horizontal	L	01/02/2025	01/03/2025
3	IZIQUEL MARTINS FALCHIONE	838977	1	vertical	III	09/02/2025	01/03/2025
4	SONARA PEREIRA BARBOSA	1082990	1	Horizontal	L	10/02/2025	01/03/2025
5	SONARA PEREIRA BARBOSA	1082990	1	vertical	III	10/02/2025	01/03/2025
6	AGEU LOPES DA SILVA	1009532	3	Horizontal	L	26/02/2025	01/03/2025
7	ALENE MENDES ROCHA	901961	1	Horizontal	I	26/02/2025	01/03/2025
8	GILDENOR PEREIRA BARROS JUNIOR	54383	2	Horizontal	L	26/02/2025	01/03/2025
9	RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO	970867	1	Horizontal	I	26/02/2025	01/03/2025

#### INAPTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL.

PROGRESSÃO VERTICAL							
ORDEM	NOME	FUNC	VINC	TIPO	CONCESSÃO	DATA DA PRGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS
1	GIOMARI DOS SANTOS JUNIOR	92013	1	Horizontal	I	27/02/2025	INAPTO, art. 7º, Inciso I, Alínea "b"
2	ANTONIO MARTINS PEREIRA JUNIOR	1061844	4	Horizontal	L	01/02/2025	INAPTO, art. 7º, Inciso I, Alínea "b"

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

SGD Nº: 2025/31000/0000396

REQUERENTE: EDUARDO MORAES ARTIAGA E OUTROS

ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO HORIZONTAL

RELATOR: RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES

156ª Sessão Ordinária: 26/02/2025

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 2.887/2014, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 2.314/2010, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Voto do relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional horizontal, conforme relação abaixo.

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	data CONCESSÃO
1	EDUARDO MORAIS ARTIAGA	503773	1	Delegado de Polícia	Horizontal	L	01/02/2025
2	ELIRIO PUTTON JUNIOR	35285	1	Delegado de Polícia	Horizontal	I	27/02/2019
3	ELIRIO PUTTON JUNIOR	35285	1	Delegado de Polícia	Horizontal	J	27/02/2021
4	ELIRIO PUTTON JUNIOR	35285	1	Delegado de Polícia	Horizontal	L	27/02/2023
5	FERNANDO RIZERIO JAYME	1065432	1	Delegado de Polícia	Horizontal	J	01/02/2025
6	ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA	815990	1	Delegado de Polícia	Horizontal	I	26/02/2025
7	BRUNO SOUSA AZEVEDO	38171	1	Delegado de Polícia	Horizontal	I	26/02/2025
8	ELIANE MACHADO PEREIRA	1053019	2	Delegado de Polícia	Horizontal	I	26/02/2025
9	GUILHERME ROCHA MARTINS	63670	2	Delegado de Polícia	Horizontal	I	26/02/2025
10	LUCIANA COELHO MIDLEJ	39310	1	Delegado de Polícia	Horizontal	I	26/02/2025

**DELIBERAÇÃO:** Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ronie Augusto Rodrigues Esteves, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a Evolução Funcional Vertical dos Delegado de Polícia, conforme relação acima.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 07 de Março de 2025.

RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES  
CONSELHEIRO RELATOR

#### RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO HORIZONTAL							
ORDEM	NOME	FUNC	VINC	TIPO	CONCESSÃO	DATA DA PRGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS
1	EDUARDO MORAIS ARTIAGA	503773	1	Horizontal	L	01/02/2025	01/03/2025
2	ELIRIO PUTTON JUNIOR	35285	1	Horizontal	I	27/02/2019	01/03/2019
3	ELIRIO PUTTON JUNIOR	35285	1	Horizontal	J	27/02/2021	01/03/2021
4	ELIRIO PUTTON JUNIOR	35285	1	Horizontal	L	27/02/2023	01/03/2023
5	FERNANDO RIZERIO JAYME	1065432	1	Horizontal	J	01/02/2025	01/03/2025
6	ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA	815990	1	Horizontal	I	26/02/2025	01/03/2025
7	BRUNO SOUSA AZEVEDO	38171	1	Horizontal	I	26/02/2025	01/03/2025
8	ELIANE MACHADO PEREIRA	1053019	2	Horizontal	I	26/02/2025	01/03/2025
9	GUILHERME ROCHA MARTINS	63670	2	Horizontal	I	26/02/2025	01/03/2025
10	LUCIANA COELHO MIDLEJ	39310	1	Horizontal	I	26/02/2025	01/03/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

SGD Nº: 2025/31000/0000397

REQUERENTE: FERNANDO GOMES PINTO E OUTROS

ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO VERTICAL

RELATOR: RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES

156ª Sessão Ordinária: 26/02/2025

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 2.887/2014, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.887/2014, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Voto da relatora pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional vertical, conforme relação abaixo.

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	data CONCESSÃO
1	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	219475	3	Perito Oficial - Área 14	Horizontal	H	27/03/2023
2	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	219475	3	Perito Oficial - Área 14	vertical	II	27/03/2024
3	FERNANDO GOMES PINTO	1157108	2	Perito Oficial - Área 9	vertical	3a	01/01/2025
4	PAULO HENRIQUE WIESE TEIXEIRA	63037	1	Perito Oficial - Área 8	Horizontal	I	12/02/2025

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ronie Augusto Rodrigues Esteves, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a Evolução Funcional Horizontal dos Peritos Oficiais: RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, FERNANDO GOMES PINTO e PAULO HENRIQUE WIESE TEIXEIRA, conforme relação.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 07 de Março de 2025.

CRISTIANE DE PAULA LACERDA TOSTA  
CONSELHEIRA RELATORA

RESUMO DO VOTO

APTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL.

PROGRESSÃO VERTICAL							
ORDEM	NOME	FUNC	VINC	TIPO	CONCESSÃO	DATA DA PRGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS
1	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	219475	3	Horizontal	H	27/03/2023	01/04/2023
2	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	219475	3	vertical	II	27/03/2024	01/04/2024
3	FERNANDO GOMES PINTO	1157108	2	vertical	3a	01/01/2025	01/02/2025
4	PAULO HENRIQUE WIESE TEIXEIRA	63037	1	Horizontal	I	12/02/2025	01/03/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

SGD Nº: 2025/31000/0000398

REQUERENTE: KEILA CIRILO DE LIMA CUNHA E OUTROS

ASSUNTO: APTIDÃO À EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL

RELATOR: ROMMEL RUBENS COSTA RABELO

156ª Sessão Ordinária: 26/02/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 2.887/2014, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MEREcimento. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Voto do relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional vertical, conforme relação abaixo.

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	data CONCESSÃO
1	KEILA CIRILO DE LIMA CUNHA	1032712	4	Papiloscopista	Horizontal	H	04/03/2023
2	KEILA CIRILO DE LIMA CUNHA	1032712	4	Papiloscopista	vertical	II	04/03/2024
3	TULIO CERQUEIRA MARANHÃO MACHADO DE SOUSA	66804	1	Papiloscopista	Horizontal	I	01/02/2025
4	MILLANIA SOARES MILHOMEM FREITAS	1076361	1	Papiloscopista	Horizontal	I	26/02/2025
5	NEUMA KELEN CARNEIRO SILVA	983795	1	Papiloscopista	Horizontal	I	26/02/2025
6	KARINE GONZAGA PERES SANTOS	971768	2	Papiloscopista	Horizontal	I	26/02/2025

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rommel Ruben Costa Rabelo, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a Evolução Funcional Horizontal dos Papiloscopistas: KEILA CIRILO DE LIMA CUNHA, TULIO CERQUEIRA MARANHÃO MACHADO DE SOUSA, MILLANIA SOARES MILHOMEM FREITAS, NEUMA KELEN CARNEIRO SILVA e KARINE GONZAGA PERES SANTOS, conforme relação. E pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a Evolução Funcional Vertical da Papiloscopista KEILA CIRILO DE LIMA CUNHA, conforme relação.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 07 de Março de 2025.

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO  
Corregedor-Geral  
CONSELHEIR RELATOR

RESUMO DO VOTO

APTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL.

PROGRESSÃO VERTICAL							
ORDEM	NOME	FUNC	VINC	TIPO	CONCESSÃO	DATA DA PRGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS
1	KEILA CIRILO DE LIMA CUNHA	1032712	4	Horizontal	H	04/03/2023	01/04/2023
2	KEILA CIRILO DE LIMA CUNHA	1032712	4	vertical	II	04/03/2024	01/04/2024
3	TULIO CERQUEIRA MARANHÃO MACHADO DE SOUSA	66804	1	Horizontal	I	01/02/2025	01/03/2025
4	MILLANIA SOARES MILHOMEM FREITAS	1076361	1	Horizontal	I	26/02/2025	01/03/2025
5	NEUMA KELEN CARNEIRO SILVA	983795	1	Horizontal	I	26/02/2025	01/03/2025
6	KARINE GONZAGA PERES SANTOS	971768	2	Horizontal	I	26/02/2025	01/03/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

INTERESSADO: ADRIANO LUIZ GOMES JACOME E OUTROS

ASSUNTO: MEREcimento À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA

156ª SESSÃO ORDINÁRIA: 26/02/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MEREcimento. PEDIDO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo individual para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil.

3. Voto da relatora pela procedência do pedido, aos policiais civis Antonio Ricardo Cervati, Clarizangela Batista Pimentel, Denúbia Lopes Lima, Gisele Lacerda Ferreira, Heryka Simone Lopes Sales, Lydianne Rodrigues Vinhal Tatiane Ferreira Amorim E Vanessa Santiago Randis Nazareno, constante na relação do Anexo I - a Portaria SSP 096, de 10 de fevereiro de 2025, por preencheram os requisitos para evolução funcional. Pugna pela improcedência à evolução funcional horizontal do policial civil, Fabio Fagundes Da Silva, considerando a falta de cumprimento do art. 7º, Inciso I, Alínea "b" da Lei nº 1.545/2004. Em relação aos policiais civis Adriano Luiz Gomes Jacome, Antonio Eudes Da Silva, Arianna Cristina Oliveira Lima Guimaraes, Daiany Pereira Souza, Fernando Henrique Tavares Oliveira, Gledson James Biage Barboza, Jesse Oliveira Ribeiro, Marcos Wilian Alves Ferreira, Michel Penha David, Priscilla Duarte Bittar, Roberta Lopes Alencar, Rosiane Craveiro Lopes, Tiago Alves Ritter e Welb Dos Santos Andrade, Anexo I - a Portaria SSP 096, de 10 de fevereiro de 2025, desta análise, não cumpriram o art. 7º, inciso I e II, alínea "a", sendo que o interstício dar-se-á em 27/02/2025 e 28/02/2025.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	data CONCESSÃO
1	ANTONIO RICARDO CERVATI	325780	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	I	26/02/2025
2	CLARIZANGELA BATISTA PIMENTEL	1021346	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	H	26/02/2025
3	HERYKA SIMONE LOPES SALES	984052	1	Escrivão de Polícia	vertical	II	12/09/2018
4	HERYKA SIMONE LOPES SALES	984052	1	Escrivão de Polícia	vertical	III	12/09/2021
5	LYDIANNE RODRIGUES VINHAL	1091840	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	J	26/02/2025
6	TATIANE FERREIRA AMORIM	11726024	1	Escrivão de Polícia	vertical	2a	01/11/2025
7	VANESSA SANTIAGO RANDIS NAZARENO	985238	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	J	26/02/2025

Palmas/TO, 24 de março de 2025.

Vladya Aline Ferreira de Souza  
Conselheira Relatora

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 001/2025 (2025/31000/0000254)**  
ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL  
INTERESSADO(A): ÉRITHA ALVES DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL  
RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO  
SESSÃO ORDINÁRIA 155/2025

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL - 2º CLASSE - CUMPRIMENTO DE INTERSTÍCIO - INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI 2.808/2013 E Nº 1.545/2004. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS - PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional, disposto no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005 e art. 3º inciso X de seu regimento interno (Decreto nº 2984/2007)..

A Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 estabeleceu novos padrões para evolução da carreira do Policial Civil, quais sejam, os padrões I, II e III, com critério meramente objetivo. Desta forma a evolução funcional vertical se dá unicamente pelo cumprimento do interstício de (03) três anos.

Além da criação de novos níveis de promoção na carreira, a Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013, estabeleceu também um regime jurídico específico para o policial civil investido em data posterior à sua vigência, fixando critérios distintos da nova redação conferida à Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004.

A Lei estabeleceu interstícios para as progressões horizontal e vertical, de três anos, para o policial civil que ingressou na carreira em data posterior à vigência da Lei nº 2.808/13.

**VOTO DO RELATOR** no sentido de conhecer procedente o pedido pelo enquadramento vertical - 2º CLASSE - cumprimento de interstício - a partir de 01/10/2024 e efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva habilitação.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos. O Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins delibera por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para enquadramento VERTICAL - 2º CLASSE - cumprimento de interstício - a partir de 01/10/2024 e efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

#### PROGRESSÃO VERTICAL

	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
1º CLASSE - POSSE	1º CLASSE -09/11/2020			
2º CLASSE		01/10/2024	01/11/2024	CUMPRIMENTO DE INTERSTÍCIO

Palmas/TO, 21 de março de 2025.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO  
Conselheiro Relator

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2025 (2025/31000/000255)**  
ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL  
INTERESSADO(A): ADONIAS RIBEIRO ALVES  
ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL E HORIZONTAL  
RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO  
SESSÃO ORDINÁRIA 155/2025

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL - PADRÃO II. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI 2.808/2013 E Nº 1.545/2004. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional, disposto no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005 e art. 3º inciso X de seu regimento interno (Decreto nº 2984/2007)..

A Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 estabeleceu novos padrões para evolução da carreira do Policial Civil, quais sejam, os padrões I, II e III, com critério meramente objetivo. Desta forma a evolução funcional vertical se dá unicamente pelo cumprimento do interstício de (03) três anos.

Além da criação de novos níveis de promoção na carreira, a Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013, estabeleceu também um regime jurídico específico para o policial civil investido em data anterior à sua vigência, fixando critérios distintos da nova redação conferida à Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004.

A Lei estabeleceu interstícios para as progressões horizontal e vertical, dois e três anos, respectivamente, para o policial civil que ingressou na carreira em data anterior à vigência da Lei nº 2.808/13.

O art. 07º, §1º da Lei 2.808/2013 concedeu o direito subjetivo à retroatividade não apenas ao aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a publicação da Lei, mas também, das promoções na carreira com efeitos patrimoniais delas decorrentes.

**VOTO DO RELATOR** no sentido de conhecer procedente o pedido pelo enquadramento vertical, PADRÃO II - cumprimento de interstício, a partir de 02/03/2024 e efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva habilitação.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos. O Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins delibera por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para enquadramento VERTICAL - PADRÃO II - cumprimento de interstício - a partir de 02/03/2024 com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva habilitação.

## PROGRESSÃO VERTICAL

	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
PADRÃO I - PROCESSO Nº 162/2019 - SGD 2019/31000/114	PADRÃO I - 02/03/2021			
PADRÃO II		02/03/2024	01/04/2024	CUMPRIMENTO DE INTERSTÍCIO

Palmas/TO, 21 de março de 2025.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO  
Conselheiro Relator

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 129/2024 (2024/31000/001448)**

ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL  
INTERESSADO(A): WANDERSON ALVES MARINHO  
ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL E HORIZONTAL  
RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO  
SESSÃO ORDINÁRIA 155/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA LETRA "L" - APROVEITAMENTO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO - INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI 2.808/2013 E Nº 1.545/2004. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional, disposto no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005 e art. 3º inciso X de seu regimento interno (Decreto nº 2984/2007)..

A Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 estabeleceu novos padrões para evolução da carreira do Policial Civil, quais sejam, os padrões I, II e III, com critério meramente objetivo. Desta forma a evolução funcional vertical se dá unicamente pelo cumprimento do interstício de (03) três anos.

Além da criação de novos níveis de promoção na carreira, a Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013, estabeleceu também um regime jurídico específico para o policial civil investido em data anterior à sua vigência, fixando critérios distintos da nova redação conferida à Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004.

A Lei estabeleceu interstícios para as progressões horizontal e vertical, dois e três anos, respectivamente, para o policial civil que ingressou na carreira em data anterior à vigência da Lei nº 2.808/13.

O art. 07º, §1º da Lei 2.808/2013 concedeu o direito subjetivo à retroatividade não apenas ao aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a publicação da Lei, mas também, das promoções na carreira com efeitos patrimoniais delas decorrentes.

VOTO DO RELATOR no sentido de conhecer procedente o pedido pelo enquadramento na referência LETRA: "L" - aproveitamento de tempo de serviço público - a partir de 24/02/2024 e efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectivas habilitação.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos. O Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins delibera por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para enquadramento HORIZONTAL - na referência LETRA "L" - aproveitamento de serviço público - a partir de 24/02/2024 e efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva habilitação.

## PROGRESSÃO HORIZONTAL

	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
REFERÊNCIA "J" - PROCESSO Nº 016/2024 SGD:2024/31000/0081	J -24/02/2024			
REFERÊNCIA - "L"		24/02/2024	01/03/2024	APROVEITAMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

Palmas/TO, 21 de março de 2025.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO  
Conselheiro Relator

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS

**RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 170, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

Constituir a Comissão Organizadora da 6+2 Conferencia Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - 6+2 CESAN

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, Regimento Interno do Conselho, em conformidade com a deliberação da 196ª Reunião Ordinária realizada em 10 de março de 2025, pela plataforma virtual do *Google Meet*, sobre a presidência de Eni Tereza da Cunha Felipe, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 6+2 Conferencia Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - 6+2 CESAN, composta pelos seguintes conselheiros e representantes:

Eni Tereza da Cunha Felipe	Associação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP
Ingrid Tomé de Souza	Conselho Regional de Nutricionistas 1ª Região-CRNI
João Bosco Campos	Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas - APRAFEP
Myrian Nydes M. da Rocha	Instituição Sócio-educativa Fabiano de Cristo - ISFC
Nailde Gonçalves da Silva	Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS
Terezinha de Jesus P. F. Sena	Secretaria Estadual da Saúde - SESAU
Walter Soares Borges Neto	Secretaria Estadual da Saúde - SESAU
Ana Karla Rodrigues dos Santos	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS
Fernanda do Vale Sulino	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS
Hércules Rodrigues Moraes Júnior	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS
Daniel Barbosa dos Santos	Comitê de Ação e Cidadania do Tocantins

Art. 2º Esta Resolução é retroativa ao dia 26 de março de 2025, revoga-se as disposições em contrário.

ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE  
Presidente do CONSEA-TO

**SECRETARIA DO TURISMO****PORTARIA Nº 109/2025/GABSEC/SETUR, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da 42ª EXPO MIRACEMA, na cidade de Miracema - TO, a se realizar no dia 26 de abril de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000150;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

I - Pessoa Jurídica: PELA EMPRESA, C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA, CNPJ 08.907.300/0001-60, nome fantasia "C & C PRODUÇÕES" (DUPLA CLEBER E CAUAN);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 28 dias do mês de março de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 110/2025/GABSEC/SETUR,  
DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421 de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da 42ª EXPO MIRACEMA, na cidade de Miracema - TO, a se realizar no dia 20 de abril de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000153;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

I - Pessoa Jurídica: PELA EMPRESA, DE PAULA PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ 07.506.295/0001-11, nome fantasia "DE PAULA PRODUÇÕES" (DUPLA Di Paulo e Paulino);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 28 dias do mês de março de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2024/87010/000052

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2024/GABSEC/SETUR

Contratante: Secretaria do Turismo

Contratada: BENDITO SABOR LTDA

CNPJ: 54.566.459/0001-86

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches em atendimento às necessidades da Secretaria do Turismo.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal 14.133/21.

Valor: R\$ 6.644,40 (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 500

Ação: 04.122.1100.2443

Data da Assinatura: 28/03/2025

Vigência: O contrato será firmado por um prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser, sucessivamente, renovado até o prazo máximo de 5 (cinco) anos conforme a Lei nº 14.133/2021, ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KAMILA FERREIRA DE MEDEIROS - Representante Legal da Contratada.

**ADAPEC**

**PORTARIA Nº 73, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de DIANÓPOLIS-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação da senhora GISELE SILVA ROCHA, CPF nº XXX.XXX.031-34, LOCADOR(A) do imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de DIANÓPOLIS-TO, no valor total estimado de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) conforme processo administrativo nº 2025.34530.000007.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, elemento de Despesa 33.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de março do ano de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022 c/c Decreto nº 5.769, de 22 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das atividades desenvolvidas pelo fiscal de defesa agropecuária (FDA) e inspetor de defesa agropecuária (IDA) e enumerados no anexo I e II do Decreto nº 5.769, de 22 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de alterações e ajustes nos procedimentos documentais adotados por esta entidade acerca do REDAD, esta medida visa aprimorar a eficiência, transparência e organização dos processos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Abolir os seguintes documentos, por estarem em desuso e não mais atenderem às necessidades atuais:

ANEXO I AO DECRETO Nº 5.769, de 22 de janeiro de 2018. Tabelas de pontuação para cumprimento da meta Inspetor de Defesa Agropecuária	
Item	Atividade
21	Emissão de Relatório de Eventos Pecuários
34	Emissão de Relato de Fatos para Auto de Infração
35	Emissão de Relato de Fatos de Atividade Sanitária
36	Emissão de Relatório de atuação em emergência sanitária
46	Emissão de Form-Maleína
50	Emissão de Resenha
52	Emissão de informes mensal/semestral
53	Realizar controle de temperatura de vacinas em estabelecimentos agropecuários
54	Realizar controle de estoque de vacinas em estabelecimentos agropecuários
56	Emissão de termo de investigação de alimentos para ruminantes em estabelecimentos de criação
57	Emissão de relatório de atividade sanitária
60	Emitir relatório de atuação em agulha Oficial na Ilha do Bananal
62	Emissão de relatório de Supervisão extraordinária
63	Qualquer atividade oficial do serviço de defesa agropecuária devidamente comprovada não relacionada neste anexo
67	Emissão de cadastro de pontos críticos

ANEXO II AO DECRETO Nº 5.769, de 22 de janeiro de 2018. Tabelas de pontuação para cumprimento da meta Fiscal de Defesa Agropecuária	
Item	Atividade
03	Emissão de relatório de atividade sanitária
13	Realizar controle de temperatura de vacinas em estabelecimentos agropecuários
15	Emitir relatório de atuação em agulha Oficial na Ilha do Bananal
16	Realizar controle de temperatura de vacinas em estabelecimentos agropecuários
18	Fiscalização de eventos agropecuários
19	Qualquer atividade oficial do serviço de defesa agropecuária devidamente comprovada conforme a sua área de atuação, não relacionada neste anexo
24	Auxiliar a atividade sanitária
35	Emissão de Relato de fatos para Auto de Infração/atividade sanitária
36	Auxiliar na Emergência Sanitária
37	Emissão de cadastro de pontos críticos
39	Relatório de recebimento de animais em currais nos frigoríficos

Art. 2º Ficam substituídos e atualizadas as seguintes pontuações dos documentos com o intuito de assegurar maior equidade, transparência e alinhamento com as diretrizes vigentes.

Atividade	Item		Pontuação atual	Pontuação Atualizada
	FDA	IDA		
Emissão de Termo de Notificação	07	01	5	10
Emissão de Auto de Infração	05	02	10	20
Emissão de Auto de Destruição/Inutilização	-	03	5	20
Emissão de Termo de Interdição	08	04	5	20
Emissão de Termo de Liberação/Desinterdição	09	05	5	10
Emissão de Termo de Apreensão	06	06	5	20
Emissão de Termo de Fiscalização	-	07	5	10
Emissão de Termo de Inconformidade	-	08	15	20
Emissão de Termo de Coleta de Amostra	-	09	5	10
Auxiliar na coleta e envio de amostras	02	-	5	10
Emissão de Termo de Coleta de Água/Produto	21	10	5	10
Emissão de termo de verificação dos auto controles	22	11	10	20
Emissão de Termo de depositário	11	13	5	10
Auxiliar na execução de Destruição/Inutilização	04	-	5	20
Participar de capacitação/treinamento/Dia de campo/palestra	31	30	1/hora	10/dia
Ministrar curso/capacitação/treinamento/Dia de campo	30	24	5/hora	20/dia
Ministrar palestra	33	29	10	20
Emitir Relatório de Vigilância Ativa	-	58	5	10
Auxiliar na Vigilância Ativa	23	-	5	10
Relatório de Trânsito Vegetal em Barreira	42	69	25	30
Relatório de Trânsito Animal em Barreira	43	70	25	30
Relatório de Trânsito de Produtos de Origem Animal em Barreira	44	71	25	30
Relatório de Abordagem em Barreira	45	72	25	30

Art. 3º A partir de 1º de abril de 2025, ficam implementados novos documentos, com suas respectivas pontuações com a finalidade de otimizar o fluxo de trabalho, promover maior conformidade e garantir a eficiência:

Atividade	Item		Unidade de Referência	Ponto
	FDA	IDA		
Resposta para ouvidoria, com emissão de documento Técnico (Levantamento de dados da denúncia)	46	73	documento	20
Elaboração de minuta de normativa técnica	47	74	documento	20
Entrevistas técnicas para Rádio/TV	48	75	entrevista	10
Receber/acompanhar auditoria(interna, MAPA, missões internacionais)	49	76	dia	20
Relatório de Educação sanitária	50	77	documento	10
Termo de Fiscalização	51	-	documento	10
Termo de laque de veículo	52	78	documento	05
Relatório Mensal/Trimestral/Semestral da Certificação Fitossanitária	-	79	documento	20
Termo de Inconformidade - Cadastros	53	80	documento	10
Relatório mensal de comercialização de vampiricida e vacina contra raiva	-	81	documento	20
Relatório mensal de comercialização de vacina para aves e suínos	-	82	documento	20
Identificação Individual de Animais	54	84	Propriedade	10
Recebimento dos Brincos para identificação Individual dos Bovinos e Bubalinos.	55	85	documento	05
Auxiliar Laudo de Vistoria de Eventos Pecuários	56	-	documento	15
Laudo de Fiscalização de Eventos Pecuários	57	-	documento	20
Relatório de entrada de GTA por curral	58	86	documento	10

Art. 4º As atividades executadas, conforme estabelecido pelo Decreto nº 5.769/2018 e nesta instrução normativa, devem ser exclusivamente voltadas à defesa agropecuária e/ou demandadas pela gestão, sendo obrigatória a existência de documentação auditável que comprove sua execução.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

**AGETO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025**

PROCESSO Nº: 2024/38960/004062

CONTRATO Nº: 014/2025

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CENTRO NORTE I

CPF/CNPJ: 55.964.059/0001-92

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas Rodovias, Obras de Arte Especial e Aeródromos do Estado do Tocantins.

LOTE 02 - CIDADE SEDE - ESCRITÓRIO REGIONAL: ARAGUAÍNA  
VALOR: R\$ 20.231.903,56 (vinte milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e três reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

FONTE: 500-501-754-759.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Cesar Augusto Vieira Barbeta - Representante Legal da Contratada

**DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001464/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 28/04/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWE2084/TO	DETRAN	TO02181957	28/01/2025	09:05	6599-2
MWE2084/TO	DETRAN	TO02181958	28/01/2025	09:05	5185-1
QKI5760/TO	DETRAN	TO02181959	28/01/2025	18:10	7366-1
MXD3874/TO	DETRAN	TO02182025	28/01/2025	08:17	7633-2
OQF6C48/TO	DETRAN	TO01404267	28/01/2025	10:27	5525-0
DNZ5G68/TO	DETRAN	TO01404548	28/01/2025	18:18	6599-2
QKKT7J8/TO	DETRAN	TO01404546	28/01/2025	14:51	6564-0
QTO1C38/TO	DETRAN	TO02181851	29/01/2025	14:04	7633-2
RWW9C62/TO	DETRAN	TO02181861	29/01/2025	13:52	7633-2
QKI5J20/TO	DETRAN	TO01789673	29/01/2025	08:24	7633-2
NKY1J70/TO	DETRAN	TO01545689	13/02/2025	10:18	5185-1
ONL6146/TO	DETRAN	TO01545686	13/02/2025	10:14	5185-1
ONL6146/TO	DETRAN	TO01545688	13/02/2025	10:14	6599-2
MWK2716/TO	DETRAN	TO01545683	13/02/2025	10:10	5185-1
MWG0673/TO	DETRAN	TO01545254	01/02/2025	09:45	5010-0
MWW0J58/TO	DETRAN	TO01545684	13/02/2025	09:48	5185-1
OLJ4719/TO	DETRAN	MB00031683	21/02/2025	08:19	6920-1
MWW0E84/TO	DETRAN	MB00031684	21/02/2025	08:25	6920-1
AMC9A90/TO	DETRAN	MB00031685	21/02/2025	08:48	6920-1
QWE2A18/TO	DETRAN	TO01545501	15/02/2025	09:31	5428-4
AUZH738/TO	DETRAN	MB00031686	21/02/2025	08:59	6920-1
OLLOH58/TO	DETRAN	TO01545650	12/02/2025	13:00	6637-1
OLLOH58/TO	DETRAN	TO01545649	12/02/2025	13:00	7048-3
NOI6F04/TO	DETRAN	MB00031687	21/02/2025	09:09	6920-1
MXG5837/TO	DETRAN	MB00031688	21/02/2025	09:10	6920-1
OVB2F64/TO	DETRAN	MB00031689	21/02/2025	09:14	6920-1
OLLOH58/TO	DETRAN	TO01545648	12/02/2025	13:00	5738-0
NKW2419/TO	DETRAN	TO01545681	13/02/2025	09:31	5185-1
KFC8341/TO	DETRAN	TO01545680	13/02/2025	09:28	6599-2
KFC8341/TO	DETRAN	TO01545679	13/02/2025	09:28	5185-1
QKM6168/TO	DETRAN	MB00031690	21/02/2025	09:30	6920-1
HPF2950/TO	DETRAN	MB00031691	21/02/2025	09:32	6920-1
MWN8854/TO	DETRAN	MB00031692	21/02/2025	09:44	6920-1
OLM1661/TO	DETRAN	MB00031693	21/02/2025	09:47	6920-1
HPY3A09/TO	DETRAN	MB00031694	21/02/2025	09:55	6920-1
PSS5H02/TO	DETRAN	MB00031695	21/02/2025	10:05	6920-1
ISV4E32/TO	DETRAN	MB00031696	21/02/2025	10:09	6920-1
MWY7H87/TO	DETRAN	MB00031697	21/02/2025	10:13	6920-1
GSH7A77/TO	DETRAN	MB00031698	21/02/2025	10:18	6920-1
NGE3G50/TO	DETRAN	TO01545677	13/02/2025	09:22	5185-1
OVN8F63/TO	DETRAN	MB00031700	21/02/2025	10:23	6920-1
QKDOH09/TO	DETRAN	MB00031701	21/02/2025	10:23	6920-1
GJQ2C19/TO	DETRAN	MB00031702	21/02/2025	10:24	6920-1
MXB1A59/TO	DETRAN	MB00031703	21/02/2025	10:34	6920-1
CAUTG15/TO	DETRAN	MB00031704	21/02/2025	10:34	6920-1
QWATD58/TO	DETRAN	MB00031705	21/02/2025	10:37	6920-1
QWATD56/TO	DETRAN	MB00031706	21/02/2025	10:39	6920-1
MWQ4E80/TO	DETRAN	MB00031707	21/02/2025	10:42	6920-1
OMZ2C23/TO	DETRAN	MB00031708	21/02/2025	10:44	6920-1
SIO9A47/TO	DETRAN	MB00031709	21/02/2025	10:53	6920-1
QKH6D55/TO	DETRAN	MB00031710	21/02/2025	11:03	6920-1
AZP0E19/TO	DETRAN	MB00031711	21/02/2025	11:14	6920-1
SHN9G87/TO	DETRAN	MB00031712	21/02/2025	11:21	6920-1
MXD4E88/TO	DETRAN	MB00031713	21/02/2025	11:23	6920-1
JKC0H03/TO	DETRAN	MB00031714	21/02/2025	11:36	6920-1

NOX2D12/TO	DETRAN	MB00031715	21/02/2025	11:43	6920-1
QKI6190/TO	DETRAN	MB00031716	21/02/2025	11:45	6920-1
JTL0D44/TO	DETRAN	MB00031717	21/02/2025	11:57	6920-1
MWT2B92/TO	DETRAN	MB00031718	21/02/2025	12:10	6920-1
PAN1G09/TO	DETRAN	MB00031719	21/02/2025	12:11	6920-1
PRU8D26/TO	DETRAN	MB00031720	21/02/2025	12:20	6920-1
MXC2405/TO	DETRAN	MB00031721	21/02/2025	12:23	6920-1
JIK2I92/TO	DETRAN	MB00031722	21/02/2025	12:23	6920-1
OLK4266/TO	DETRAN	TO01545834	13/02/2025	09:31	5185-1
RVY8H03/TO	DETRAN	MB00031723	21/02/2025	12:42	6920-1
HFT8D35/TO	DETRAN	MB00031724	21/02/2025	12:49	6920-1
MWU5H98/TO	DETRAN	MB00031725	21/02/2025	12:53	6920-1
MWS4F60/TO	DETRAN	MB00031726	21/02/2025	12:53	6920-1
AHS8D32/TO	DETRAN	MB00031727	21/02/2025	12:55	6920-1
MWR0C43/TO	DETRAN	MB00031729	21/02/2025	12:59	6920-1
PPT9G33/TO	DETRAN	MB00031730	21/02/2025	13:02	6920-1
OKI1D26/TO	DETRAN	MB00031731	21/02/2025	13:09	6920-1
MWZ9I66/TO	DETRAN	MB00031732	21/02/2025	13:09	6920-1
MWZ9062/TO	DETRAN	TO01404264	27/01/2025	17:30	7366-2
MWZ9062/TO	DETRAN	TO01404265	27/01/2025	17:30	6599-2
NKF0I36/TO	DETRAN	MB00031734	21/02/2025	13:26	6920-1
OHR8J25/TO	DETRAN	MB00031735	21/02/2025	13:28	6920-1
QKK7G33/TO	DETRAN	MB00031736	21/02/2025	13:36	6920-1
QKM1114/TO	DETRAN	MB00031737	21/02/2025	13:39	6920-1
HBD4H01/TO	DETRAN	MB00031738	21/02/2025	13:41	6920-1
RSF0B29/TO	DETRAN	MB00031739	21/02/2025	13:45	6920-1
QWF8A09/TO	DETRAN	MB00031740	21/02/2025	13:48	6920-1
HYJ0A14/TO	DETRAN	MB00031741	21/02/2025	13:52	6920-1
QWE8A28/TO	DETRAN	MB00031742	21/02/2025	13:52	6920-1
RED7E11/TO	DETRAN	MB00031743	21/02/2025	13:55	6920-1
NNE8097/TO	DETRAN	MB00031744	21/02/2025	14:00	6920-1
ONI0F05/TO	DETRAN	MB00031745	21/02/2025	14:03	6920-1
JIG9H58/TO	DETRAN	MB00031746	21/02/2025	14:03	6920-1
JHQ1B61/TO	DETRAN	MB00031747	21/02/2025	14:05	6920-1
QKM3E33/TO	DETRAN	MB00031748	21/02/2025	14:06	6920-1
QWB8I06/TO	DETRAN	MB00031750	21/02/2025	16:02	6920-1
OYA5J20/TO	DETRAN	MB00031751	21/02/2025	17:40	6920-1
PQZ5B29/TO	DETRAN	MB00031752	21/02/2025	18:07	6920-1
OXV8256/MA	DETRAN	SJ00EL801E	20/02/2025	18:17	5010-0
OXV8256/MA	DETRAN	SJ00EL801F	20/02/2025	18:27	6637-1
QTP0J22/TO	DETRAN	SJ00BU5050	20/02/2025	19:53	5061-0
SLQ3B20/PI	DETRAN	SJ00L3300K	21/02/2025	17:16	5550-0
NFM5924/GO	DETRAN	SJ0075400C	21/02/2025	21:48	6653-1
BKB3880/SP	DETRAN	SJ00DO305T	21/02/2025	23:41	6530-0
JWP7463/PA	DETRAN	SJ00HB502D	21/02/2025	23:45	5169-1
JWP7463/PA	DETRAN	SJ00HB502E	21/02/2025	23:55	6599-2
SK4H81/BA	DETRAN	SJ00E6200Q	22/02/2025	00:08	5274-2
OXF9D34/IG	DETRAN	SJ007B2055	22/02/2025	06:39	5231-2
NVS0454/GO	DETRAN	SJ00DM204K	22/02/2025	01:50	5479-0
MWY0J66/MA	DETRAN	SJ00EB10HH	22/02/2025	10:59	7030-1
OBX5E83/MA	DETRAN	SJ00L3300R	22/02/2025	11:22	5410-0
OSY2894/MA	DETRAN	SJ00DN5009	22/02/2025	22:53	5410-0
NES6B30/GO	DETRAN	SJ00KH6001	22/02/2025	22:52	5169-1
QWB0F80/TO	DETRAN	SJ00CE3006	22/02/2025	23:30	5010-0
MVT3891/TO	DETRAN	SJ00764044	22/02/2025	23:43	5010-0
QKE9D52/TO	DETRAN	SJ00AX307Y	23/02/2025	00:38	6432-1
QKE9D52/TO	DETRAN	SJ00AX307Z	23/02/2025	00:41	6610-2
QWD1J62/TO	DETRAN	SJ00K22011	23/02/2025	00:39	5274-2
RMB5F52/TO	DETRAN	SJ007L305M	23/02/2025	00:55	7340-0
MVY2791/TO	DETRAN	SJ00H0201Y	23/02/2025	01:02	5010-0
MVY2791/TO	DETRAN	SJ00H0201Z	23/02/2025	01:06	6599-2
QWD7F92/TO	DETRAN	SJ009H202H	23/02/2025	01:58	5010-0
KZQ0811/TO	DETRAN	SJ00IG100S	23/02/2025	02:05	6599-2
KZQ0811/TO	DETRAN	SJ00IG100T	23/02/2025	03:13	5169-1
QWC4G75/TO	DETRAN	SJ009E107P	22/02/2025	23:26	7579-0
OTD7E57/TO	DETRAN	SJ00GV800D	22/02/2025	22:50	5738-0
MWY9725/TO	DETRAN	SJ00LR700D	23/02/2025	06:24	6912-0
FDT6B17/TO	DETRAN	MB00031753	24/02/2025	08:16	6920-1
MXC4I76/TO	DETRAN	MB00031754	24/02/2025	08:19	6920-1
RSB5J10/TO	DETRAN	TO01443533	27/01/2025	15:26	5452-2
OLL0D96/TO	DETRAN	MB00031755	24/02/2025	08:44	6920-1
MWU2H14/TO	DETRAN	MB00031756	24/02/2025	08:49	6920-1
QKD4C59/TO	DETRAN	TO01443534	27/01/2025	15:27	5541-1
QKK3168/TO	DETRAN	TO01443535	27/01/2025	15:30	5487-0

QWF9J71/TO	DETRAN	TO01443536	27/01/2025	15:31	5541-1
RIN2D80/TO	DETRAN	TO01443538	27/01/2025	15:36	5541-1
RSE2C72/TO	DETRAN	TO01443539	27/01/2025	15:38	5541-1
MVO0266/TO	DETRAN	TO01443541	27/01/2025	15:43	5452-5
RMB2C13/TO	DETRAN	TO01947167	01/02/2025	08:37	5010-0
QWC4167/TO	DETRAN	TO01587639	08/02/2025	11:34	6408-0
NKR3F97/TO	DETRAN	TO01443542	27/01/2025	15:47	5401-0
OZWA457/TO	DETRAN	TO01790136	08/02/2025	10:22	5568-0
QKP2672/TO	DETRAN	TO01790137	08/02/2025	10:23	5568-0
OLI3808/TO	DETRAN	TO01443543	27/01/2025	15:50	5487-0
MXG3212/TO	DETRAN	TO01790138	08/02/2025	10:27	5568-0
QWC4167/TO	DETRAN	TO01790143	08/02/2025	11:34	6637-1
LOY5I38/TO	DETRAN	TO01443560	27/01/2025	15:42	5452-5
QWC4167/TO	DETRAN	TO01587638	08/02/2025	11:34	6670-0
KDZ2845/TO	DETRAN	TO01443561	27/01/2025	15:42	5452-5
MWB0G64/TO	DETRAN	TO01790142	08/02/2025	17:04	6610-2
RFY4B24/TO	DETRAN	TO01443562	27/01/2025	15:44	5525-0
QWC4167/TO	DETRAN	TO01587640	08/02/2025	11:34	6599-2
JKJ4661/TO	DETRAN	TO01443563	27/01/2025	15:44	5525-0
MXG3212/TO	DETRAN	TO01790139	08/02/2025	10:27	6599-2
OYC7E52/TO	DETRAN	TO01790141	08/02/2025	10:34	5525-0
JHU5F49/TO	DETRAN	TO01443564	27/01/2025	15:44	5525-0
MVL3E99/TO	DETRAN	TO01790140	08/02/2025	10:34	5525-0
ONX4016/TO	DETRAN	TO01443565	27/01/2025	15:46	5525-0
QWF8A66/TO	DETRAN	TO01443567	27/01/2025	15:53	7633-1
QKG1973/TO	DETRAN	TO02181868	05/02/2025	07:04	6270-0
QKB7F96/TO	DETRAN	TO02181871	05/02/2025	07:10	6670-0
RSB4I80/TO	DETRAN	SJ00LU300T	23/02/2025	09:09	6637-1
RSA9B63/TO	DETRAN	SJ00GJ802A	23/02/2025	09:20	7030-1
QKB7F96/TO	DETRAN	TO02181872	05/02/2025	07:10	6653-1
QEN2952/TO	DETRAN	TO01790134	05/02/2025	16:47	5380-0
RIN7J12/TO	DETRAN	TO02181867	05/02/2025	06:52	6122-0
OXT3121/TO	DETRAN	TO02181862	05/02/2025	06:34	5185-1
OLN7968/TO	DETRAN	TO02181848	05/02/2025	16:23	5185-1
QKE2770/TO	DETRAN	TO02181841	27/01/2025	16:35	5185-1
QBL2196/TO	DETRAN	SJ00HC0201N	23/02/2025	09:28	6637-1
QBL2196/TO	DETRAN	SJ00HC0201O	23/02/2025	09:34	5010-0
QBL2196/TO	DETRAN	SJ00HC0201P	23/02/2025	09:35	6653-1
OCA0F07/TO	DETRAN	TO02181839	27/01/2025	16:34	5185-1
RSE3C20/TO	DETRAN	TO02181844	27/01/2025	16:49	6602-0
OLI3E44/TO	DETRAN	TO02181849	05/02/2025	16:31	5185-1
MWL1082/TO	DETRAN	TO02181850	05/02/2025	16:33	5185-1
MWP6337/TO	DETRAN	TO02181864	05/02/2025	06:45	6599-2
QKJ9821/TO	DETRAN	TO02181870	05/02/2025	07:08	6599-2
QKB7F96/TO	DETRAN	TO02181873	05/02/2025	07:10	6599-2
RIM3F94/TO	DETRAN	SJ00D0305U	23/02/2025	09:46	5010-0
RIM3F94/TO	DETRAN	SJ00D0305V	23/02/2025	09:49	6637-1
RSF5J01/TO	DETRAN	MB00031757	24/02/2025	09:56	6920-1
NHF0813/TO	DETRAN	TO01789678	07/02/2025	12:11	6599-2
OYA4384/TO	DETRAN	TO01789675	07/02/2025	11:10	5452-1
MWP6337/TO	DETRAN	TO02181863	05/02/2025	06:45	6670-0
RIM3F94/TO	DETRAN	SJ00D0305W	23/02/2025	09:53	6637-1
RIM3F94/TO	DETRAN	SJ00D0305X	23/02/2025	09:55	6637-2
QKJ9821/TO	DETRAN	TO02181869	05/02/2025	07:08	5193-0
QKA8J70/TO	DETRAN	TO02181874	05/02/2025	08:01	7633-2
MWN6742/TO	DETRAN	TO01789243	11/02/2025	15:46	6599-2
RIM3F94/TO	DETRAN	SJ00D0305Y	23/02/2025	09:57	6645-0
QWC3G45/TO	DETRAN	SJ00L4600X	23/02/2025	09:56	6408-0
RIM3F94/TO	DETRAN	SJ00D0305Z	23/02/2025	10:01	6645-0
QKM3681/TO	DETRAN	MB00031758	24/02/2025	10:06	6920-1
RMB2C13/TO	DETRAN	TO01947168	01/02/2025	08:37	5118-0
RIM3F94/TO	DETRAN	SJ00D03060	23/02/2025	10:03	6645-0
ELUB889/TO	DETRAN	MB00031759	24/02/2025	10:13	6920-1
RIM3F94/TO	DETRAN	SJ00D03061	23/02/2025	10:08	6599-2
QWC3G45/TO	DETRAN	SJ00L4600Y	23/02/2025	10:09	6637-1
QEG0A09/TO	DETRAN	MB00031760	24/02/2025	10:16	6920-1
EKBJ73/TO	DETRAN	MB00031761	24/02/2025	10:19	6920-1
OLN5812/TO	DETRAN	MB00031762	24/02/2025	10:20	6920-1
GJR6A56/TO	DETRAN	MB00031763	24/02/2025	10:20	6920-1
POU3J27/TO	DETRAN	TO02182026	06/02/2025	08:52	7633-1
QKM7C60/TO	DETRAN	TO02181969	06/02/2025	17:40	7633-2
QKH2693/TO	DETRAN	TO02181962	06/02/2025	18:10	7633-2
KES9E15/TO	DETRAN	MB00031764	24/02/2025	10:26	6920-1
GBD8H84/TO	DETRAN	MB00031765	24/02/2025	10:26	6920-1

MWT1627/TO	DETRAN	TO01790133	04/02/2025	06:50	7366-1
NLA7F43/TO	DETRAN	MB00031766	24/02/2025	10:30	6920-1
QKE6208/TO	DETRAN	MB00031767	24/02/2025	10:31	6920-1
MWT1627/TO	DETRAN	TO01790132	04/02/2025	06:50	7030-1
JGY9H81/TO	DETRAN	TO02516369	11/02/2025	08:39	6599-2
JGY9H81/TO	DETRAN	TO02516368	11/02/2025	08:39	5525-0
GVF3I59/TO	DETRAN	TO02181910	11/02/2025	16:15	5967-0
JUU3C71/TO	DETRAN	SJ00HD300C	23/02/2025	10:40	5185-1
JHL3B12/TO	DETRAN	SJ00GJ802B	23/02/2025	10:42	5738-0
KYR1G64/TO	DETRAN	MB00031768	24/02/2025	10:47	6920-1
KYZ1J45/TO	DETRAN	MB00031769	24/02/2025	10:49	6920-1
MYV7I85/TO	DETRAN	MB00031770	24/02/2025	10:56	6920-1
GVF1H58/TO	DETRAN	MB00031771	24/02/2025	11:00	6920-1
RIM0G27/TO	DETRAN	SJ00GJ802C	23/02/2025	10:53	7030-1
RIM0G27/TO	DETRAN	SJ00GJ802D	23/02/2025	10:56	7366-2
NVZ9F25/TO	DETRAN	TO02181253	10/02/2025	16:04	7633-2
NVZ9F25/TO	DETRAN	TO02181252	10/02/2025	16:04	6599-2
OLM8190/TO	DETRAN	TO01789240	11/02/2025	15:43	6599-2
BER5D23/TO	DETRAN	MB00031772	24/02/2025	11:14	6920-1
GNU2F39/TO	DETRAN	MB00031773	24/02/2025	11:22	6920-1
OGV7D40/TO	DETRAN	MB00031774	24/02/2025	11:27	6920-1
MVM3J67/TO	DETRAN	MB00031775	24/02/2025	11:28	6920-1
MXF4J04/TO	DETRAN	MB00031776	24/02/2025	11:28	6920-1
RSA9A15/TO	DETRAN	MB00031777	24/02/2025	11:33	6920-1
CPQ3D11/TO	DETRAN	MB00031778	24/02/2025	11:40	6920-1
QKD6D93/TO	DETRAN	TO02181961	03/02/2025	08:27	7633-1
OYB0063/TO	DETRAN	TO01789674	01/02/2025	07:31	6530-0
OLN8H82/TO	DETRAN	TO01789413	03/02/2025	12:57	7633-2
OLJ9A41/TO	DETRAN	MB00031780	24/02/2025	11:47	6920-1
SCO1B38/TO	DETRAN	MB00031781	24/02/2025	12:01	6920-1
QKD9G55/TO	DETRAN	MB00031782	24/02/2025	12:04	6920-1
QKF9G05/TO	DETRAN	MB00031783	24/02/2025	12:05	6920-1
PB86D04/TO	DETRAN	MB00031784	24/02/2025	12:07	6920-1
RIN7D33/TO	DETRAN	SJ008G052	23/02/2025	12:01	6637-1
QKD6C15/TO	DETRAN	MB00031785	24/02/2025	12:15	6920-1
RKZ4E12/TO	DETRAN	MB00031786	24/02/2025	12:15	6920-1
OND8E93/TO	DETRAN	MB00031787	24/02/2025	12:16	6920-1
MXC6B01/TO	DETRAN	MB00031788	24/02/2025	12:22	6920-1
PRV940/TO	DETRAN	TO01789414	06/02/2025	13:52	7633-2
NWB7F15/TO	DETRAN	MB00031789	24/02/2025	12:22	6920-1
OLK6A56/TO	DETRAN	MB00031790	24/02/2025	12:23	6920-1
QWF9I51/TO	DETRAN	TO01545314	04/02/2025	15:12	6599-2
QWF9I51/TO	DETRAN	TO01545315	04/02/2025	15:12	6637-1
QWF9I51/TO	DETRAN	TO01545316	04/02/2025	15:12	6637-2
OYB8F54/TO	DETRAN	TO01545313	04/02/2025	09:37	5835-0
ONY5H84/TO	DETRAN	TO01545311	04/02/2025	08:26	5487-0
QWB6265/TO	DETRAN	TO01404549	03/02/2025	16:48	6599-2
MV2E11/TO	DETRAN	MB00031791	24/02/2025	12:43	6920-1
OYC8G68/TO	DETRAN	SJ00LU300U	23/02/2025	12:33	6599-2
KBX5F33/TO	DETRAN	MB00031792	24/02/2025	13:03	6920-1
QCH1J12/TO	DETRAN	MB00031793	24/02/2025	13:10	6920-1
NDL7B98/TO	DETRAN	MB00031794	24/02/2025	13:22	6920-1
MVR0C55/TO	DETRAN	MB00031795	24/02/2025	13:33	6920-1
QKL9F17/TO	DETRAN	MB00031796	24/02/2025	13:33	6920-1
QVZ6G49/TO	DETRAN	MB00031797	24/02/2025	13:34	6920-1
RSA7H29/TO	DETRAN	MB00031798	24/02/2025	13:34	6920-1
QKE9876/TO	DETRAN	MB00031799	24/02/2025	13:36	6920-1
MWO5B24/TO	DETRAN	MB00031800	24/02/2025	13:39	6920-1
QWD3J79/TO	DETRAN	MB00031801	24/02/2025	13:41	6920-1
RIM1D73/TO	DETRAN	SJ00HD300D	23/02/2025	13:35	7366-2
KEA4A75/TO	DETRAN	MB00031802	24/02/2025	13:45	6920-1
OLK1456/TO	DETRAN	MB00031803	24/02/2025	13:55	6920-1
QWB6E11/TO	DETRAN	MB00031804	24/02/2025	14:10	6920-1
MW13473/TO	DETRAN	SJ00KY204W	23/02/2025	11:00	7099-1
KKJ5A69/TO	DETRAN	MB00031805	24/02/2025	14:27	6920-1
RSF9F79/TO	DETRAN	SJ00764046	23/02/2025	15:00	7030-1
RSF9F79/TO	DETRAN	SJ00764047	23/02/2025	15:05	6599-2
QKC7I80/TO	DETRAN	SJ00GJ802E	23/02/2025	15:35	5452-1
QKL5146/TO	DETRAN	SJ0052300R	23/02/2025	15:54	6050-1
JUT2549/TO	DETRAN	SJ009E107Q	23/02/2025	15:28	6653-1
MXG1G44/TO	DETRAN	MB00031807	24/02/2025	16:23	6920-1
MVZ0108/TO	DETRAN	SJ00IR100R	23/02/2025	16:51	5010-0
OLK4G33/TO	DETRAN	SJ00GJ802F	23/02/2025	17:20	7366-2
NHY4B18/TO	DETRAN	SJ00HC0201Q	23/02/2025	17:45	6637-1

QKA9886/TO	DETRAN	SJ00H02020	23/02/2025	17.45	5797-0
RIM7E35/TO	DETRAN	SJ00DN500A	23/02/2025	16:01	7048-1
QKA9886/TO	DETRAN	SJ00H02021	23/02/2025	17.45	5967-0
NHY4B18/TO	DETRAN	SJ00HW10A7	23/02/2025	17.50	5010-0
NHY4B18/TO	DETRAN	SJ00HW10A8	23/02/2025	17.50	5274-1
NHY4B18/TO	DETRAN	SJ00HW10A9	23/02/2025	17.50	5797-0
OLM7C64/TO	DETRAN	MB0031808	24/02/2025	19.28	6920-1
NGE3332/TO	DETRAN	SJ007L305N	23/02/2025	17.32	5568-0
RSC8G92/TO	DETRAN	SJ007L305O	23/02/2025	19.52	5568-0
RSA2C95/TO	DETRAN	SJ007L305R	23/02/2025	19.58	5568-0
NOS9443/TO	DETRAN	SJ00LR700F	23/02/2025	19.51	5010-0
NOS9443/TO	DETRAN	SJ00LR700G	23/02/2025	20.37	5738-0
MWL6B64/TO	DETRAN	SJ00G3109U	23/02/2025	20.28	5010-0
QKF1J85/TO	DETRAN	SJ00IE3098	23/02/2025	20.45	5010-0
MWL6B64/TO	DETRAN	SJ00G3109V	23/02/2025	20.46	6653-1
MWL6B64/TO	DETRAN	SJ00G3109W	23/02/2025	20.50	6637-1
QKG146/TO	DETRAN	SJ00L72014	23/02/2025	22.28	5010-0
QKG146/TO	DETRAN	SJ00L72015	23/02/2025	22.32	7340-0
MWT5A81/TO	DETRAN	SJ007B2058	23/02/2025	23.02	7048-1
OLL7B86/TO	DETRAN	SJ00AZC00K	24/02/2025	02.53	5169-2
RSC9A92/TO	DETRAN	SJ00IE3099	24/02/2025	04.23	6599-1
MWB0B98/TO	DETRAN	SJ00LW100E	24/02/2025	04.29	5010-0
QK1547/TO	DETRAN	TO01946437	14/02/2025	17.57	7340-0
OYB3C40/TO	DETRAN	TO01946438	14/02/2025	17.59	7340-0
RINGH28/TO	DETRAN	TO01946439	17/02/2025	17.29	7340-0
RSE4D32/TO	DETRAN	TO01946440	17/02/2025	17.31	7340-0
OYATC33/TO	DETRAN	TO01946441	17/02/2025	17.33	5185-1
NFR2328/TO	DETRAN	TO01946442	17/02/2025	17.35	5185-1
OMY9777/TO	DETRAN	TO01946443	17/02/2025	17.37	5185-1
MXE7765/TO	DETRAN	TO01946444	17/02/2025	17.45	5185-1
OYB4635/TO	DETRAN	TO01946969	18/02/2025	09.33	5843-3
HQO3A56/TO	DETRAN	TO01946970	18/02/2025	09.29	5460-0
GBH2H45/TO	DETRAN	TO00231130	21/02/2025	23.20	5185-1
QKM8982/TO	DETRAN	TO00231131	21/02/2025	23.13	5185-1
MXG4B10/TO	DETRAN	TO01587504	20/02/2025	21.12	5185-1
MW19935/TO	DETRAN	TO01587506	20/02/2025	21.30	5185-1
ENQ4E43/TO	DETRAN	TO01545833	13/02/2025	09.26	6599-2
QWB0H36/TO	DETRAN	TO01587507	21/02/2025	19.01	5185-1
ENQ4E43/TO	DETRAN	TO01545832	13/02/2025	09.26	5185-1
ORL1217/TO	DETRAN	TO01587508	23/02/2025	09.37	5193-0
HAM2502/TO	DETRAN	SJ00LT2015	24/02/2025	08.34	5010-0
RSE3D61/TO	DETRAN	TO01545830	13/02/2025	09.24	6599-2
RSE3D61/TO	DETRAN	TO01545829	13/02/2025	09.24	7633-2
QWD7E30/TO	DETRAN	TO01946957	13/02/2025	18.55	5185-2
RFF4G90/TO	DETRAN	TO01545827	13/02/2025	09.21	5185-1
NFR6G40/TO	DETRAN	TO01545826	13/02/2025	09.19	6599-2
NFR6G40/TO	DETRAN	TO01545825	13/02/2025	09.19	5185-1
MW14012/TO	DETRAN	SJ007B2059	24/02/2025	08.52	6637-1
MWO7009/TO	DETRAN	SJ00IQ4001	24/02/2025	08.56	5010-0
MWO7009/TO	DETRAN	SJ00IQ4002	24/02/2025	09.06	5738-0
QK14887/TO	DETRAN	TO01947073	05/02/2025	18.32	5193-0
MWN1373/TO	DETRAN	TO01545849	17/02/2025	19.13	6599-2
MXE4620/TO	DETRAN	TO01946958	13/02/2025	18.54	5185-1
QWC0295/TO	DETRAN	TO01946965	13/02/2025	18.54	5185-1
QWC9F33/TO	DETRAN	TO01946966	13/02/2025	17.50	7340-0
RMA4E70/TO	DETRAN	TO01946968	13/02/2025	17.46	7056-1
QKJ8C04/TO	DETRAN	TO02552387	23/02/2025	17.08	5525-0
QWA4163/TO	DETRAN	SJ00LT2016	24/02/2025	07.25	7633-2
QKA8A38/TO	DETRAN	SJ00KR2004	24/02/2025	09.58	6637-1
MXA3748/TO	DETRAN	TO02570727	20/02/2025	16.45	5185-1
MWY7034/TO	DETRAN	TO01946984	23/02/2025	17.00	5193-0
MWY7034/TO	DETRAN	TO01946985	23/02/2025	17.00	6599-2
OLK2E87/TO	DETRAN	TO02773869	20/02/2025	16.46	5738-0
MWN1373/TO	DETRAN	TO01545848	17/02/2025	19.13	7633-2
MWN1373/TO	DETRAN	TO01545847	17/02/2025	19.13	6050-2
RIN4H97/TO	DETRAN	TO01545844	17/02/2025	17.56	6130-0
QK9056/TO	DETRAN	TO01545843	17/02/2025	17.54	5487-0
OMS3F92/TO	DETRAN	TO01545842	17/02/2025	17.43	5568-0
KAC6G25/TO	DETRAN	TO01545841	17/02/2025	17.05	5185-1
KAC6G25/TO	DETRAN	TO01545840	17/02/2025	17.05	7633-1
QWC3H64/TO	DETRAN	TO01545838	15/02/2025	08.22	7056-1
MWN5992/TO	DETRAN	SJ00LN200J	24/02/2025	11.48	6599-2
RBZ4D85/TO	DETRAN	SJ00LN200K	24/02/2025	11.53	6599-2
NNH1442/TO	DETRAN	TO01545511	17/02/2025	17.23	5185-1

QVT3F70/TO	DETRAN	TO01545510	17/02/2025	16.54	5185-1
JGK4117/TO	DETRAN	SJ00LN200L	24/02/2025	12.03	6599-2
MWZ7C12/TO	DETRAN	TO01545509	17/02/2025	16.24	5185-1
NSW9B38/TO	DETRAN	TO01545508	17/02/2025	16.12	6599-2
MWK2716/TO	DETRAN	TO01545685	13/02/2025	10.10	5185-1
RIM6C75/TO	DETRAN	SJ00AK3013	24/02/2025	11.30	5010-0
MXA7E68/TO	DETRAN	SJ00LY2004	24/02/2025	13.42	7633-2
QKK3140/TO	DETRAN	SJ00AL3017	24/02/2025	14.36	6653-1
MWD9J65/TO	DETRAN	SJ00HD300F	24/02/2025	14.43	6599-2
QKK3140/TO	DETRAN	SJ00AL3018	24/02/2025	14.52	5010-0
QKK3140/TO	DETRAN	SJ00AL3019	24/02/2025	14.56	5274-1
OLK0769/TO	DETRAN	SJ00IG100U	24/02/2025	15.17	6050-1
QKB5202/TO	DETRAN	SJ005E20EW	24/02/2025	13.20	6068-1
OGQ2C96/TO	DETRAN	SJ00IQ4004	24/02/2025	17.14	5738-0
GXB8234/TO	DETRAN	SJ006Q701Z	24/02/2025	17.25	6599-2
MWS0432/TO	DETRAN	SJ00IQ4005	24/02/2025	17.30	5010-0
MWS0432/TO	DETRAN	SJ00IQ4006	24/02/2025	17.36	6599-2
GXB8234/TO	DETRAN	SJ006Q7020	24/02/2025	17.47	6653-1
GXB8234/TO	DETRAN	SJ006Q7021	24/02/2025	17.51	5010-0
QK8682/TO	DETRAN	SJ00IQ4007	24/02/2025	17.51	5738-0
JWC5G42/TO	DETRAN	SJ00IQ4008	24/02/2025	18.07	5738-0
QWD8D04/TO	DETRAN	SJ00K4016	24/02/2025	18.00	5738-0
NKW2699/TO	DETRAN	TO02552391	21/02/2025	23.42	7633-2
QWC8A33/TO	DETRAN	TO02552392	21/02/2025	21.41	7633-2
NSU9A26/TO	DETRAN	SJ00IQ4009	24/02/2025	18.15	5010-0
RSF7J34/TO	DETRAN	SJ006C204P	24/02/2025	18.16	7048-1
MWF7438/TO	DETRAN	TO01947077	08/02/2025	09.47	6599-2
QWC0J21/TO	DETRAN	TO01587510	23/02/2025	10.06	7633-1
OGO8B83/TO	DETRAN	TO01587511	23/02/2025	10.13	5185-1
PAG2H12/TO	DETRAN	TO01587512	23/02/2025	15.45	5452-5
NCE1108/TO	DETRAN	TO01587513	23/02/2025	15.48	5452-5
OBH0723/TO	DETRAN	TO01587951	20/02/2025	21.17	5185-1
MWC5864/TO	DETRAN	TO01587952	20/02/2025	21.32	5185-1
RMA0F58/TO	DETRAN	SJ008G5003	24/02/2025	19.13	6653-1
RMA0F58/TO	DETRAN	SJ008G5004	24/02/2025	19.19	7340-0
OLH4F24/TO	DETRAN	SJ00L3300S	24/02/2025	19.31	6637-2
OLH4F24/TO	DETRAN	SJ00L3300T	24/02/2025	19.33	5010-0
OLH4F24/TO	DETRAN	SJ00L3300U	24/02/2025	19.35	6726-1
OLH4F24/TO	DETRAN	SJ00L3300V	24/02/2025	19.37	5274-1
OLM1B53/TO	DETRAN	SJ008C301C	24/02/2025	19.15	5207-0
MVP9A53/TO	DETRAN	SJ00HX1086	24/02/2025	20.07	6580-0
MVP9A53/TO	DETRAN	SJ00HX1087	24/02/2025	20.11	6637-2
OLM1B53/TO	DETRAN	SJ008C301D	24/02/2025	19.15	5770-2
OLM1B53/TO	DETRAN	SJ008C301E	24/02/2025	19.15	5215-2
MVP9A53/TO	DETRAN	SJ00HX1088	24/02/2025	20.27	5010-0
MWF4864/TO	DETRAN	SJ007F700R	24/02/2025	22.21	5010-0
NVO3387/TO	DETRAN	SJ00K4017	24/02/2025	22.31	5010-0
NVO3387/TO	DETRAN	SJ00K4018	24/02/2025	22.34	6599-2

FAPT

**PORTARIA Nº 10/2025/GABPRES/FAPT,  
DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

Designar o Gestor do Termo de Execução Descentralizada celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e a Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO, conforme Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, Portaria 37, de 20 de janeiro de 2021 e art. 23 da Lei nº 4588/2025 Diretrizes Orçamentárias do Tocantins e Decreto Estadual n. 6832/2024.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6736, de 15 de janeiro de 2025;

Considerando a relevância da parceria interinstitucional para realizar a 25ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins 2025), com desenvolvimento de atividades voltadas para pesquisa, ensino e difusão tecnológica, visando divulgar tecnologias para o setor agropecuário.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Wesley Rosa de Santana (titular), matrícula 695613-4, Gerente de Fomento Científico e servidora Eliana Zellmer Poerschke Farencena (suplente), matrícula nº 11921676-1, Assessora Técnica, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada celebrada entre Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT e a Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO.

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I - acompanhar e realizar o monitoramento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

II - solicitar A Unidade Descentralizada relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como da execução físico-financeira;

III - informar a Presidência da Fundação quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou objetivos da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - elaborar o Relatório de Acompanhamento de Projeto, conforme prazo acordado entre as partes;

V - analisar e manifestar-se sobre o relatório final de cumprimento do objeto e de execução físico-financeira apresentado pela Unidade Descentralizada;

VI - outros atos necessários as melhores práticas de gestão.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 27 de março de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 28 dias do mês de março de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO  
Presidente

**IGEPREV**

**PORTARIA Nº 312, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria Gilma Fernandes Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 513/2025, de 06 dias do mês de março de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 799, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.305, de 10 de abril de 2023, em relação à segurada MARIA GILMA FERNANDES LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2024.04.218595R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de abril de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 357, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do segurado Carlos Alberto Teixeira de Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1519/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 609/2025, de 14 de março de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 503/AP, de 31 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.187, de 07 de agosto de 2014, em relação ao segurado CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE CASTRO, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe Especial, Referência "F", do cargo de Delegado, com base no que consta dos autos nº 2024.01.00778R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de agosto de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 359, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Valdenice Pacheco de Freitas Gontijo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 26, de 06 de janeiro de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 045, de 08 de janeiro de 2025;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 353, de 27 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.862, de 09 de maio de 2017, em relação à segurada VALDENICE PACHECO DE FREITAS GONTIJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "L", cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00785R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 363, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado José Vieira Glória.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 06/2020/GASEC, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.550, de 21 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1055/2024, de 07 de novembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1231/2024, de 21 de novembro de 2024, acolhido pelo Despacho nº 4898/2024/GAPRE, de 02 de dezembro de 2024;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 353/2017/GECORE/AP/SW, de 06 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.987, de 09 de novembro de 2017, em relação ao segurado JOSÉ VIEIRA GLÓRIA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe 4ª, Padrão V, do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01465R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 364, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Leila Gomes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 581/2025, de 12 de março de 2025;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1581, de 04 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.536 de 08 de agosto de 2023, em relação à segurada LEILA GOMES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência "I", do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2024.04.219121R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de agosto de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 365, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Letícia Brito de Oliveira Suarte.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2349/2023/GASEC, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.468, de 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 580/2025, de 11 de março de 2025;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1381, de 03 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.362 de 04 de julho de 2023, em relação à segurada LETÍCIABRITO DE OLIVEIRA SUARTE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível IV, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2024.04.218842R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de julho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 366, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Maria da Paz Almeida Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 571/2025, de 10 de março de 2025;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 487, de 1º de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.063, de 05 de abril de 2022, retificada pela Portaria 1991, de 14 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.417, de 21 de setembro de 2023, em relação à segurada MARIA DA PAZ ALMEIDA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XIV, Referência "K", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2024.04.214805R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 367, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Patricia Monteiro Machado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023, tornada sem efeito pela Portaria nº 1585, de 05 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.409, que concede em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012353-30.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 226/2025, de 14 de março de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" nº 442/2025, de 18 de março de 2025;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1173, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.343, de 05 de junho de 2023, em relação à segurada PATRICIA MONTEIRO MACHADO, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe III, Referência "L", cargo de Agente de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2023.04.218414R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 368, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Sônia Garcez Bueno.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536 - Suplemento, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 162/2025, de 24 de janeiro de 2025, acolhida em parte, por meio do Despacho "SPA" nº 122/2025, de 25 de fevereiro de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 122/2025, de 28 de fevereiro de 2025;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2616, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.483, de 04 de janeiro de 2024, em relação à segurada SÔNIA GARCEZ BUENO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "L", do cargo de Analista em Desenvolvimento Social, com base no que consta dos autos nº 2024.04.220032R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 369, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Zeneide Noronha Oliveira Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 684/2025, de 21 de março de 2025;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2340, de 06 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.446 de 09 de novembro de 2023, em relação à segurada ZENEIDE NORONHA OLIVEIRA RODRIGUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2024.04.219536R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de novembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 370, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Jucelino Achurê Dias Karajá.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I, §§3º e 5º, no art. 37, III, 38, II, no art. 39, II da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "b", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento de inclusão no rol de dependentes do ex-segurado;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 119/2025, de 16 de janeiro de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 141/2025, de 27 de janeiro de 2025;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 295/2017/GECORE/PE/SW, de 30 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.987, de 09 de novembro de 2017, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JUCELINO ACHURÉ DIAS KARAJÁ, aos filhos LUDMILLA LOYWA MOREIRA KARAJÁ, REYDE FERRO DIAS KARAJÁ e HAYKAR FERRO DIAS KARAJÁ, retificada pela Portaria nº 1102, de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.173, de 09 de agosto de 2018, que incluiu o filho THIAGO TAVEIRA KARAJÁ, a fim de incluir no rol de dependentes, a companheira SIDINEIA BENICIO GONCALVES, em caráter temporário, a partir da data de publicação do ato de inclusão, com base no que consta dos autos nº 2023.07.01045R2.

Art. 2º ESTABELEECER a seguinte distribuição das cotas do benefício:

I - THIAGO TAVEIRA KARAJÁ, em caráter temporário - 100% até a publicação e 50% até 12/09/2025;

II - SIDINEIA BENICIO GONCALVES, em caráter temporário - 50% a partir da publicação e 100% a partir de 12/09/2025, durante 20 anos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos financeiros na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 371, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre o cancelamento do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Valdemir Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 42, VIII, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação do Parecer Jurídico "SPA" nº 879/2024, de 19 de setembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE" 1026/2024, de 25 de setembro de 2024;

## RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR o benefício de Aposentadoria por Invalidez, concedido por meio da Portaria nº 81/AP, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015, ao segurado VALDEMIR PEREIRA DA SILVA, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência B, com base consta no processo nº 2021.03.00798R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 376, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Zildete Divina Pereira Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 230/2025, de 30 de janeiro de 2025;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1832, de 04 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.407, de 06 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.417, de 21 de setembro de 2023, em relação à segurada ZILDETE DIVINA PEREIRA SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XIV, Referência "K", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2024.04.218794R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de setembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.214940R1  
SGD: 2025/24839/010241

INTERESSADA: ZENAIDE MELLETH DAMASCENO DE MENEZ  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 737/2025/GAPRE**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 488/2023, de 30 de junho de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 750/2023, de 03 de junho de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 28 dias do mês de março do ano de 2025.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**NATURATINS****PORTARIA Nº 58/2025/NATURATINS/GABIN, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

## REVOGAR;

O Ato de Dispensa de Licitação, de 28 de fevereiro de 2025, publicado na edição 6.774 do Diário Oficial do Estado, de 12 de março de 2025, que trata da dispensa de licitação para aquisição de rastreador e monitoramento de veículos para melhoria das frotas e visando monitorar todos os veículos homologados em tempo real a qualquer momento e lugar no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLEDSON DA ROCHA LIMA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 060/2025/NATURATINS/GABIN,  
DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, ANTONIEL GOUVEIA DE SOUZA, número funcional: 158152-2 referente ao período aquisitivo 2021//2022 antes prevista para 01/04/2025 a 15/04/2025, correspondente a 15 (quinze) dias, para usufruir em data oportuna.

CLEDSON DA ROCHA LIMA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

**PORTARIA Nº 061/2025/NATURATINS/GABIN,  
DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor FELICIO ALVES COSTA, número funcional 11683058-4 Analista III, constante na Gerência de Procedimentos e Análise de Cadastros para a Gerência de Atendimento e Análise Técnica e Licenciamento, a partir do dia 03 de março de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

**PORTARIA Nº 062/2025/NATURATINS/GABIN,  
DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor OLAVO ANTÔNIO VERAS BARBOSA, número funcional 11675829-5 Assistente IV, constante na Gerência de Atendimento e Análise Técnica para a Gerência de Procedimentos e Análise de Cadastros, a partir do dia 01 de março de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

**PORTARIA Nº 063/2025/NATURATINS/GABIN,  
DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Cledson da Rocha Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 169 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6736 de 15 janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores Mateus Chagas, Rômulo Rogério Mascarenhas, Gino Machado de Oliveira, Izabella de Brito, Ezio Alves Pereira e Renato Pires para compor a Comissão responsável por conduzir a atualização do Regimento Interno do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS instuído pelo Decreto nº 311, de 23 de Agosto de 1996.

CLEDSON DA ROCHA LIMA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 64/2025/NATURATINS/GABIN,  
DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Tocantins vem buscando uma Administração Pública voltada para resultados e com foco no cidadão, sempre pautado pelo princípio do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão ambiental no Estado do Tocantins, promovendo a melhoria e a continuidade das atividades relacionadas ao Cadastro Ambiental Rural (CAR) e ao Programa de Regularização Ambiental (PRA);

CONSIDERANDO que a SEMARH é responsável pelo gerenciamento das inscrições do Cadastro Ambiental Rural (CAR), enquanto o NATURATINS realiza a análise e validação dos cadastros, celebra o Termo de Compromisso de Regularização Ambiental (PRA) e realiza o monitoramento das obrigações ambientais decorrentes. Atualmente, existem 90.845 cadastros pendentes de análise e validação pelo NATURATINS, muitos dos quais requerem adesão ao PRA, o que demanda infraestrutura tecnológica adequada e suporte técnico especializado;

CONSIDERANDO que o contrato vigente para serviços de suporte técnico e manutenção do SIGCAR, especialmente para o módulo de cadastro, será encerrado em março de 2025, juntamente com a finalização dos módulos de análise do CAR e análise do PRA;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a manutenção corretiva e o suporte técnico contínuo, inclusive para correção de eventuais falhas (bugs) e adequação às mudanças legislativas, surge à necessidade urgente de contratar serviços especializados;

CONSIDERANDO que a continuidade desses serviços é essencial para assegurar que o sistema SIGCAR opere de maneira eficiente, contribuindo para o cumprimento das metas institucionais da SEMARH e do NATURATINS, bem como para a regularização ambiental no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, no *caput* de seu artigo 37 disciplina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, e que, com esses atos garantirá a sociedade a aplicabilidade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, princípios estes verdadeiros pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de GESTOR DE CONTRATO e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

GESTOR	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	UNIDADE DESCENTRALIZADORA	OBJETO
Renato Botrel Carvalho Mat. Func. 11233931-1	Mayra Aires de Castro Costa Mat. Func. 11540796-5	2025/40310/000089 Termo de Execução Descentralizada - TED 001/2025	Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	Contratação de serviços especializados para a manutenção corretiva, evolutiva e suporte técnico do Sistema de Gestão do Cadastro Ambiental Rural do Tocantins (SIGCAR), compreendendo os módulos de Inscrição e Análise do CAR e do Programa de Regularização Ambiental (PRA).

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

Ao servidor responsável pela gestão do Contrato (Gestor), terá seguintes atribuições:

I - acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

II - analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

III - solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;

IV - propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;

V - atestar as Notas Fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento em conjunto com os fiscais administrativos e Técnicos;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do Contrato não seja ultrapassado.

Art. 3º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de FISCAL ADMINISTRATIVO de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

GESTOR	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	UNIDADE DESCENTRALIZADA	OBJETO
Leticia Vieira Oliveira Freitas Mat. Func. 1155965-1	Cristiane Peres da Silva Mat. Func. 1029495	2025/40310/000089 Termo de Execução Descentralizada - TED 001/2025	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH	Contratação de serviços especializados para a manutenção corretiva, evolutiva e suporte técnico do Sistema de Gestão do Cadastro Ambiental Rural do Tocantins (SIGCAR), compreendendo os módulos de Inscrição e Análise do CAR e do Programa de Regularização Ambiental (PRA).

Art. 4º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

Ao servidor responsável pela fiscalização administrativa do Contrato (Fiscal Administrativo), terá seguintes atribuições:

I - fiscalizar a regularidade Fiscal (Certidões) da Contratada;

II - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução administrativa do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - comunicar por escrito ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade;

IV - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

## RURALTINS

### PORTARIA Nº 5/2025/GABPRES, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 711 - NM, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no DOE nº 6.764, de 24 de fevereiro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO a territorialidade das Unidades de Execução de Serviços - ULES e das Unidades Regionais de Apoio, as quais ficaram desprovidas de servidores responsáveis pela gestão das mesmas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviços a comunidade, a preservação dos bens patrimoniais de cada Unidade, bem como o interesse:

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO MARTINS DE SOUSA - CPF nº xxx.xxx.xx1-97 para responder interinamente pela Supervisão da Unidade Regional de Apoio de Paraíso do Tocantins deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025.

OSIRES RODRIGUES DAMASO  
Presidente

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2024/34490/000097

CONTRATO: 005/2024

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-95

OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública, a fim de atender as demandas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS.

VIGÊNCIA: Fica estabelecida a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses, a partir de 28.03.2025.

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025

SIGNATÁRIOS: Osires Rodrigues Damaso - Presidente do Ruraltins - Contratante, Rudimar Barbosa Dos Reis - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - Contratada.

## UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 148/2025/GABREITOR,  
DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade,

CONSIDERANDO a Lei Nº 2.893, de 19 de agosto de 2014, que Institui o Plano de Empregos, Carreiras e Salários - PECS do Quadro dos Docentes Efetivos da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e adota outras providências.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO/CONSUNI/N.24, de 26 de junho de 2023, que aprova a Instrução Normativa n.009/2023 e dispõe sobre Avaliação Periódica de Desempenho Docente - APEDD da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo Administrativo n. 2021/20321/000155.

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APEDD dos Servidores Públicos do Quadro Docente da UNITINS, referente ao interstício 2023, conforme consta no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA/UNITINS/Nº 148/2025/GABREITOR,  
DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

MATRICULA	NOME	CONCEITO
810307	ALESSANDRA RUITA SANTOS CZAPSKI	APROVADO
810162	ALEX COELHO	APROVADO
810150	ANA FLAVIA GOUVEIA DE FARIA	APROVADO
810149	ARISON JOSE PEREIRA	APROVADO
810174	ARMANDO SOARES DE CASTRO FORMIGA	APROVADO
810167	AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS	APROVADO
810154	BERNARDO OLIVE DOS SANTOS	APROVADO
810153	CAIO MONTEIRO MELO	APROVADO
810294	DANILO MARCELO AIRES DOS SANTOS	APROVADO
810138	DARLENE TEIXEIRA CASTRO	APROVADO
810165	DOUGLAS CHAGAS DA SILVA	APROVADO
810173	EDUARDO JOSE SILVA LIMA	APROVADO
810142	FERNANDA MATOS FERNANDES DE OLIVEIRA JURUBEBA	APROVADO
810145	FRED NEWTON DA SILVA SOUZA	APROVADO
810139	JOHN MAX SANTOS SALES	APROVADO
810146	JULIANA MARIANO ALVES	APROVADO
810143	KYLDES BATISTA VICENTE	APROVADO
810296	LEDA VERONICA BENEVIDES DANTAS SILVA	APROVADO
810172	LILIANE SCARPIN DA SILVA STORNILO	APROVADO
810163	MARCO ANTONIO FIRMINO DE SOUSA	APROVADO
810171	MARIANY ALMEIDA MONTINO	APROVADO
810144	MICHELE RIBEIRO RAMOS	APROVADO
810170	PAULO BELI MOURA STAKOVIK JUNIOR	APROVADO
810161	PHILLIPE FARIAS FERREIRA	APROVADO
810166	RUBENS MARTINS DA SILVA	APROVADO
810152	TARSIS BARRETO OLIVEIRA	APROVADO
810175	THIAGO MAGALHAES DE LAZARI	APROVADO

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALIANÇA DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025-FMAS,  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025/FMAS  
PROCESSO Nº 03/2025/FMAS**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de material de expediente para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação as empresas: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA (53558020000149) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 101.055,31 (cento e um mil e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos). PAPELARIA COMETA LTDA (08940428000126) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 44.119,47 (quarenta e quatro mil e cento e dezenove reais e quarenta e sete centavos). J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (48777300000108) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 2.706,40 (dois mil e setecentos e seis reais e quarenta centavos). Conforme consta na Ata de Registro de Preço.

Aliança do Tocantins - TO, 26 de março de 2025.

Rosângela Rodrigues Guimarães  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 001/2025/FMAS, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025/  
FMAS, PROCESSO Nº 03/2025/FMAS**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de material de expediente para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins.

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROMITENTES: CONTRATO Nº 003/2025-FMAS - DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA (53558020000149) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 101.055,31 (cento e um mil e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos)

CONTRATO Nº 004/2025-FMAS - PAPELARIA COMETA LTDA (08940428000126) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 44.119,47 (quarenta e quatro mil e cento e dezenove reais e quarenta e sete centavos)

CONTRATO Nº 005/2025-FMAS - J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (48777300000108) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 2.706,40 (dois mil e setecentos e seis reais e quarenta centavos).

Aliança do Tocantins - TO, 28 de março de 2025.

Rosângela Rodrigues Guimarães  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

## ALVORADA

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 002/2021/ADM**

Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 01.800.242/0001-22.

Contratado: DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ 09.530.900/0001-15.

Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 11.1 da Cláusula Décima Primeira do original contrato) - (Contrato nº 002/2021 - firmado no dia 16 de março de 2021 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e DAMASCENO ABREU INFORMÁTICA LTDA - ME).

Vigência: Fica aditivado o prazo de 03 (três) meses, sendo do dia 31/03/2025 ao dia 30/06/2025.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2021.

Data de Assinatura: 21/03/2025.

Alvorada/TO, 21 de março de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Prefeita do Município de Alvorada/TO

**EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025/ADM  
ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025/ADM  
CONTRATO Nº 011/2025/ADM  
CONTRATANTE: Município de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.  
CONTRATADA: WALDEYJANES XAVIER RIBEIRO, CPF nº XXX.301-78  
OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar.  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, ou seja, 17 de março de 2025, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, e vigência máxima de até 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura.

Alvorada/TO, aos 18 dias do mês de março de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025/FMAS  
REPUBLICAÇÃO**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob nº 13.022.718/0001-20, torna público que tem interesse na AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 09 de abril de 2025 das 08:00h horas às 16:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail - [prefeituraalvoradacpl@gmail.com](mailto:prefeituraalvoradacpl@gmail.com)

Alvorada/TO, aos 31 dias do mês de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA COSTA  
Fundo Municipal de Assistência Social

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 004/2024/FME**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 19.108.179/0001-23.  
Contratado: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA, inscrito no CNPJ 10.484.811/0001-69.  
Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 004/2024 - firmado no dia 26 de junho de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO e SUPERMERCADO SAMILLA LTDA).  
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.  
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2024.  
Data de Assinatura: 17/03/2025.

Alvorada/TO, 17 de março de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA  
Secretário Municipal de Educação de Alvorada/TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 005/2024/FME**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 19.108.179/0001-23.  
Contratado: VILAS BOAS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ 42.188.247/0001-23.  
Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 005/2024 - firmado no dia 26 de junho de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO e VILAS BOAS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI).  
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.  
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2024.  
Data de Assinatura: 17/03/2025.

Alvorada/TO, 17 de março de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA  
Secretário Municipal de Educação de Alvorada/TO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025/FMS, visando o CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS VETERINÁRIOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICO) PARA ATUAR JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO.

O credenciamento será realizado a partir do dia 17/04/2025, a partir das 08:30 horas até findar a sua vigência, que será de 02 (dois) anos. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Edital e anexos: [www.alvoradato.gov.br](http://www.alvoradato.gov.br).

Alvorada/TO, aos 31 dias do mês de março de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA  
Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 029/2024/FMS**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.  
Contratado: MEDEIROS COSTA LTDA, inscrito no CNPJ 52.112.686/0001-06.  
Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 029/2024 - firmado no dia 22 de agosto de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e MEDEIROS COSTA LTDA).  
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.  
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 029/2024.  
Data de Assinatura: 27/03/2025.

Alvorada/TO, 27 de março de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Alvorada/TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 032/2024/FMS**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.  
Contratado: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ 36.629.597/0001-85.  
Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 032/2024 - firmado no dia 22 de agosto de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e SAFRAMED HOSPITALAR LTDA).  
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.  
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 032/2024.  
Data de Assinatura: 27/03/2025.

Alvorada/TO, 27 de março de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Alvorada/TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 037/2024/FMS**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.  
Contratado: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 37.374.797/0001-05.  
Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 037/2024 - firmado no dia 28 de agosto de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA).  
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.  
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 037/2024.  
Data de Assinatura: 27/03/2025.

Alvorada/TO, 27 de março de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Alvorada/TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 071/2024/FMS**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.  
Contratado: MED LAB COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ 41.326.935/0001-06.  
Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 071/2024 - firmado no dia 19 de novembro de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO e MED LAB COMERCIAL LTDA).  
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.  
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 071/2024.  
Data de Assinatura: 27/03/2025.

Alvorada/TO, 27 de março de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Alvorada/TO

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025/FMS  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025/FMS**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob Nº 12.099.581/0001-40.  
Contratado: EUZÉBIO DE ARAUJO SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.662.437/0001-44.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NOS SERVIÇOS DE TÉCNICO PARA CADASTRAR, MONITORAR, SUPERVISIONAR A PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ATRAVÉS DOS SISTEMAS: SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; EMENDA PARLAMENTARES E PROPOSTAS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FUNDO A FUNDO; ACOMPANHAMENTO DA PPI - PACTUAÇÃO PROGRAMADA E INTEGRADA E DOS INDICADORES INTERFEDERATIVOS PACTUADOS, E DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO COMO: RAG, PAS E PLANO DE SAÚDE.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 - artigo: 74 - Inciso: III.  
Vigência: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021;  
Valor Total: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).  
Data de Assinatura: 31/01/2025.

Alvorada - TO, 31 de março de 2025.

Felipe Porfírio de Oliveira  
Fundo Municipal de Saúde

**ARAGUAÇU****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011,  
012, 013 E 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2024**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013 e 014/2025, celebrada no dia 25 de fevereiro de 2025, resultado do Processo Administrativo nº 044/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024. 2. Contratante: Fundo Municipal de Educação De Araguaçu e as empresas TAVARES TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 42.549.958/0001-86; ANA PAULA DE SOUZA SANTOS, CNPJ nº 46.547.864/0001-29; 58.471.419 GUSTAVO DE SOUZA CARDOSO, CNPJ nº 58.471.419/0001-01; 58.888.755 GLORIA OLIVEIRA VALVERDE DOS SANTOS, CNPJ nº 58.888.755/0001-54; 18.042.175 RONALDO CARNEIRO SALES, CNPJ nº 18.042.175/0001-27; EDNALVO CARDOSO DOS ANJOS, CNPJ nº 37994093191 43.474.346/0001-34; 55.168.816 GUSTAVO ABREU CAVALCANTE GALVAO, CNPJ nº 55.168.816/0001-10; 58.449.969 NILTON BEZERRA DE ARAUJO, CNPJ nº 58.449.969/0001-24; 58.635.773 IRAIDES GOMES LOPES, CNPJ nº 58.635.773/0001-24; KLEITON ANDRE BEZERRA DE SOUZA, CNPJ nº 47.747.478/0001-43; NELSON DA SILVA NOLETO, CNPJ nº 18.043.246/0001-06; 49.570.238 ANISIO APOLINARIO SOBRINHO, CNPJ nº 49.570.238/0001-41; 51.158.744 JOELMA DE CASSIA SILVESTRE BRAZ MUCELIN, CNPJ nº 51.158.744/0001-70; vencedoras do certame, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS ROTAS ESCOLARES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO. 3. VALOR GLOBAL: R\$ 1.513.582,00 (um milhão quinhentos e treze mil quinhentos e oitenta e dois reais) 4. As despesas correrão a conta da Dotação, Ficha: 866, 867 e 869; Ações: 2.027 - Manutenção do Transporte Escolar; elemento 3.3.90.39.00; fontes: 1.500.1001.000000-MDE, 1.553.0000.000000 - Transf. Diretas do FNDE e 1.570.0000.000000 - Convênios da Educação; 5. Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaçu - TO, 28 de fevereiro de 2025.

Geovane Soares Gois  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Referência: Pregão Eletrônico 003/2025  
Processo Administrativo nº 013/2025

O Fundo Municipal de Saúde, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS QUATRO EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU/TO, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS OFERTADOS À POPULAÇÃO.

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de abril de 2025 às 08:00 horas, horário de Brasília.

LESGILAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021

O edital completo se encontra a disposição, na sede da prefeitura Municipal de Araguaçu-TO - PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA, Nº 08, CENTRO - CEP: 77.475-000, site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/transparencia/gestao/licitacoes> e no portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail [cpl.araguacu@gmail.com](mailto:cpl.araguacu@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu - TO, 28 de março de 2025.

Francisco Ronnison Alves da Silva  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## CAMPOS LINDOS

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos, CNPJ: 25.063.959/0001-05, Rua Leonílio Soares Gil, nº 80 - Centro, torna público

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 09/2025, menor preço por item, abertura dia 14/04/2025 às 09:00 horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E ASSISTENCIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS LINDOS-TO, INCLUINDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00h às 13:00h.

Campos Lindos - TO, 27 de março de 2025.

Romil Iakov Kalugin  
Gestor

## COLINAS DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COLINAS DO TOCANTINS/TO, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, realizará no dia 17 de abril de 2025 às 08:00 (oito horas) horário local, através do site: <https://bnc.org.br/a abertura do Pregão Eletrônico Nº 001/2025/FMSCO/TO>, cujo objeto é a Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços em fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para transportes de pacientes do Município de Colinas do Tocantins/TO, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, conforme Edital e demais anexos. Tipo: Menor Preço Por Item - Modo de Disputa: Aberto.

O edital e seus anexos estarão no site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou no PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>) ou através do e-mail [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br) - Fone: (63) 99272-7557.

Colinas do Tocantins/TO, vinte e oito (28) de março de 2025.

José Soares Bastos Júnior  
Secretário Adjunto de Licitação

## COLMÉIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SRP

O Município de Colméia, Estado do Tocantins, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE ALIMENTOS DIVERSOS NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA SUAS SECRETARIA VINCULADAS E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COLMEIA/TO, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 03/04/2025, às 08h:00min, no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Encerramento de envio de proposta e habilitação até 15/04/2025 às 07h:00min, e início da sessão eletrônica dia 15/04/2025, às 08h:00min, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Editais e anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia-TO, pelo e-mail [www.colmeialicitacao@gmail.com](mailto:www.colmeialicitacao@gmail.com), pelo site: [www.colmeia.to.gov.br](http://www.colmeia.to.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843

Colméia - TO, 28 de março de 2025.

Antonio Marcos do Prado  
Secretaria Mun. de Administração

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCIAMENTO, CÂMBAGEM E DEMAIS SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMÉIA-TO, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 01/04/2025, às 08h:00min, no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Encerramento de envio de proposta e habilitação até 11/04/2025 às 08h:00min, e início da sessão eletrônica dia 11/04/2025, às 09h:00min, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Editais e anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia-TO, pelo e-mail: [www.colmeialicitacao@gmail.com](mailto:www.colmeialicitacao@gmail.com), pelo site: [www.colmeia.to.gov.br](http://www.colmeia.to.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843

Colméia - TO, 27 de março de 2025.

Jocirene Pinheiro Dias  
Gestora Municipal de Saúde

**OLIVEIRA DE FÁTIMA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ATO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Fundo de Assistência Social do Município de Oliveira de Fátima - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião do Departamento de Compras e Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima - TO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS.

Processo Nº 035/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIO PARA PESSOAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO.

As propostas adicionais deverão ser encaminhadas ao setor de licitação juntamente com os documentos referidos no termo de referências até o dia 04 de Abril 2025, as 12:00hs, atreves do e-mail: licitacaooliveira2024@outlook.com. Fundamentação Legal: art. 75 II c/c art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 07:30 às 13:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima, através do site eletrônico www.oliveiradefatima.to.gov.br.

CYNTHIA ROSANY F. DOS SANTOS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PALMEIRAS DO TOCANTINS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Aos 28 de março de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2025, referente ao processo administrativo 182/2025, objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios de interesse da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais do Município de Palmeiras do Tocantins/TO. Venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, com as Empresas: CARVALHO & BONFIM LTDA - 37.790.723/0001-41 | Valor Total: R\$ 13.215,75 (treze mil, duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos); L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - 14.793.347/0001-43 | Valor Total: R\$ 67.183,75 (sessenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos); MAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 39.831.846/0001-09 | Valor Total: R\$ 489.913,35 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e treze reais e trinta e cinco centavos); SUPERMERCADO LIDER - LTDA - 13.892.227/0001-30 Valor Total: R\$ 48.405,70 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e setenta centavos), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art. 71. da Lei 14.133/2021.

Palmeiras do Tocantins - TO, 28 de março de 2025.

Francisco Noleto Júnior  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2025**

Assinado em 26/03/2025. Objeto: Contratação da empresa para prestação de Serviços de Show artísticos do cantor, (Davidson Silva), no dia 31 de maio de 2025, no evento em comemoração ao dia do católico no Município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 328/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 006/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: GBA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 28.595.753/0001-06. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência Inicial: 21 de Março de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Francisco Noleto Junior. Palmeiras do Tocantins - TO, 26 de março de 2025.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Aos 21 de janeiro de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2024, referente ao processo administrativo 2490/2024, objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado à Merenda Escolar de Interesse do Fundo Municipal de Educação do município de Palmeiras do Tocantins -TO. Venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, com as Empresas: THAMIPE LTDA - 11.068.908/0001-53 | Valor Total: R\$ 18.725,00 (dezoito mil, setecentos e vinte e cinco reais); L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - 14.793.347/0001-43 | Valor Total: R\$ 215.984,00 (duzentos e quinze mil, novecentos e oitenta e quatro reais); W TAVARES DE SOUSA - 08.980.876/0001-53 | Valor Total: R\$ 241.513,00 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e treze reais); SUPERMERCADO LIDER - LTDA - 13.892.227/0001-30 Valor Total: R\$ 179.614,50 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art. 71. da Lei 14.133/2021.

Palmeiras do Tocantins - TO, 28 de março de 2025.

Andrea de Moura Bandeira  
Secretária de Municipal de Educação

**PARANÁ****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE PUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Paranã/TO torna público que fará o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 55/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/FMS - Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo A, de simples remoção, modelo pick-up 4x4, zero quilômetro, devidamente equipada de acordo com as normas vigentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranã - TO. Os veículos deverão possuir características, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, no Anexo I deste edital. Data da sessão: 16/04/2025 às 09h00min. A sessão será realizada por meio do portal: www.bnc.org.br; acesso ao edital e anexos - https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS  
Pregoeiro

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2025  
PROCESSO Nº 944/2024  
PREGÃO ELETRONICO Nº 014ª/2024**

TERMO DE CONTRATO Nº 017/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÃ/TO E A EMPRESA ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. OBJETO - Aquisições de materiais de construções em geral, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Paranã/TO, conforme quantidades, especificações, e justificativas constantes no Termo de Referência (item 6) e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisição será por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP - Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014ª/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 329,40 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -04.1701.08.122.1007.2130/04.1701.08.122.1008.2140/04.1701.08.244.1008.2134 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000/1.660.0000.0000 00. Paranã/TO, 04 de março de 2025./MARCIA CRISTINA MARTINS P. DE SOUZA/Gestora do FMASS/Fundo Municipal de Assistência Social de Paranã/TO/Contratante/ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA/CNPJ Nº 46.423.434/001-03/Contratado.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2025  
PROCESSO Nº 944/2024  
PREGÃO ELETRONICO Nº 014ª/2024**

TERMO DE CONTRATO Nº 018/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ/TO E A EMPRESA FARIAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO - Aquisições de materiais de construções em geral, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Paran /TO, conforme quantidades, especifica es, e justificativas constantes no Termo de Refer ncia (item 6) e no Estudo T cnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisi o ser  por meio de processo licit torio na modalidade de Preg o Eletr nico - SRP - Sistema de Registro de Pre os, conforme especifica es e condi es estabelecidas no Termo de Refer ncia - ANEXO I do edital do PREG O ELETR NICO Nº 014ª/2024, que   parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcri o. O valor do presente Termo de Contrato   de R\$ 4.871,30 (quatro mil oitocentos e setenta e um reais e trinta centavos). DOTA O OR AMENT RIA - 04.1701.08.122.1007.2130/04.1701.08.122.1008.2140/04.1701.08.244.1008.2134 - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30 - FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000/1.660.0000.000000. Paran /TO, 04 de mar o de 2025. MARCIA CRISTINA MARTINS P. DE SOUZA/Gestora do FMASS/Fundo Municipal de Assist ncia Social de Paran /TO/Contratante/FARIAS CONSTRU ES E EMPREENDIMENTOS LTDA/CNPJ n  14.662.188/0001-48/Contratado.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2025  
PROCESSO Nº 944/2024  
PREG O ELETRONICO Nº 014ª/2024**

TERMO DE CONTRATO Nº 019/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST NCIA SOCIAL DE PARAN /TO E A EMPRESA PALMAS LED LTDA. OBJETO - O objeto do presente Termo   aquisi es de materiais de constru es em geral, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assist ncia Social de Paran /TO, conforme quantidades, especifica es, e justificativas constantes no Termo de Refer ncia (item 6) e no Estudo T cnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisi o ser  por meio de processo licit torio na modalidade de Preg o Eletr nico - SRP - Sistema de Registro de Pre os, conforme especifica es e condi es estabelecidas no Termo de Refer ncia - ANEXO I do edital do PREG O ELETR NICO Nº 014ª/2024, que   parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcri o. O valor do presente Termo de Contrato   de R\$ 2.156,29 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos). DOTA O OR AMENT RIA- 04.1701.08.122.1007.2130/04.1701.08.122.1008.2140/04.1701.08.244.1008.2134 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000/1.660.0000.000000. Paran /TO, 04 de mar o de 2025. MARCIA CRISTINA MARTINS P. DE SOUZA/Gestora do FMASS/Fundo Municipal de Assist ncia Social de Paran /TO/Contratante/PALMAS LED LTDA/CNPJ n  40.572.920/0001-07/Contratado.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2025  
PROCESSO Nº 944/2024  
PREG O ELETRONICO Nº 014ª/2024**

TERMO DE CONTRATO Nº 020/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST NCIA SOCIAL DE PARAN /TO E A EMPRESA O & M MULTIVIS O COMERCIAL EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisi es de materiais de constru es em geral, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assist ncia Social de Paran /TO, conforme quantidades, especifica es, e justificativas constantes no Termo de Refer ncia (item 6) e no Estudo T cnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisi o ser  por meio de processo licit torio na modalidade de Preg o Eletr nico - SRP - Sistema de Registro de Pre os, conforme especifica es e condi es estabelecidas no Termo de Refer ncia - ANEXO I do edital do PREG O ELETR NICO Nº 014ª/2024, que   parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcri o. O valor do presente Termo de Contrato   de R\$ 72,53 (setenta e dois reais e cinquenta e tr s centavos). DOTA O OR AMENT RIA: 04.1701.08.122.1007.2130/04.1701.08.122.1008.2140/04.1701.08.244.1008.2134 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000/1.660.0000.000000. Paran /TO, 04 de mar o de 2025./MARCIA CRISTINA MARTINS P. DE SOUZA/Gestora do FMASS/Fundo Municipal de Assist ncia Social de Paran /TO/Contratante/O & M MULTIVIS O COMERCIAL LTDA/CNPJ n  10.638.290/0001-57/Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 44/2025  
PROCESSO Nº 944/2024  
PREG O ELETRONICO Nº 014ª/2024**

TERMO DE CONTRATO Nº 044/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PARAN /TO E A EMPRESA ATRIUM IND STRIA E COM RCIO DE FERRAGENS LTDA. OBJETO - Aquisi es de materiais de constru es em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Paran /TO, e demais Secretarias, conforme quantidades, especifica es, e justificativas constantes no Termo de Refer ncia (item 6) e no Estudo T cnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisi o ser  por meio de processo licit torio na modalidade de Preg o Eletr nico - SRP - Sistema de Registro de Pre os, conforme especifica es e condi es estabelecidas no Termo de Refer ncia - ANEXO I do edital do PREG O ELETR NICO Nº 014ª/2024, que   parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcri o. O valor do presente Termo de Contrato   de R\$ 24.014,55 (vinte e quatro mil quatorze reais e cinquenta e cinco centavos). DOTA O OR AMENT RIA -02.0601.20.122.1016.2171/02.0601.26.452.1016.2172/02.0301.04.122.1003.2107 -ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- FONTES DE RECURSO: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000/Paran /TO, 04 de mar o de 2025. PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA/Prefeito Municipal/Prefeitura Municipal de Paran /TO/Contratante/ATRIUM IND STRIA E COM RCIO DE FERRAGENS LTDA/CNPJ n  46.423.434/001-03/Contratado.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2025  
PROCESSO Nº 944/2024  
PREG O ELETRONICO Nº 014ª/2024**

TERMO DE CONTRATO Nº 045/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PARAN /TO E A EMPRESA BT COM RCIO INTELIGENTE LTDA. OBJETO - Aquisi es de materiais de constru es em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Paran /TO, e demais Secretarias, conforme quantidades, especifica es, e justificativas constantes no Termo de Refer ncia (item 6) e no Estudo T cnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisi o ser  por meio de processo licit torio na modalidade de Preg o Eletr nico - SRP - Sistema de Registro de Pre os, conforme especifica es e condi es estabelecidas no Termo de Refer ncia - ANEXO I do edital do PREG O ELETR NICO Nº 014ª/2024, que   parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcri o. O valor do presente Termo de Contrato   de R\$ 590,10 (quinhentos e noventa reais e dez centavos). DOTA O OR AMENT RIA -02.0601.20.122.1016.2171/02.0601.26.452.1016.2172 /02.0301.04.122.1003.2107/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000/Paran /TO, 04 de mar o de 2025.PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA/Prefeito Municipal/Prefeitura Municipal de Paran /TO/Contratante.BT COM RCIO INTELIGENTE LTDA/CNPJ n  45.329.312/0001-81 Contratado.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046/2025  
PROCESSO Nº 944/2024  
PREG O ELETRONICO Nº 014ª/2024**

TERMO DE CONTRATO Nº 046/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PARAN /TO E A EMPRESA FARIAS CONSTRU ES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO - Aquisi es de materiais de constru es em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Paran /TO, e demais Secretarias, conforme quantidades, especifica es, e justificativas constantes no Termo de Refer ncia (item 6) e no Estudo T cnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisi o ser  por meio de processo licit torio na modalidade de Preg o Eletr nico - SRP - Sistema de Registro de Pre os, conforme especifica es e condi es estabelecidas no Termo de Refer ncia - ANEXO I do edital do PREG O ELETR NICO Nº 014ª/2024, que   parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcri o. O valor do presente Termo de Contrato   de R\$ 288.558,38 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos). DOTA O OR AMENT RIA - 02.0601.20.122.1016.2171/02.0601.26.452.1016.2172/02.0301.04.122.1003.2107- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000. Paran /TO, 04 de mar o de 2025/PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA/Prefeito Municipal/Prefeitura Municipal de Paran /TO/Contratante. FARIAS CONSTRU ES E EMPREENDIMENTOS LTDA/CNPJ n  14.662.188/0001-48/Contratado.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2025**  
**PROCESSO Nº 944/2024**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 014ª/2024**

TERMO DE CONTRATO Nº 047/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PARANÁ/TO E A EMPRESA O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP. OBJETO - Aquisições de materiais de construções em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Paran /TO, e demais Secretarias, conforme quantidades, especifica es, e justificativas constantes no Termo de Refer ncia (item 6) e no Estudo T cnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisi o ser  por meio de processo licit torio na modalidade de Preg o Eletr nico - SRP - Sistema de Registro de Pre os, conforme especifica es e condi es estabelecidas no Termo de Refer ncia - ANEXO I do edital do PREG O ELETR NICO Nº 014ª/2024, que   parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcri o. O valor do presente Termo de Contrato   de R\$ 97.172,76 (Noventa sete mil cento e setenta e dois reais e setenta e seis centavos). DOTA O OR AMENT RIA - 02.0601.20.122.1016.2171/02.0601.26.452.1016.2172/02.0301.04.122.1003.2107 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000. Paran /TO, 04 de mar o de 2025/PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA/Prefeito Municipal/Prefeitura Municipal de Paran /TO/Contratante - O & M MULTIVIS O COMERCIAL LTDA/CNPJ n  10.638.290/0001-57/Contratado.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2025**  
**PROCESSO Nº 944/2024**  
**PREG O ELETRONICO Nº 014ª/2024**

TERMO DE CONTRATO Nº 049/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PARAN /TO E A EMPRESA VALE COMERCIO DE MATERIA DE CONSTRU O LTDA - CNPJ N. 36.435.916/0001-11. OBJETO - Aquisi es de materiais de constru es em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Paran /TO, e demais Secretarias, conforme quantidades, especifica es, e justificativas constantes no Termo de Refer ncia (item 6) e no Estudo T cnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisi o ser  por meio de processo licit torio na modalidade de Preg o Eletr nico - SRP - Sistema de Registro de Pre os, conforme especifica es e condi es estabelecidas no Termo de Refer ncia - ANEXO I do edital do PREG O ELETR NICO Nº 014ª/2024, que   parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcri o. O valor do presente Termo de Contrato   de R\$ 25.417,10 (Vinte e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e dez centavos). DOTA O OR AMENT RIA - 02.0601.20.122.1016.2171/02.0601.26.452.1016.2172/02.0301.04.122.1003.2107 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000. Paran /TO, 04 de mar o de 2025/PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA/Prefeito Municipal/Prefeitura Municipal de Paran  - TO Contratante/VALE COM RCIO DE MATERIAL DE CONSTRU O LTDA/CNPJ N  36.435.916/0001-11/Contratado.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2025**  
**PROCESSO Nº 944/2024**  
**PREG O ELETRONICO Nº 014ª/2024**

TERMO DE CONTRATO Nº 050/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PARAN /TO E A EMPRESA RLUX ILUMINA O LTDA. OBJETO - Aquisi es de materiais de constru es em geral, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Paran /TO, e demais Secretarias, conforme quantidades, especifica es, e justificativas constantes no Termo de Refer ncia (item 6) e no Estudo T cnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisi o ser  por meio de processo licit torio na modalidade de Preg o Eletr nico - SRP - Sistema de Registro de Pre os, conforme especifica es e condi es estabelecidas no Termo de Refer ncia - ANEXO I do edital do PREG O ELETR NICO Nº 014ª/2024, que   parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcri o. O valor do presente Termo de Contrato   de R\$ 2.625,95 (Dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos). DOTA O OR AMENT RIA: 02.0601.20.122.1016.2171/02.0601.26.452.1016.2172/02.0301.04.122.1003.2107 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000. Paran /TO, 04 de mar o de 2025/PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA/Prefeito Municipal/Prefeitura Municipal de Paran /TO/Contratante/ ILUMINA O LTDA/CNPJ n  23.535.805/0001-35/Contratado.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2025**  
**PROCESSO Nº 944/2024**  
**PREG O ELETRONICO Nº 014ª/2024**

TERMO DE CONTRATO Nº 053/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE PARAN /TO E A EMPRESA ATRIUM IND STRIA E COM RCIO DE FERRAGENS LTDA. OBJETO: Aquisi es de materiais de constru es em geral, para atender a demanda do Fundo Municipal de Sa de de Paran /TO, conforme quantidades, especifica es, e justificativas constantes no Termo de Refer ncia (item 6) e no Estudo T cnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisi o ser  por meio de processo licit torio na modalidade de Preg o Eletr nico - SRP - Sistema de Registro de Pre os, conforme especifica es e condi es estabelecidas no Termo de Refer ncia - ANEXO I do edital do PREG O ELETR NICO Nº 014ª/2024, que   parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcri o. O valor do presente Termo de Contrato   de VALOR GERAL R\$ 2.326,30 (dois mil trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos). DOTA O OR AMENT RIA: 03.1601.10.122.1004.2114/03.1601.10.302.1005.2118/03.1601.10.302.1005.2128 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000000/1.709.0000.000000/1.600.0000.000000. Paran /TO, 04 de mar o de 2025/DEBORAH TEODORO BESSA/Gestora do FMS/Fundo Municipal de Sa de de Paran /TO/CNPJ N. 13.108.698/0001-05/Contratante/ATRIUM IND STRIA E COM RCIO DE FERRAGENS LTDA/CNPJ N  46.423.434/001-03/Contratado.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2025**  
**PROCESSO Nº 944/2024**  
**PREG O ELETRONICO Nº 014ª/2024**

TERMO DE CONTRATO Nº 054/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE PARAN /TO E A EMPRESA BT COM RCIO INTELIGENTE LTDA. OBJETO: Aquisi es de materiais de constru es em geral, para atender a demanda do Fundo Municipal de Sa de de Paran /TO, conforme quantidades, especifica es, e justificativas constantes no Termo de Refer ncia (item 6) e no Estudo T cnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisi o ser  por meio de processo licit torio na modalidade de Preg o Eletr nico - SRP - Sistema de Registro de Pre os, conforme especifica es e condi es estabelecidas no Termo de Refer ncia - ANEXO I do edital do PREG O ELETR NICO Nº 014ª/2024, que   parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcri o. O valor do presente Termo de Contrato   de R\$ 590,10 (quinhentos e noventa reais e dez centavos). DOTA O RIA:03.1601.10.122.1004.2114/03.1601.10.302.1005.2118/03.1601.10.302.1005.2128 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000000/1.709.0000.000000/1.600.0000.000000. Paran /TO, 04 de mar o de 2025/DEBORAH TEODORO BESSA/Gestora do FMS/Fundo Municipal de Sa de de Paran /TO/CNPJ N. 13.108.698/0001-05/Contratante/BT COM RCIO INTELIGENTE LTDA/CNPJ N  45.329.312/0001-81/Contratado.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2025**  
**PROCESSO Nº 944/2024**  
**PREG O ELETRONICO Nº 014ª/2024**

TERMO DE CONTRATO Nº 055/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SA DE DE PARAN /TO E A EMPRESA VALE COMERCIO DE MATERIA DE CONSTRU O LTDA - CNPJ N. 36.435.916/0001-11. OBJETO: Aquisi es de materiais de constru es em geral, para atender a demanda do Fundo Municipal de Sa de de Paran /TO, conforme quantidades, especifica es, e justificativas constantes no Termo de Refer ncia (item 6) e no Estudo T cnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisi o ser  por meio de processo licit torio na modalidade de Preg o Eletr nico - SRP - Sistema de Registro de Pre os, conforme especifica es e condi es estabelecidas no Termo de Refer ncia - ANEXO I do edital do PREG O ELETR NICO Nº 014ª/2024, que   parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcri o. O valor do presente Termo de Contrato   de R\$ 98.982,94 (noventa e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos). DOTA O OR AMENT RIA: 03.1601.10.122.1004.2114/03.1601.10.302.1005.2118/03.1601.10.302.1005.2128 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000000/1.709.0000.000000/1.600.0000.000000/Paran /TO, 04 de mar o de 2025/DEBORAH TEODORO BESSA/Gestora do FMS/Fundo Municipal de Sa de de Paran /TO/CNPJ N. 13.108.698/0001-05/Contratante/FARIAS CONSTRU OES E EMPREENDIMIENTOS LTDA/CNPJ n  14.662.188/0001-48/Contratado.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/2025  
PROCESSO Nº 944/2024  
PREGÃO ELETRONICO Nº 014ª/2024**

TERMO DE CONTRATO Nº 056/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO E A EMPRESA O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisições de materiais de construções em geral, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Paranã/TO, conforme quantidades, especificações, e justificativas constantes no Termo de Referência (item 6) e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisição será por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP - Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014ª/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.594,52 (nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.1601.10.122.1004.2114/03.1601.10.302.1005.2118/03.1601.10.302.1005.2128 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000000/1.709.0000.000000.1.600.0000.000000.Paraná/TO, 04 de março de 2025. DEBORAH TEODORO BESSA/Gestora do FMS/Fundo Municipal de Saúde de Paranã/TO/CNPJ N. 13.108.698/0001-05/Contratante-O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA/CNPJ nº 10.638.290/0001-57/Contratado.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2025  
PROCESSO Nº 944/2024  
PREGÃO ELETRONICO Nº 014ª/2024**

TERMO DE CONTRATO Nº 057/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO E A EMPRESA PALMAS LED LTDA. OBJETO - Aquisições de materiais de construções em geral, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Paranã/TO, conforme quantidades, especificações, e justificativas constantes no Termo de Referência (item 6) e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisição será por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP - Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014ª/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 100.899,38 (cem mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 03.1601.10.122.1004.2114/03.1601.10.302.1005.2118/03.1601.10.302.1005.2128 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000000/1.709.0000.000000/1.600.0000.000000.Paraná/TO, 04 de março de 2025./ DEBORAH TEODORO BESSA/Gestora do FMS/Fundo Municipal de Saúde de Paranã/TO/CNPJ N. 13.108.698/0001-05/Contratante/PALMAS LED LTDA/CNPJ nº 40.572.920/0001-07/Contratado.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2025  
PROCESSO Nº 944/2024  
PREGÃO ELETRONICO Nº 014ª/2024**

TERMO DE CONTRATO Nº 058/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO E A EMPRESA RLUX ILUMINAÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisições de materiais de construções em geral, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Paranã/TO, conforme quantidades, especificações, e justificativas constantes no Termo de Referência (item 6) e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisição será por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP - Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014ª/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.288,55 (hum mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.1601.10.122.1004.2114/03.1601.10.302.1005.2118/03.1601.10.302.1005.2128 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000000/1.709.0000.000000/1.600.0000.000000. Paraná/TO, 04 de março de 2025./DEBORAH TEODORO BESSA/Gestora do FMS/Fundo Municipal de Saúde de Paranã/TO/CNPJ N. 13.108.698/0001-05/Contratante/RLUX ILUMINAÇÃO LTDA/CNPJ nº 23.535.805/0001-35/Contratado.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2025  
PROCESSO Nº 944/2024  
PREGÃO ELETRONICO Nº 014ª/2024**

TERMO DE CONTRATO Nº 059/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO E A EMPRESA VALE COMERCIO DE MATERIA DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ N. 36.435.916/0001-11. OBJETO - Aquisições de materiais de construções em geral, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Paranã/TO, conforme quantidades, especificações, e justificativas constantes no Termo de Referência (item 6) e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisição será por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP - Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014ª/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.569,25 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ÁRIA03.1601.10.122.1004.2114/03.1601.10.302.1005.2118/03.1601.10.302.1005.2128 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000000/1.709.0000.000000/1.600.0000.000000.Paraná/TO, 04 de março de 2025. DEBORAH TEODORO BESSA/Gestora do FMS/Fundo Municipal de Saúde de Paranã/TO/CNPJ N. 13.108.698/0001-05/Contratante/VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA/ CNPJ Nº 36.435.916/0001-11/Contratado.

**PEIXE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Peixe Tocantins, HOMOLOGA e ADJUDICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2025, Processo Administrativo Nº 021-2025, cujo objeto contratação de empresa para prestação de serviço de encadernação, impressão colorida, plastificação, scanear sempre que necessário para atender as demandas da Câmara Municipal de Peixe - TO. Tendo como vencedora a empresa; 52.232.445 MATHEUS NUNES SOUZA inscrita no CNPJ sob o nº 52.232.445/0001-09, Domiciliado na Avenida Pedro Ludovico, Qd, 12, Lt. 01, Sala A, Centro, Peixe - TO, representada pelo senhor MATHEUS NUNES SOUZA. data termo homologação; 26 de março de 2025. cujo Valor total de: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Câmara Municipal de Peixe - TO.

Gicelma Ferreira dos Santos  
Presidente

**EXTRATO CONTRATO Nº 015-2025**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.447.812/0001-42 Avenida João Visconde de Queiroz, Qd. 07, Lts. 01, 12, 13 e 14, snº, Centro, Peixe - TO, CEP: 77.460-000, Fone: (63) 3356-1131, e-mail: camarapeixe.px@gmail.com, neste ato representado pela Presidente da Câmara Senhora GICELMA FERREIRA DOS SANTOS, CONTRATADA; 52.232.445 MATHEUS NUNES SOUZA inscrita no CNPJ sob o nº 52.232.445/0001-09, Domiciliado na Avenida Pedro Ludovico, Qd. 12, Lt. 01, Sala A, Centro, Peixe - TO. Representada pelo Senhor MATHEUS NUNES SOUZA. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2025. Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.0000.000000. Objeto; contratação de empresa para prestação de serviço de encadernação, impressão colorida, plastificação, scanear sempre que necessário para atender as demandas da Câmara Municipal de Peixe - TO. Valor total de: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), Vigência: 31 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Peixe - TO, 31 de março de 2025.

Câmara Municipal de Peixe - TO.

Gicelma Ferreira dos Santos  
Presidente

**SANTA MARIA DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-FMAS**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, mediante a Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 11 de abril de 2025 às 08h:00m, no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sessão eletrônica, cujo objeto é o PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO. O Edital está disponível no site oficial [santamariadotocantins.to.gov.br](http://santamariadotocantins.to.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou através do e-mail: [licitacaostamaria@gmail.com](mailto:licitacaostamaria@gmail.com), de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3441-1243.

Santa Maria do Tocantins - TO, 31 de março de 2025.

Maísa Alves Sousa  
Agente de Contratação

**TOCANTINÓPOLIS****AVISO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Fabion Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 59, quinta-feira, 27 de março de 2025, Diário Oficial do Estado nº 6785, sexta-feira, 28 de março de 2025, Pág. 69 e Diário Oficial do Município nº 0177, quinta-feira, 27 de março de 2025, com fundamento no disposto no artigo 71, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e Súmula 473 do STF, por conveniência da administração, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, que seria realizado no dia 11 de abril de 2025 às 08h30min, através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), que tem como objeto a Futura aquisição de sacos de lixos para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura deste município, conforme Planilha e Termo de Referência. Publique-se.

Tocantinópolis - TO, 31 de março de 2025.

Fabion Gomes de Sousa  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025  
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

O Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.266.993/0001-64, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, nº 705, na Cidade de Tocantinópolis/TO, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a Republicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025, Sistema de Registro de Preços, Tipo Menor Preço Por Lote (disputa do lote por item), do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, publicada no Diário Oficial da União nº 57, terça-feira,

25 de março de 2025 e Diário Oficial do Município nº 175, terça-feira, 25 de março de 2025, que seria realizado no dia 08 de abril de 2025 às 08h00min, no portal de compras públicas, pelo endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a farmácia básica e hospitalar, insumos, materiais odontológicos/laboratorial e correlatos, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis-TO, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I do Edital. A sessão será realizada através do portal de compras públicas, pelo endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. JUSTIFICATIVA DA REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO: Devidos a problemas de migração para cadastro do Pregão Eletrônico nº 003/2025 no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde será realizada a referida Licitação, não foi possível cadastrar no prazo informado no edital, para cumprimento do prazo mínimo de 08 (oito) dias de publicação será necessária a republicação. O Edital republicado e seus anexos estarão disponíveis no site Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.tocantinopolis.to.gov.br](http://www.tocantinopolis.to.gov.br) ou ainda pelo endereço Portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir do dia 02 de abril de 2025 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura da sessão e julgamento: dia 15/04/2025, às 08h00min, no Portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tocantinópolis - TO, 28 de março de 2025.

Welighton Jesus Caetano da Silva  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A ARAUJO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins, a solicitação para Renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto de Combustível. A empresa esta localizada na Av. Josefa Alves da Cunha, Quadra 21, Lote 12A, Buritirana, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 01/86, 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL SÃO SEBASTIÃO LTDA - ME, CNPJ. 01.XXX,XXX/0001-40, torna público que requereu ao NATURANTINS, a renovação da Licença Ambiental ATCP - CNAI, 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, sito a Av. Perimetral, s/n, Q. 25, Lt. 2 a 11, Set. Aeroporto, Cristalândia - CEP: 77.490-000.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Auto Posto Mourão Cristalândia LTDA - ME, CNPJ. 55.xxx.xxx/001-71, torna público que requereu ao NATURANTINS, a renovação da Licença Ambiental de Operação para atividade - CNAI 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis p. veículos automotores, sito a Av. Perimetral, s/n, Q. 25, Lt. 2 a 11, Set. Aeroporto, Cristalândia - TO, CEP: 77.490-000.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Carlos Gomes da Paixão Filho, CPF: xxx.125.972-xx, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de pecuária implantada no imóvel rural Fazenda Nova, no município de Chapada da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CLUBE DE TIRO ESPORTIVO E CAÇA DE PALMAS, CNPJ nº 0X.XX4.7XX/000X-0X, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as licenças municipais Prévia, Instalação e Operação para a atividade de clubes sociais, esportivos e similares, com endereço na Rod TO-020, KM 4, marco 01, zona rural, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Eliseu Alves Abreu e Outro, inscrito no CPF nº 073. XXX.XXX-26, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na Fazenda Arara Azul no Município de Abreulândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A FORMACAL - Formoso Mineração de Calcário Ltda, nome fantasia: FORMACAL, CNPJ Nº 33.726.828/0001-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação nº 24/2021 para atividade de extração e beneficiamento de calcário, granito e gnaiss no município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

GABRIEL FLORENCE MULLER, de CPF: 000.410.XXX-02, torna público que requereu à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional - ARPN, Licenças Ambientais Prévia, Instalação e Operação para atividade de Agricultura, com endereço, com endereço, FAZENDA BOM GADO - ÁREA 08, TO-455, KM 03, CEP: 77.502-000, ZONA RURAL, PORTO NACIONAL - TO. O empreendimento se encontra em conformidade com as legislações ambientais pertinentes.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

H. DE OLIVEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ XX865.XXX/0001-06, torna pública que requereu junto a NATURATINS, a renovação de sua Autorização Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, solicitação nº 12523/2025, para transporte rodoviário de produtos perigosos, sito R06 - Sala 02 - S/N - Setor Aeroporto - Cristalândia - TO - CEP: 77.490-000.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Osvanir Carlos de Araujo, inscrito sob o CPF nº 566.54X. XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação e Autorização de Exploração Florestal - AEF, para atividade de Pecuária de pequeno porte na Faz. EVOLUÇÃO AGROPECUÁRIA I E II no município de Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 07/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Proprietário SIDINEY LIMA SANTOS, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para atividade de Pecuária, a ser desenvolvida na FAZENDA VALE DA SERRA, município de Dois Irmãos - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS  
DE CRISTALÂNDIA COOPERCRISTAL  
CNPJ: 08.637.485/0001-33 - NIRE: 1740002439;

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados nesta data os 38 cooperados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se dia 30 de março de 2025 no Auditório do Sindicato Rural de Cristalândia, Avenida João Pires Querido, S/N, Setor Aeroporto, CEP: 77.490-000. Em primeira convocação as 08:00 horas com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, às 09:00 horas a 2ª convocação, com a presença de 50% dos cooperados mais um e as 10:00 horas a 3ª e última convocação com a presença mínima de dez cooperados, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1) Prestação de contas sobre o exercício 2022/2023/2024;
- 2) Determinação das sobras e perdas apuradas nos exercícios;
- 3) Eleição da nova diretoria;
- 4) Definição da taxa de manutenção;
- 5) Votar a nulidade dos contratos celebrados fora da sede da cooperativa e fora dos padrões;
- 6) Negociação das dívidas dos cooperados com a cooperativa;
- 7) Entrada de novos cooperados e saídas;
- 8) Votar a criação de um cargo de fiscal de vendas para acompanhar da pesagem até o embarque;
- 9) Votar diárias de viagens para os diretores e quem for a serviço da cooperativa em palmas ou onde se fizer necessário;
- 10) Aprovar o plano de trabalho 2025 e 2026;
- 11) Votar e aprovar a taxa de manutenção por áreas;
- 12) Criar um cargo de coordenador ou coordenadora para a escola de lapidação quando estiver funcionando;
- 13) Atualizar o endereço da Coopercristal.

Cristalândia - TO, 11/03/2025.

FRANCISCA ALVES DE SOUZA